



PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova - PR

CNPJ:- 76.105.527/0001-42

AVENIDA BRASIL, 665 - CENTRO

Exercício:- 2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

PROCESSO Nº 23102 / 2025

DATA: 15/09/2025 - :16:52:32

TIPO: 1 - GERAL

Requerente: PRISCILA FRANCA MAROCKI

CPF/CNPJ: 041.867.489-26

RG/Insc. Est.: 74096433

Endereço: RUA ALDEIA FRANCISCANA, 629

Complemento:

Bairro: RONDINHA

Cidade: Campo Largo - PR

CEP: 83607-285

Telefone:

Celular: 41999811988

Endereço Complementar: N/A

ASSUNTO/MOTIVO: SMO - SOLICITAÇÃO DE PROJETOS DE CREDECIMENTO
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

Inf. Complementares:

PRISCILA FRANCA MAROCKI, supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine à repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

Projeto de pavimentação da Rua Miguel Wenski no bairro São Caetano.

Observação:

End. Correspondência: RUA ALDEIA FRANCISCANA - Nº: 629

Bairro: RONDINHA

Cidade: Campo Largo - PR

CEP: 83607285

Complemento:

Telefone: - **Celular:** 41999811988 - **Email:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS NOVA - PR****CNPJ:- 76.105.527/0001-42****AVENIDA BRASIL, 665 - CENTRO****Exercício:- 2025**

Arquivos Vinculados			
Data	Usuário	Descrição	Documento
16/09/2025 14:09:53	08248485943	Memorando Interno - Processo 23102.2025 - PROJETO RUA MIGUEL WENSKI.pdf	
16/09/2025 14:12:01	08248485943	Miguel Wenski.kmz	
02/12/2025 13:57:15	08248485943	EDITAL DE CREDENCIAMENTO 0022025 E ANEXOS.pdf	
02/12/2025 13:57:19	08248485943	ANEXO VIII -Minuta - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx.2025.pdf	
02/12/2025 13:57:20	08248485943	ANEXO VIII -Minuta - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx.2025.docx	
02/12/2025 13:57:49	08248485943	anexosAgrupados - GEOMAPA.pdf	
02/12/2025 14:01:07	08248485943	PROGRAMA DE NECESSIDADES - Pavimentação Miguel Wenski - GEOMAPA.pdf	
03/12/2025 15:27:30	02819165940	Solicitação de autorização para contratação de Credenciada – Edital nº 002 2025 - SMO.pdf	
04/12/2025 10:26:14	08789076966	Decisao.pdf	
04/12/2025 14:35:09	06381302984	01_ORDEM DE SERVIÇO DE CONVOCAÇÃO DE CREDENCIADA.pdf	
04/12/2025 15:41:25	07560146970	DOTAÇÃO INEXIGIBILIDADE 23102.2025. pdf	
05/12/2025 08:55:33	06381302984	MANIFESTAÇÃO CONVOCADA.JPG	
08/12/2025 10:24:56	06058557909	Manifestação 23102.pdf	
10/12/2025 13:40:42	08248485943	CND Geomapa_2025.11.28.rar	
11/12/2025 08:58:12	06131703930	MANIFESTAÇÃO CONVOCADA.pdf	
11/12/2025 09:48:23	93131828820	CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO.pdf	
11/12/2025 11:19:26	06131703930	5. CND CREA GABRIELA.pdf	
11/12/2025 11:19:26	06131703930	2. CND CREA GEOMAPA.pdf	
11/12/2025 11:19:26	06131703930	7. CND FEDERAL.pdf	
11/12/2025 11:19:26	06131703930	6. CND CREA GABRIELA PARANÁ.pdf	
11/12/2025 11:19:26	06131703930	3. CND CREA GEOMAPA_PARANÁ_2025. pdf	
11/12/2025 11:19:27	06131703930	8. CND ESTADUAL.pdf	
11/12/2025 11:19:27	06131703930	1. ALVARA_GEOMAPA_ENGENHARIA_5. pdf	
11/12/2025 11:19:27	06131703930	11. CND TRABALHISTA.pdf	
11/12/2025 11:19:27	06131703930	12. CNPJ.pdf	
11/12/2025 11:19:27	06131703930	4. CONTRATO SOCIAL.pdf	
11/12/2025 11:19:27	06131703930	9. CND MUNICIPAL.pdf	
11/12/2025 11:19:28	06131703930	10. CND FGTS_1.pdf	
11/12/2025 11:19:28	06131703930	13. CND_FALÊNCIA_OU_CONCORDATA. pdf	
11/12/2025 11:19:28	06131703930	16. ÍNDICES FINANCEIROS_2025(ano base 2024).pdf	
11/12/2025 11:19:28	06131703930	14. ÍNDICES FINANCEIROS_2024(ano base 2023).pdf	
11/12/2025 11:19:28	06131703930	15. LIVRO DIÁRIO 2023.pdf	



PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova - PR

CNPJ:- 76.105.527/0001-42

AVENIDA BRASIL, 665 - CENTRO

Exercício:- 2025

11/12/2025 11:19:28	06131703930	18. CERTIDÃO JUCESC_1.pdf
11/12/2025 11:19:46	06131703930	17. LIVRO DIÁRIO 2024_compactado.pdf
11/12/2025 11:26:00	06131703930	Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública.pdf
11/12/2025 11:26:02	06131703930	Consulta Consolidada TCU.pdf
11/12/2025 11:28:24	06131703930	Certidão Negativa de Improbidade - CNPJ.pdf
11/12/2025 11:28:27	06131703930	Certidão Negativa de Improbidade - Sócio Antonio.pdf
11/12/2025 11:28:30	06131703930	Certidão Negativa de Improbidade - Sócio Gabriela.pdf
11/12/2025 11:50:45	06131703930	TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42.2025.pdf
12/12/2025 11:30:03	06131703930	Publicação - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42-2025.pdf
12/12/2025 11:30:18	06131703930	Portal Nacional de Contratações Públicas - Ato que autoriza a Contratação Direta nº 42-2025.pdf
12/12/2025 11:30:28	06131703930	Mural de Licitações Municipais - Inexigibilidade nº 42.2025.pdf
12/12/2025 11:30:29	06131703930	AtoTeca - Inexigibilidade nº 42.2025.pdf
12/12/2025 11:30:33	06131703930	Divulgação no site.pdf
12/12/2025 11:31:27	06131703930	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57.2025 - GEOMAPA ENGENHARIA - assinado.pdf
12/12/2025 11:31:28	06131703930	cronograma_R01.pdf
15/12/2025 09:17:13	06131703930	Publicação - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 057-2025.pdf
15/12/2025 09:23:25	06131703930	Portal Nacional de Contratações Públicas - Contrato nº 57-2025.pdf

Zona:

Quadra:

Data

Cadastro

Lote:

Nestes termos,
Pede deferimento.

PRISCILA FRANCA MAROCKI
Requerente

Loriane Aggio
Funcionário



Memorando Interno – Processo 23102/2025

Balsa Nova, datado e assinado digitalmente

Prezados,

Solicitamos, por meio deste, a elaboração do projeto completo de pavimentação para a Rua Miguel Wenski, situada no bairro São Caetano, neste município.

A via em questão encontra-se em perímetro urbano consolidado e apresenta as seguintes coordenadas geográficas (sistema de coordenadas UTM):

- **Início do Trecho:** 641828.00 m E, 7183495.00 m S
- **Final do Trecho:** 641337.82 m E, 7183349.19 m S

Estima-se que a extensão total do trecho a ser pavimentado seja de aproximadamente 600 metros, com previsão de uma caixa de via de 7,5 metros.

Atenciosamente,

Priscila França Marocki
Secretária Municipal de Obras





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, ABRANGENDO AS ÁREAS DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEOTECNIA, ENSAIOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS DE SONDAAGEM

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE Balsa Nova**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** e sua **Comissão Permanente de Avaliação**, designada pela Portaria n.º 741/2025, torna público, para conhecimento dos interessados o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, ABRANGENDO AS ÁREAS DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEOTECNIA, ENSAIOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS DE SONDAAGEM**, estando este fundamentado na **Lei Federal 14.133/2021**, no **Decreto Municipal nº 02/2024** e demais normas pertinentes e de acordo com o disposto neste Edital e seus Anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, e disponível na Página da Prefeitura Municipal de Balsa Nova – Secretaria Municipal de Obras – Credenciamentos, através do link: <https://www.balsanova.pr.gov.br/secretaria/obras>

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Define-se credenciamento o processo de chamamento público que convoca interessados em prestar os serviços, conforme objeto, para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem para executar o objeto, conforme demanda, quando convocados.
- 1.2. O credenciamento pressupõe contratações paralelas e não excludentes, caso em que é viável e vantajosa a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.
- 1.3. As condições do credenciamento de prestadores de serviços junto à Secretaria Municipal de Obras são universais e, portanto, iguais para todos os prestadores de serviços interessados, razão pela qual são





firmadas num termo de disposições rígidas e inegociáveis com obrigações tanto do Município como do prestador de serviços.

1.4.No credenciamento são adotados procedimentos visando a contratação de todos os interessados que satisfaçam as condições estabelecidas nos documentos norteadores de habilitação, qualificação e contratação, garantidos o tratamento isonômico e a distribuição equitativa dos serviços.

1.5.As contratações originadas a partir deste credenciamento se darão mediante Termo de Inexigibilidade por projeto a ser elaborado.

1.6.A formalização do presente Termo de Credenciamento não estabelece nenhuma obrigação da Secretaria Municipal de Obras em efetivar a contratação do serviço, o que dependerá da existência de demandas, de orçamento previsto e de interesse público correspondente.

1.7. O edital terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato sítio eletrônico oficial do Município de Balsa Nova e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

1.8. A documentação deverá ser enviada por meio de Protocolo emitido pelos interessados, utilizando o Protocolo Eletrônico Municipal: <https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/1/aberturaProcessoExterno>, direcionado a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, conforme item 7.2 deste Edital.

1.8.1. No Protocolo Eletrônico o interessado deverá anexar em formato PDF toda a documentação exigida, bem como as solicitações e declarações conforme modelos anexos, devidamente preenchidas e assinadas.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Avaliação de Credenciamentos da Secretaria Municipal de Obras – CPAC SMO, a qual será responsável pela análise da documentação e aplicação dos dispositivos contidos na legislação pertinente e cumprimento das regras fixadas neste Edital.

1.10. Os interessados que pretenderem solicitar esclarecimentos sobre este Edital, deverão fazê-lo por e-mail, nos endereços: secretariadeobras@balsanova.pr.gov.br ou eng1@balsanova.pr.gov.br com o assunto '**DÚVIDAS EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2025 SMO**', sendo que estes serão respondidos com a maior brevidade possível.

1.11. O atendimento será feito no horário das 8h30min às 12 h e das 13h00min às 17h.

CAPÍTULO II – DO OBJETO

2.1.Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para serviços técnicos especializados de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, abrangendo as áreas de edificações e infraestrutura, bem como para a execução de serviços de topografia e geotecnia, ensaios laboratoriais e serviços de sondagem de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento, sendo estes:





- ITEM 01 - PROJETO TOPOGRÁFICO;
- ITEM 02 - LAUDO GEOTÉCNICO DE CBR (CALIFORNIA BEARING RATIO);
- ITEM 03 - LAUDO DE SONDAGEM SPT (STANDARD PENETRATION TEST);
- ITEM 04 - PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO;
- ITEM 05 - PROJETO DE ESTRADA VICINAL;
- ITEM 06 - PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA EXISTENTE;
- ITEM 07 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM VÃO LIVRE DE ATÉ 10,00M;
- ITEM 08 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM VÃO LIVRE DE 10,00M À 20,00M;
- ITEM 09 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM VÃO LIVRE DE 20,00M À 30,00M;
- ITEM 10 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM MÚLTIPLOS VÃOS;
- ITEM 11 - PROJETO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL;
- ITEM 12 - PROJETO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO;
- ITEM 13 - PROJETO DE DRENAGEM URBANA E/OU MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS;
- ITEM 14 - PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
- ITEM 15 - PROJETO DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DE ÁREAS PÚBLICAS;
- ITEM 16 - PROJETO DE EQUIPAMENTOS URBANOS DESTINADOS À PRÁTICA DESPORTIVA E CONGÊNERES;
- ITEM 17 - PROJETO DE ESTRUTURA DE CONTENÇÃO;
- ITEM 18 - PROJETO DE TERRAPLANAGEM – EDIFICAÇÕES;
- ITEM 19 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE FUNDAÇÃO;
- ITEM 20 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO ATÉ 100M²;
- ITEM 21 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO DE 101M² A 500M²;
- ITEM 22 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO DE 501M² A 1000M²;
- ITEM 23 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO COM MAIS DE 1000M²;
- ITEM 24 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO ATÉ 100M²;
- ITEM 25 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO DE 101M² A 500M²;
- ITEM 26 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO DE 501M² A 1000M²;
- ITEM 27 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO COM MAIS DE 1000M²;
- ITEM 28 - PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS;
- ITEM 29 - PROJETO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA);
- ITEM 30 - PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO;



2.2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

2.2.1. DISPOSIÇÕES COMUNS À ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TODOS OS ITENS (PROJETOS)

2.2.1.1. Para todos os itens de serviço técnico especializado de engenharia e arquitetura a serem produzidos a CREDENCIADA deverá, obrigatoriamente e de forma indissociável do escopo de cada projeto, elaborar e apresentar os seguintes documentos de natureza orçamentária, financeira e de responsabilidade técnica, em estrita conformidade com a legislação aplicável, incluindo a Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas correlatas:

- Representação gráfica (anteprojeto e projeto executivo): conjunto completo de desenhos técnicos (detalhamento de peças, diagramas de sistemas, layouts, etc.) em formatos padrão, com todas as cotas e tolerâncias, seguindo as normativas pertinentes como, NBR 16752, NBR 8196, NBR 8403, NBR 10126, NBR 8402, NBR 10067, entre outras.
- Planilha de Estimativa Orçamentária Detalhada: Elaborada com referências oficiais atualizadas (ex.: SINAPI, SICRO, DER, ORÇAPAV, SEDU) e demais fontes aplicáveis em acordo com a Lei nº 14.133/2021.
- Memorial de Cálculo das Quantidades: Detalhamento dos quantitativos de todos os serviços e materiais previstos.
- Composições de Custos Unitários: Apresentação das composições de custo para cada item de serviço.
- Quadro Comparativo de Cotações de Mercado: Comprovação de, no mínimo, 3 (três) cotações para cada item significativo, quando aplicável.
- Cronograma Físico-Financeiro: Detalhamento das etapas de execução da obra e sua projeção de desembolso financeiro ao longo do tempo, com descrição das etapas (quando aplicável).
- Benefícios e Despesas Indiretas (BDI): Memória de cálculo e justificativa do BDI aplicado sobre o custo direto dos serviços.
- Memorial Descritivo e Especificações Técnicas: Documento que descreve o objeto do projeto, os materiais, os métodos construtivos e as especificações técnicas detalhadas, incluindo os cálculos pertinentes.
- Responsabilidade Técnica: Emissão de ART/RRT/TRT para todos os projetos e serviços técnicos, devidamente registrados no Conselho de Classe competente.

2.2.1.2. Todos os documentos deverão ser devidamente assinados pela CREDENCIADA.

2.2.1.3. Nos casos em que o projeto técnico for objeto de Convênio, Contrato de Repasse, Termo de Cooperação ou qualquer outro instrumento de parceria celebrado entre o Município de Balsa Nova e entidades de outras esferas de governo (Federal, Estadual) ou instituições financeiras (ex: Caixa Econômica Federal, BNDES), a CREDENCIADA deverá atender, prioritariamente, aos padrões e requisitos técnicos exigidos pela entidade responsável pela liberação de recursos.





2.2.1.4. Os serviços contratados terão sua qualidade verificada por meio da análise técnica dos elementos entregues, conforme os requisitos exigidos neste TR em acordo com as Diretrizes disponibilizadas no momento das contratações, em conformidade com Normas Técnicas da ABNT atinentes à natureza dos serviços, legislações locais, estaduais e federais, padronização utilizada pela Secretaria de Obras Públicas, além das demais normativas relacionadas.

2.2.1.5. A CREDENCIADA se responsabiliza integralmente por tramitar/aprovar os projetos no Departamento de Planejamento e Urbanismo da Prefeitura de Balsa Nova, para fins de futura emissão de Alvará de construção, desde que expressamente solicitado no documento de “Programa de Necessidades”.

2.2.1.6. A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de contratar os serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura, objeto deste credenciamento, de forma flexível e modular, podendo optar pela aquisição de um serviço (item) separadamente ou grupo de itens, a depender da complexidade, dificuldade, necessidade, conveniência e oportunidade da municipalidade, desde que a execução parcial seja técnica e economicamente viável e não comprometa a qualidade do projeto, sendo o escopo exato e a modulação escolhida devidamente formalizados no respectivo instrumento de contratação.

2.2.2. ITEM 01 - PROJETO TOPOGRÁFICO

2.2.2.1. O levantamento topográfico destina-se a fornecer base planialtimétrica e cadastral de forma precisa para o desenvolvimento dos projetos, em conformidade com a legislação vigente e normas técnicas aplicáveis.

2.2.2.2. Para fins de designação de serviços e definição dos itens obrigatórios de projeto, considerar-se-á o limite máximo de 20.000 m² (vinte mil metros quadrados) como escopo de aplicação para o Projeto Topográfico.

Entregas Obrigatórias:

- a) Levantamento preliminar (anteprojeto): representação da poligonal fechada e cotada do terreno ou localidade, com ponto de referência, área total do terreno, contorno e área de edificações no terreno (se houver) e área total desimpedida. Arquivo .kml com coordenadas iniciais e finais (no caso de pavimentos), Mapa de localização de lotes lindeiros.
- b) Levantamento planialtimétrico: representação gráfica detalhada de pontos, linhas e limites, com coordenadas horizontais, cadastral georreferenciado no sistema geodésico oficial brasileiro (SIRGAS2000).
- c) Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral: Combinação dos levantamentos planimétrico e altimétrico, incluindo o cadastro de elementos naturais e artificiais existentes na área (edificações, redes de infraestrutura, vegetação, etc.).
- d) Locação de Obras: Demarcação no terreno dos pontos e eixos de projeto para a execução da obra.





- e) Levantamento topográfico aéreo com Drones (Aerofotogrametria): Realização de levantamentos complementares utilizando VANTs (Veículos Aéreos Não Tripulados) para geração de ortofotos, modelos digitais de superfície (MDS) e modelos digitais de terreno (MDT).
- f) Detalhamento de Seções Transversais e Perfis Longitudinais: locação e levantamento de eixos de vias existentes. Execução de perfis longitudinais ao longo do eixo e seções transversais a cada 20 m (ou intervalo menor, conforme necessidade de projeto). Inclusão de pontos críticos, como áreas de alagamento, valas, taludes, e dispositivos de drenagem

2.2.3. ITEM 02 - LAUDO GEOTÉCNICO DE CBR (CALIFORNIA BEARING RATIO)

2.2.3.1. Realização de ensaio geotécnico para aferição da capacidade de um solo suportar cargas, comparando sua resistência à penetração com a de uma brita padrão.

Entregas Obrigatórias:

- a) Visita técnica preliminar (anteprojeto): Inspeção de campo para reconhecimento das condições locais superficiais por profissional representante da CREDENCIADA, com emissão de declaração de realização de vistoria, acompanhado de croqui de locação dos pontos de ensaio e relatório fotográfico.
- b) Relatório fotográfico de Ensaios In Situ: para fins de comprovação de realização de ensaios de campo para caracterização de parâmetros geotécnicos.
- c) Laudo geotécnico: Contendo identificação completa das partes, dados do Ensaio de Compactação (Próctor), Resultados do ensaio, Índice de expansão e granulometria.

2.2.4. ITEM 03 - LAUDO DE SONDAGEM SPT (STANDARD PENETRATION TEST)

2.2.4.1. Realização de estudo aprofundado do solo e subsolo para caracterização geológica e geotécnica do terreno, fundamental para o dimensionamento de fundações, projetos de terraplenagem e análise de riscos.

Entregas Obrigatórias:

- a) Visita técnica preliminar (anteprojeto): Inspeção de campo para reconhecimento das condições locais superficiais por profissional representante da CREDENCIADA, com emissão de declaração de realização de vistoria, acompanhado de croqui de locação dos pontos de ensaio e relatório fotográfico.
- b) Relatório fotográfico de Ensaios In Situ: para fins de comprovação de realização de ensaios de campo para caracterização de parâmetros geotécnicos.
- c) Laudo geotécnico: Contendo identificação completa das partes, dados do Ensaio, Perfil Individual de Sondagem (Boletim), Dados de Nivelamento (Cotas), Estratigrafia e Amostragem, Índice de Resistência à Penetração (NSPT), Nível D'água (NA), Conclusão e Recomendações.



2.2.5. ITEM 04 - PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

2.2.5.1. Dimensionamento e detalhamento de pavimentação em leito natural para implantação em vias públicas, tanto urbanas quanto rurais, abrangendo diversas tipologias (asfáltica, calçamento, calçadas públicas, concreto, entre outras).

Entregas Obrigatórias:

- a) Visita técnica preliminar (anteprojeto): Inspeção de campo para reconhecimento das condições locais com emissão de declaração de realização de vistoria, acompanhado de relatório fotográfico, acompanhado de croqui simplificado do pavimento.
- b) Relatório de Levantamento Topográfico para pavimentação: detalhamento de todas as feições existentes. Planta-chave, locação, perfis longitudinais e transversais com as cotas do terreno natural e as cotas do greide final (eixo da pista).
- c) Relatório de Estudo Geotécnico e de Sondagem do Solo para pavimentação: Com ensaios de campo e laboratório, incluindo o ensaio CBR, para caracterização geotécnica do subleito e dimensionamento do pavimento.
- d) Relatório de Estudo Hidrológico e de Drenagem: Análise das condições hidrológicas da bacia contribuinte e proposição de soluções de drenagem superficial e profunda.
- e) Relatório de Estudo de Interferências: Identificação e mapeamento de redes de infraestrutura existentes (água, esgoto, energia, telecomunicações, etc.).
- f) Relatório de tráfego, capacidade e nível de serviço: caracterizar o subleito (solo de fundação). Deve incluir o resultado do ensaio CBR (California Bearing Ratio), essencial para o dimensionamento. Determinação do Número "N" ou "Nez" (o número de repetições de eixo padrão de 8,2t) ou do "ESAL" (Eixo Simples de Rodagem Equivalente) que o pavimento deverá suportar durante sua vida útil.
- g) Projeto de terraplanagem: Plantas de Locação dos eixos e Perfis Transversais (a cada 20 metros, ou em pontos notáveis) que mostrem claramente a diferença entre o terreno natural e o greide de terraplanagem. Definição de inclinação e as cotas altimétricas finais (acabadas) da via, com indicação de rampas, curvas verticais, estacas e cotas de referência.
- h) Projeto Geométrico: Detalhamento da largura das faixas, acostamentos, raios de curva, superelevação, rampas e rampas máximas e mínimas, atendendo às normas de tráfego.
- i) Detalhamento de seções transversais: Detalhamento em escala que mostram a composição da estrutura do pavimento (camada por camada) e o caimento lateral (declividade transversal) para drenagem superficial.
- j) Projeto de Pavimentação: Dimensionamento completo da estrutura do pavimento conforme metodologia e normatização vigentes.
- k) Projeto de Drenagem Urbana: Detalhamento das soluções de drenagem de águas pluviais, incluindo dimensionamento de sarjetas, bocas de lobo, galerias, dissipadores e outros dispositivos.





- l) Projeto de Sinalização Viária: Detalhamento da sinalização vertical (placas) e horizontal (pintura de faixas, legendas).
- m) Projeto de Paisagismo e Urbanização: Para áreas urbanas, incluindo calçadas e ciclovias, elementos de mobiliário urbano, arborização e iluminação pública.
- n) Projeto de Acessibilidade: Conforme normas técnicas aplicáveis (ex.: NBR 9050), para garantia da universalidade do acesso.

2.2.6. ITEM 05 - PROJETO DE ESTRADA VICINAL

2.2.6.1. Elaboração de projeto completo para implantação ou readequação de estradas vicinais, com foco na infraestrutura de transporte rural.

Entregas Obrigatórias:

- a) Visita técnica preliminar (anteprojeto): Inspeção de campo para reconhecimento das condições locais com emissão de declaração de realização de vistoria, acompanhado de relatório fotográfico, acompanhado de croqui simplificado do pavimento.
- b) Levantamento Topográfico: detalhamento de todas as feições existentes. Planta-chave, locação, perfis longitudinais e transversais com as cotas do terreno natural e as cotas do greide final (eixo da pista).
- c) Estudo Geotécnico e de Sondagem do Solo: Com ensaios de campo e laboratório, incluindo o ensaio CBR, para caracterização geotécnica do subleito, análise de estabilidade de taludes, e subsídio para dimensionamento de terraplenagem e pavimentação e dimensionamento do pavimento (se aplicável).
- d) Estudo Hidrológico e de Drenagem: Análise das condições hidrológicas da bacia contribuinte e proposição de soluções de drenagem superficial e profunda.
- e) Identificação de Jazidas: Levantamento de jazidas de materiais pétreos, solos e demais insumos para a execução da obra.
- f) Estudo de Interferências: Identificação e mapeamento de redes de infraestrutura existentes (água, esgoto, energia, telecomunicações, etc.).
- g) Projeto de terraplanagem: Plantas de Locação dos eixos e Perfis Transversais (a cada 20 metros, ou em pontos notáveis) que mostrem claramente a diferença entre o terreno natural e o greide de terraplanagem. Definição de inclinação e as cotas altimétricas finais (acabadas) da via, com indicação de rampas, curvas verticais, estacas e cotas de referência.
- h) Projeto Geométrico: Detalhamento da largura das faixas, acostamentos, raios de curva, superelevação, rampas e rampas máximas e mínimas, atendendo às normas de tráfego.
- i) Detalhamento de seções transversais: Detalhamento em escala que mostram a composição da estrutura do pavimento (camada por camada) e o caimento lateral (declividade transversal) para drenagem superficial.



- j) Projeto de Pavimentação: Dimensionamento completo da estrutura do pavimento conforme metodologia e normatização vigentes.
- k) Projeto de Drenagem: Detalhamento das soluções de drenagem de águas pluviais, incluindo dimensionamento de sarjetas, bocas de lobo, galerias, dissipadores e outros dispositivos.
- l) Projeto de Sinalização Viária: Detalhamento da sinalização vertical (placas) e horizontal (pintura de faixas, legendas).

2.2.7. ITEM 06 - PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA EXISTENTE

2.2.7.1. Elaboração de projeto para a recuperação e reabilitação da pavimentação e infraestrutura viária existente no município, incluindo a modernização da sinalização.

Entregas Obrigatórias:

- a) Visita técnica preliminar (anteprojeto): Inspeção de campo para reconhecimento das condições locais com emissão de declaração de realização de vistoria, acompanhado de relatório fotográfico, acompanhado de croqui simplificado do pavimento.
- b) Levantamento Topográfico: detalhamento de todas as feições existentes. Planta-chave, locação, perfis longitudinais e transversais com as cotas do terreno natural e as cotas do greide final (eixo da pista).
- c) Estudo Geotécnico e de Sondagem do Solo: Com ensaios de campo e laboratório, incluindo o ensaio CBR, para caracterização geotécnica do subleito e dimensionamento do pavimento.
- d) Estudo Hidrológico e de Drenagem: Análise das condições hidrológicas da bacia contribuinte e proposição de soluções de drenagem superficial e profunda.
- e) Estudo de Interferências: Identificação e mapeamento de redes de infraestrutura existentes (água, esgoto, energia, telecomunicações, etc.).
- f) Projeto de Recuperação de Pavimentação: Detalhamento das soluções técnicas para recuperação, reforço ou restauração do pavimento, com dimensionamento e especificações.
- g) Projeto de Readequação da Drenagem Urbana: Melhorias e otimização do sistema de drenagem existente.
- h) Projeto de Sinalização Viária: Atualização e/ou implantação de sinalização horizontal (pintura) e vertical (placas), em conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- i) Projeto de Paisagismo e Urbanização: Para áreas urbanas, incluindo calçadas e ciclovias, elementos de mobiliário urbano, arborização e iluminação pública.
- j) Projeto de Acessibilidade: Conforme normas técnicas aplicáveis (ex.: NBR 9050), para garantia da universalidade do acesso.





2.2.7.2. Todos os projetos de Pavimentação deverão ser elaborados em estrita observância às Normas Técnicas Brasileiras (NBR) e adequados aos padrões do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e/ou da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, sempre caracterizado pela demanda apresentada pela Prefeitura Municipal de Balsa Nova, e dotados de princípios de biossegurança aplicáveis.

2.2.8. ITEM 07 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM VÃO LIVRE DE ATÉ 10,00M

2.2.8.1. O projeto deve seguir, no mínimo, as normas brasileiras específicas, como a ABNT NBR 7188 (Carga Móvel em Ponte Rodoviária e Passarela de Pedestre), a NBR 6118 (Projeto de Estruturas de Concreto) e as diretrizes do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes).

Entregas Obrigatórias:

- a) Visita técnica preliminar (anteprojeto): Inspeção de campo para reconhecimento das condições locais com emissão de declaração de realização de vistoria, acompanhado de relatório fotográfico, acompanhado de croqui simplificado.
- b) Relatório de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA): Incluindo análise de alternativas de traçado e solução estrutural, avaliação de impactos ambientais e análise de custos e econômica para justificar a escolha da solução proposta.
- c) Relatório de Estudo Geotécnico e de Sondagem do Solo: Com ensaios de campo e laboratório, incluindo o ensaio CBR e SPT, para caracterização geotécnica do subleito e dimensionamento do pavimento.
- d) Relatório de Estudo Hidrológico e de Drenagem: Análise das condições hidrológicas da bacia contribuinte e proposição de soluções de drenagem superficial e profunda. Análise da vazão máxima do curso d'água (incluindo tempo de recorrência de 100 anos, conforme DNIT) para definir a altura do tabuleiro e o dimensionamento das proteções.
- e) Relatório de Estudo Hidrológico e Hidráulico Específico: Análise de Dados Pluviométricos e Fluviométricos: Da bacia de contribuição. Determinação da Vazão de Projeto: Para diferentes períodos de retorno. Modelagem Hidráulica: Para simulação do escoamento e comportamento do rio/obstáculo. Definição da Seção de Vazão da Ponte/OAE: E dimensionamento de aberturas. Cálculo do Nível D'Água Máximo (NDA): Para projeto de cotas de implantação. Análise de Erosão e Sedimentação.
- f) Relatório de Estudo de Interferências: Identificação e mapeamento de redes de infraestrutura existentes (água, esgoto, energia, telecomunicações, etc.).
- g) Projeto Geométrico: Alinhamento horizontal e vertical do segmento da estrada onde a ponte será inserida, definindo o greide e as curvas de concordância.



- h) Levantamento Topográfico Detalhado: Levantamento Planialtimétrico Cadastral: Da área de implantação da ponte/OAE e seus acessos. Seções Transversais do Rio/Obstáculo e da Área de Implantação: Para modelagem precisa do terreno. Implantação de Marcos de Referência (RR) e Benchmarks (BM): Para controle de nivelamento e locação da obra.
- i) Projeto de Obras de Proteção: Contra erosão e assoreamento (ex.: gabiões, enrocamento). Memorial de Cálculo Hidrológico: Detalhando os estudos e dimensionamentos, tabuleiro e aterros de acesso da OAE.
- j) Projeto de Infraestrutura: Detalhamento das fundações (sapatas, estacas, tubulões) e elementos de apoio. Projeto da Mesoestrutura: Detalhamento de pilares intermediários (quando houver), cortinas, travessas e alas. Projeto da Superestrutura: Detalhamento das vigas, lajes e demais elementos que compõem o tabuleiro da OAE.
- k) Modelo estrutural preliminar: Representação fiel do comportamento da estrutura para análise (pórtico espacial, elementos finitos, etc.). Cálculo e aplicação das cargas permanentes (peso próprio), cargas móveis (tráfego – Classe de Ponte definida pela NBR 7188) e cargas especiais (vento, temperatura, sismos e empuxo de terra).
- l) Projeto de Sinalização: Vertical e horizontal, específica para o trecho da OAE e seus acessos.
- m) Projeto de Iluminação: da OAE e acessos.
- n) Plano de Desapropriação (se necessário): Com levantamento de áreas e dados dos proprietários.
- o) Projeto de Interferências: Com soluções para remanejamento de redes ou outras estruturas afetadas.
- p) Memorial Descritivo e Especificações Técnicas: Detalhamento da solução adotada, materiais, métodos construtivos, normas aplicáveis e critérios de aceitação.

2.2.9. ITEM 08 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM VÃO LIVRE DE 10,00M À 20,00M

2.2.9.1. O projeto deve seguir, no mínimo, as normas brasileiras específicas, como a ABNT NBR 7188 (Carga Móvel em Ponte Rodoviária e Passarela de Pedestre), a NBR 6118 (Projeto de Estruturas de Concreto) e as diretrizes do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes).

Entregas Obrigatórias:

- a) Visita técnica preliminar (anteprojeto): Inspeção de campo para reconhecimento das condições locais com emissão de declaração de realização de vistoria, acompanhado de relatório fotográfico, acompanhado de croqui simplificado.
- b) Relatório de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA): Incluindo análise de alternativas de traçado e solução estrutural, avaliação de impactos ambientais e análise de custos e econômica para justificar a escolha da solução proposta.





- c) Relatório de Estudo Geotécnico e de Sondagem do Solo: Com ensaios de campo e laboratório, incluindo o ensaio CBR e SPT, para caracterização geotécnica do subleito e dimensionamento do pavimento.
- d) Relatório de Estudo Hidrológico e de Drenagem: Análise das condições hidrológicas da bacia contribuinte e proposição de soluções de drenagem superficial e profunda. Análise da vazão máxima do curso d'água (incluindo tempo de recorrência de 100 anos, conforme DNIT) para definir a altura do tabuleiro e o dimensionamento das proteções.
- e) Relatório de Estudo Hidrológico e Hidráulico Específico: Análise de Dados Pluviométricos e Fluviométricos: Da bacia de contribuição. Determinação da Vazão de Projeto: Para diferentes períodos de retorno. Modelagem Hidráulica: Para simulação do escoamento e comportamento do rio/obstáculo. Definição da Seção de Vazão da Ponte/OAE: E dimensionamento de aberturas. Cálculo do Nível D'Água Máximo (NDA): Para projeto de cotas de implantação. Análise de Erosão e Sedimentação.
- f) Relatório de Estudo de Interferências: Identificação e mapeamento de redes de infraestrutura existentes (água, esgoto, energia, telecomunicações, etc.).
- g) Projeto Geométrico: Alinhamento horizontal e vertical do segmento da estrada onde a ponte será inserida, definindo o greide e as curvas de concordância.
- h) Levantamento Topográfico Detalhado: Levantamento Planialtimétrico Cadastral: Da área de implantação da ponte/OAE e seus acessos. Seções Transversais do Rio/Obstáculo e da Área de Implantação: Para modelagem precisa do terreno. Implantação de Marcos de Referência (RR) e Benchmarks (BM): Para controle de nivelamento e locação da obra.
- i) Projeto de Obras de Proteção: Contra erosão e assoreamento (ex.: gabiões, enrocamento). Memorial de Cálculo Hidrológico: Detalhando os estudos e dimensionamentos, tabuleiro e aterros de acesso da OAE.
- j) Projeto de Infraestrutura: Detalhamento das fundações (sapatas, estacas, tubulões) e elementos de apoio. Projeto da Mesoestrutura: Detalhamento de pilares intermediários (quando houver), cortinas, travessas e alas. Projeto da Superestrutura: Detalhamento das vigas, lajes e demais elementos que compõem o tabuleiro da OAE.
- k) Modelo estrutural preliminar: Representação fiel do comportamento da estrutura para análise (pórtico espacial, elementos finitos, etc.). Cálculo e aplicação das cargas permanentes (peso próprio), cargas móveis (tráfego – Classe de Ponte definida pela NBR 7188) e cargas especiais (vento, temperatura, sismos e empuxo de terra).
- l) Projeto de Sinalização: Vertical e horizontal, específica para o trecho da OAE e seus acessos.
- m) Projeto de Iluminação: da OAE e acessos.
- n) Plano de Desapropriação (se necessário): Com levantamento de áreas e dados dos proprietários.
- o) Projeto de Interferências: Com soluções para remanejamento de redes ou outras estruturas afetadas.





- p) Memorial Descritivo e Especificações Técnicas: Detalhamento da solução adotada, materiais, métodos construtivos, normas aplicáveis e critérios de aceitação.

2.2.10. ITEM 09 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM VÃO LIVRE DE 20,00M À 30,00M

2.2.10.1. O projeto deve seguir, no mínimo, as normas brasileiras específicas, como a ABNT NBR 7188 (Carga Móvel em Ponte Rodoviária e Passarela de Pedestre), a NBR 6118 (Projeto de Estruturas de Concreto) e as diretrizes do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes).

Entregas Obrigatórias:

- a) Visita técnica preliminar (anteprojeto): Inspeção de campo para reconhecimento das condições locais com emissão de declaração de realização de vistoria, acompanhado de relatório fotográfico, acompanhado de croqui simplificado.
- b) Relatório de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA): Incluindo análise de alternativas de traçado e solução estrutural, avaliação de impactos ambientais e análise de custos e econômica para justificar a escolha da solução proposta.
- c) Relatório de Estudo Geotécnico e de Sondagem do Solo: Com ensaios de campo e laboratório, incluindo o ensaio CBR e SPT, para caracterização geotécnica do subleito e dimensionamento do pavimento.
- d) Relatório de Estudo Hidrológico e de Drenagem: Análise das condições hidrológicas da bacia contribuinte e proposição de soluções de drenagem superficial e profunda. Análise da vazão máxima do curso d'água (incluindo tempo de recorrência de 100 anos, conforme DNIT) para definir a altura do tabuleiro e o dimensionamento das proteções.
- e) Relatório de Estudo Hidrológico e Hidráulico Específico: Análise de Dados Pluviométricos e Fluviométricos: Da bacia de contribuição. Determinação da Vazão de Projeto: Para diferentes períodos de retorno. Modelagem Hidráulica: Para simulação do escoamento e comportamento do rio/obstáculo. Definição da Seção de Vazão da Ponte/OAE: E dimensionamento de aberturas. Cálculo do Nível D'Água Máximo (NDA): Para projeto de cotas de implantação. Análise de Erosão e Sedimentação.
- f) Relatório de Estudo de Interferências: Identificação e mapeamento de redes de infraestrutura existentes (água, esgoto, energia, telecomunicações, etc.).
- g) Projeto Geométrico: Alinhamento horizontal e vertical do segmento da estrada onde a ponte será inserida, definindo o greide e as curvas de concordância.
- h) Levantamento Topográfico Detalhado: Levantamento Planialtimétrico Cadastral: Da área de implantação da ponte/OAE e seus acessos. Seções Transversais do Rio/Obstáculo e da Área de



Implantação: Para modelagem precisa do terreno. Implantação de Marcos de Referência (RR) e Benchmarks (BM): Para controle de nivelamento e locação da obra.

- i) Projeto de Obras de Proteção: Contra erosão e assoreamento (ex.: gabiões, enrocamento). Memorial de Cálculo Hidrológico: Detalhando os estudos e dimensionamentos, tabuleiro e aterros de acesso da OAE.
- j) Projeto de Infraestrutura: Detalhamento das fundações (sapatas, estacas, tubulões) e elementos de apoio. Projeto da Mesoestrutura: Detalhamento de pilares intermediários (quando houver), cortinas, travessas e alas. Projeto da Superestrutura: Detalhamento das vigas, lajes e demais elementos que compõem o tabuleiro da OAE.
- k) Modelo estrutural preliminar: Representação fiel do comportamento da estrutura para análise (pórtico espacial, elementos finitos, etc.). Cálculo e aplicação das cargas permanentes (peso próprio), cargas móveis (tráfego – Classe de Ponte definida pela NBR 7188) e cargas especiais (vento, temperatura, sismos e empuxo de terra).
- l) Projeto de Sinalização: Vertical e horizontal, específica para o trecho da OAE e seus acessos.
- m) Projeto de Iluminação: da OAE e acessos.
- n) Plano de Desapropriação (se necessário): Com levantamento de áreas e dados dos proprietários.
- o) Projeto de Interferências: Com soluções para remanejamento de redes ou outras estruturas afetadas.
- p) Memorial Descritivo e Especificações Técnicas: Detalhamento da solução adotada, materiais, métodos construtivos, normas aplicáveis e critérios de aceitação.

2.2.11. ITEM 10 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM MÚLTIPLOS VÃOS

- 2.2.11.1. O projeto deve seguir, no mínimo, as normas brasileiras específicas, como a ABNT NBR 7188 (Carga Móvel em Ponte Rodoviária e Passarela de Pedestre), a NBR 6118 (Projeto de Estruturas de Concreto) e as diretrizes do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes).

Entregas Obrigatórias:

- a) Visita técnica preliminar (anteprojeto): Inspeção de campo para reconhecimento das condições locais com emissão de declaração de realização de vistoria, acompanhado de relatório fotográfico, acompanhado de croqui simplificado.
- b) Relatório de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA): Incluindo análise de alternativas de traçado e solução estrutural, avaliação de impactos ambientais e análise de custos e econômica para justificar a escolha da solução proposta.
- c) Relatório de Estudo Geotécnico e de Sondagem do Solo: Com ensaios de campo e laboratório, incluindo o ensaio CBR e SPT, para caracterização geotécnica do subleito e dimensionamento do pavimento.





- d) Relatório de Estudo Hidrológico e de Drenagem: Análise das condições hidrológicas da bacia contribuinte e proposição de soluções de drenagem superficial e profunda. Análise da vazão máxima do curso d'água (incluindo tempo de recorrência de 100 anos, conforme DNIT) para definir a altura do tabuleiro e o dimensionamento das proteções.
- e) Relatório de Estudo Hidrológico e Hidráulico Específico: Análise de Dados Pluviométricos e Fluviométricos: Da bacia de contribuição. Determinação da Vazão de Projeto: Para diferentes períodos de retorno. Modelagem Hidráulica: Para simulação do escoamento e comportamento do rio/obstáculo. Definição da Seção de Vazão da Ponte/OAE: E dimensionamento de aberturas. Cálculo do Nível D'Água Máximo (NDA): Para projeto de cotas de implantação. Análise de Erosão e Sedimentação.
- f) Relatório de Estudo de Interferências: Identificação e mapeamento de redes de infraestrutura existentes (água, esgoto, energia, telecomunicações, etc.).
- g) Projeto Geométrico: Alinhamento horizontal e vertical do segmento da estrada onde a ponte será inserida, definindo o greide e as curvas de concordância.
- h) Levantamento Topográfico Detalhado: Levantamento Planialtimétrico Cadastral: Da área de implantação da ponte/OAE e seus acessos. Seções Transversais do Rio/Obstáculo e da Área de Implantação: Para modelagem precisa do terreno. Implantação de Marcos de Referência (RR) e Benchmarks (BM): Para controle de nivelamento e locação da obra.
- i) Projeto de Obras de Proteção: Contra erosão e assoreamento (ex.: gabiões, enrocamento). Memorial de Cálculo Hidrológico: Detalhando os estudos e dimensionamentos, tabuleiro e aterros de acesso da OAE.
- j) Projeto de Infraestrutura: Detalhamento das fundações (sapatas, estacas, tubulões) e elementos de apoio. Projeto da Mesoestrutura: Detalhamento de pilares intermediários (quando houver), cortinas, travessas e alas. Projeto da Superestrutura: Detalhamento das vigas, lajes e demais elementos que compõem o tabuleiro da OAE.
- k) Modelo estrutural preliminar: Representação fiel do comportamento da estrutura para análise (pórtico espacial, elementos finitos, etc.). Cálculo e aplicação das cargas permanentes (peso próprio), cargas móveis (tráfego – Classe de Ponte definida pela NBR 7188) e cargas especiais (vento, temperatura, sismos e empuxo de terra).
- l) Projeto de Sinalização: Vertical e horizontal, específica para o trecho da OAE e seus acessos.
- m) Projeto de Iluminação: da OAE e acessos.
- n) Plano de Desapropriação (se necessário): Com levantamento de áreas e dados dos proprietários.
- o) Projeto de Interferências: Com soluções para remanejamento de redes ou outras estruturas afetadas.
- p) Memorial Descritivo e Especificações Técnicas: Detalhamento da solução adotada, materiais, métodos construtivos, normas aplicáveis e critérios de aceitação.



2.2.12. ITEM 11 - PROJETO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL

2.2.12.1. Dimensionamento e detalhamento de elementos e estruturas para sistema de captação, adução, tratamento (quando aplicável), reservação, recalque e distribuição de água potável, incluindo ligações domiciliares e medidores.

Entregas Obrigatórias:

- a) Planta Geral do Sistema (anteprojeto): área de influência do projeto, com indicação do traçado e diâmetro estimado. Etapas de Implantação: Identificação de etapas de implantação, se houver.
- b) Levantamento Topográfico: Abrangendo a área de influência do projeto.
- c) Relatório de Estudo Geotécnico: Para análise das condições do solo para fundações e assentamento de tubulações.
- d) Relatório de Estudo Hidrológico e de Drenagem: Análise da disponibilidade hídrica e das condições de drenagem da bacia de captação.
- e) Relatório de Estudo Socioeconômico e Ambiental: Avaliação dos impactos e diretrizes para mitigação.
- f) Relatório de Estudo de Interferências: Identificação e mapeamento de redes e estruturas existentes.
- g) Projeto executivo de Captação: contendo plantas, cortes e detalhamentos, memorial de cálculo, detalhamento de captação, garantindo provisão de água em quantidade e qualidade pelo período de projeto.
- h) Projeto executivo de Adução: plantas e detalhamento de caminhamento com perfis longitudinais, indicando estaqueamento, cotas do terreno/tubulação, diâmetro/material, declividade, profundidade, tipos de terreno/pavimentação, travessias especiais, ventosas, registros, medidores de vazão, proteção contragolpe de aríete e obras de arte.
- i) Projeto executivo de Linhas de Recalque: plantas e detalhamento de caminhamento com perfis longitudinais, indicando estaqueamento, cotas do terreno/tubulação, diâmetro/material, declividade, profundidade, tipos de terreno/pavimentação, travessias especiais, dispositivos especiais (registros) e obras de arte.
- j) Projeto executivo de Rede de Distribuição: plantas e detalhamento da Rede com Detalhes Construtivos, avaliação de Substituições: Análise de substituições necessárias em redes existentes.
- k) Projeto executivo de Ligações Domiciliares: Novas Ligações: Projeto para 100% de atendimento com hidrometração. Substituição de Hidrômetros: Incluindo hidrômetros comprometidos.
- l) Projeto executivo de Hidráulico: plantas e detalhamento, com memorial descritivo e de cálculo: Abrangendo hipóteses de cálculo e dimensionamento hidráulico de todas as partes do sistema.
- m) Planejamento de Licitação e Bases Existentes: Plano de Licitação e Gestão da Obra: Configurando execução para sistemas funcionais completos, considerando alocação de recursos.
- n) Levantamentos de Campo: Utilização de bases cartográficas existentes disponibilizadas pelos Órgãos Prefeitura Municipal de Balsa Nova, desde que confiáveis.





- o) Relatório de Desapropriações (se aplicável): Relação das desapropriações necessárias, incluindo nome da propriedade, área, croquis, nome/endereço do proprietário e valor estimado (terras/benfeitorias).

2.2.13. ITEM 12 - PROJETO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO

2.2.13.1. Dimensionamento e detalhamento de elementos e estruturas para sistema de coleta e afastamento de esgoto sanitário, incluindo redes coletoras, interceptores e elevatórias, visando o saneamento básico e a proteção ambiental.

Entregas Obrigatórias:

- a) Planta Geral do Sistema (anteprojeto): área de influência do projeto, com indicação do traçado e diâmetro estimado. Etapas de Implantação: Identificação de etapas de implantação, se houver.
- b) Levantamento Topográfico: Abrangendo a área de influência do projeto.
- c) Relatório de Estudo Geotécnico: Para análise das condições do solo para fundações e assentamento de tubulações.
- d) Relatório de Estudo Hidrológico e de Drenagem: Análise da disponibilidade hídrica e das condições de drenagem da bacia de captação.
- e) Relatório de Estudo Socioeconômico e Ambiental: Avaliação dos impactos e diretrizes para mitigação.
- f) Relatório de Estudo de Interferências: Identificação e mapeamento de redes e estruturas existentes.
- g) Memorial Descritivo de Rede Coletora de Esgoto Sanitário: Com memória de cálculo do dimensionamento.
- h) Memorial Descritivo de Interceptor de Esgoto Sanitário: Com memória de cálculo do dimensionamento.
- i) Memorial Descritivo de Materiais e Equipamentos: Incluindo memória de cálculo e análise de risco.
- j) Projeto executivo de Rede Coletora de Esgoto Sanitário: Contendo todos os elementos gráficos de engenharia necessários para caracterizar a intervenção e atestar sua viabilidade técnica (plantas, perfis, detalhes, etc.).
- k) Projeto executivo de Interceptores de Esgoto Sanitário: Contendo todos os elementos gráficos de engenharia necessários para caracterizar a intervenção e atestar sua viabilidade técnica.



2.2.14. ITEM 13 - PROJETO DE DRENAGEM URBANA E/OU MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS

2.2.14.1. Dimensionamento e detalhamento de elementos e estruturas para sistema de drenagem urbana e manejo de águas pluviais, visando o controle de inundações, a minimização de danos e a proteção do meio ambiente.

Entregas Obrigatórias:

- a) Planta Geral do Sistema (anteprojeto): área de influência do projeto, com indicação do traçado e diâmetro estimado. Etapas de Implantação: Identificação de etapas de implantação, se houver.
- b) Levantamento Topográfico: Abrangendo a área de influência do projeto.
- c) Relatório de Estudo Geotécnico: Para análise das condições do solo para fundações e assentamento de tubulações.
- d) Relatório de Estudo Hidrológico e de Drenagem: Análise da disponibilidade hídrica e das condições de drenagem da bacia de captação.
- e) Relatório de Estudo Socioeconômico e Ambiental: Avaliação dos impactos e diretrizes para mitigação.
- f) Relatório de Estudo de Interferências: Identificação e mapeamento de redes e estruturas existentes.
- g) Projeto executivo de Rede: Preferencialmente na escala 1:5.000, com detalhamento do traçado da rede de galerias, incluindo a localização de poços de visita (PVs), bocas de lobo, caixas de ligação, dissipadores e pontos de lançamento em corpos hídricos, com indicação das coordenadas UTM, detalhamento de galerias, detalhamento dos métodos de captação e da destinação final das águas pluviais, apresentação de perfis longitudinais das ruas e das galerias, contendo as cotas do terreno e da canalização em cada PV, além da extensão, diâmetro, declividade e vazão de cada trecho, apresentação de perfis longitudinais das ruas e das galerias, contendo as cotas do terreno e da canalização em cada PV, além da extensão, diâmetro, declividade e vazão de cada trecho.
- h) Memorial Descritivo e Justificativo: Documento textual que descreve o projeto, suas premissas, metodologias e justifica as soluções adotadas. Lista detalhada e especificação técnica dos materiais e equipamentos a serem utilizados. Apresentação do cálculo de dimensionamento das tubulações. Adotar tempo de retorno mínimo de 10 anos para o dimensionamento da rede urbana. Adotar a equação de intensidade-duração-frequência (IDF) ou mapa de isoietas mais adequados à região, considerando a proximidade de postos pluviométricos ou semelhança pluviométrica.





2.2.15. ITEM 14 – PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

2.2.15.1. Dimensionamento e detalhamento de elementos e estruturas para sistema de iluminação pública, visando a eficiência energética, a adequação luminotécnica e a modernização da infraestrutura existente ou a implantação de novos pontos em parques, praças, áreas públicas de lazer, equipamentos comunitários e congêneres.

Entregas Obrigatórias:

- a) Levantamento e mapeamento da infraestrutura existente (anteprojeto): contendo inventário detalhado dos pontos de iluminação existentes, com localização georreferenciada, tipo de luminária, potência e estado de conservação e Mapa de redes elétricas de alimentação e pontos de energia disponíveis.
- b) Relatório de Estudo Luminotécnico: Análise das necessidades de iluminação conforme normas técnicas vigentes (ex.: ABNT NBR 5101), simulações e cálculos para determinação do tipo, potência e distribuição ideais das luminárias para cada área (vias, praças, etc.) e definição de arranjos de postes e luminárias para otimização da iluminação.
- c) Relatório de Estudo de Eficiência Energética: proposição de soluções para redução do consumo de energia elétrica, incluindo a substituição de equipamentos por tecnologias mais eficientes (ex.: LED), análise de viabilidade técnico-econômica das soluções propostas, com projeção de economia de energia e redução de custos operacionais e consideração/compatibilização de sistemas de tele gestão e controle inteligentes, quando aplicável.
- d) Projeto executivo de instalações elétricas de iluminação Pública: planta de locação de pontos e acionamentos, diagramas unifilares e multifilares, quadros de carga, dimensionamento de circuitos e balanceamento de fases, detalhamento de bitola de condutos e condutores, dispositivos de proteção e sistemas de aterramento, quadro de distribuição, medição e alimentação.
- e) Especificações Técnicas Detalhadas: descrição pormenorizada de todos os equipamentos e materiais a serem utilizados (luminárias, lâmpadas, postes, reatores, cabos, etc.), com requisitos de desempenho e certificações (ex.: PROCEL/INMETRO), procedimentos para instalação, manutenção e operação dos sistemas.





2.2.16. ITEM 15 – PROJETO DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DE ÁREAS PÚBLICAS

2.2.16.1. Elaboração de projeto e detalhamento de elementos e estruturas de urbanização e paisagismo para diversas áreas públicas, visando a requalificação urbana, a criação de novos espaços de convivência e a valorização

Entregas Obrigatórias:

- a) Planta de Locação (anteprojeto): Croqui simplificado com a exata posição e orientação de cada elemento de urbanização e paisagismo.
- b) Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral: Detalhamento da área de intervenção, incluindo vegetação existente, topografia, e elementos construídos.
- c) Relatório de Análise Ambiental e de Viabilidade: Levantamento de dados climáticos, hidrológicos, geotécnicos e de uso e ocupação do solo para subsidiar o projeto.
- d) Relatório de Estudo de Interferências: Identificação de redes de infraestrutura subterrâneas e aéreas, elementos arbóreos a serem preservados ou remanejados.
- e) Projeto executivo de Áreas Públicas (Parques, Praças, Áreas de Lazer e Equipamentos Comunitários): contendo implantação, incluindo o layout geral dos espaços, caminhos, mobiliário urbano, equipamentos de lazer e áreas de convivência.
- f) Projeto executivo arquitetônico de elementos edificados: detalhamento de quiosques, banheiros, guaritas e outras edificações de apoio, especificação de passeio e pisos, drenagem superficial e rampas de acessibilidade, especificação de mobiliário urbano e apresentação de imagens renderizadas.
- g) Projeto de Paisagismo: layout bidimensional, com especificação de espécies vegetais (árvores, arbustos, forrações), seu arranjo e densidade.
- h) Projeto executivo de sistema de irrigação e drenagem (se aplicável): Dimensionamento e detalhamento da rede.
- i) Projeto de instalações elétricas (iluminação).
- j) Projeto hidráulico (fontes, espelhos d'água, pontos de água).
- k) Projeto de acessibilidade (conforme NBR 9050).





2.2.17. ITEM 16 – PROJETO DE EQUIPAMENTOS URBANOS DESTINADOS À PRÁTICA DESPORTIVA E CONGÊNERES

2.2.17.1. Elaboração de projeto e detalhamento de elementos e estruturas para a construção, ampliação e/ou reforma de equipamentos urbanos voltados à prática desportiva e atividades afins, integrando-os ao entorno.

Entregas Obrigatórias:

- a) Visita técnica preliminar (anteprojeto): Inspeção de campo para reconhecimento das condições locais com emissão de declaração de realização de vistoria, acompanhado de relatório fotográfico, acompanhado de croqui simplificado.
- b) Relatório de Estudo de Viabilidade Técnico-Econômica: Análise da demanda, localização, legislação urbanística e ambiental aplicável.
- c) Levantamento Topográfico e Cadastral: Da área de implantação e seu entorno imediato.
- d) Relatório de Estudo Geotécnico: Para dimensionamento de fundações e terraplenagem.
- e) Relatório de Estudo de Interferências: Identificação de redes de infraestrutura existentes e demais obstáculos.
- f) Projeto executivo de arquitetura: contendo plantas baixas, cortes e elevações: com detalhamento de todos os ambientes e funcionalidades. perspectivas e maquetes virtuais-imagens renderizadas (se solicitadas), especificação de acabamentos, esquadrias, revestimentos, etc.
- g) Projeto Estrutural: Dimensionamento de infra e supraestrutura.
- h) Projeto Hidrossanitário: Redes de água fria, esgoto sanitário, águas pluviais, combate a incêndio (se aplicável).
- i) Projeto elétrico e de dados: instalações elétricas, cabeamento estruturado, telefonia, lógica.
- j) Projeto de Iluminação: cálculo e especificação de luminárias internas e externas, incluindo iluminação esportiva.
- k) Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico: conforme exigências do Corpo de Bombeiros.
- l) Projeto de Acessibilidade: detalhamento de rampas, elevadores, banheiros acessíveis e rotas acessíveis em acordo com a NBR 9050.
- m) Projeto de Paisagismo e Urbanização do Entorno: Integração do equipamento com o espaço público circundante.



2.2.18. ITEM 17 - PROJETO DE ESTRUTURA DE CONTENÇÃO

2.2.18.1. Dimensionamento e detalhamento de estruturas de contenção de solo e/ou rocha, incluindo o detalhamento de suas fundações, visando garantir a estabilidade de taludes, encostas e terrenos em geral.

2.2.18.2. A contratação do projeto de estruturas de contenção de forma autônoma e desmembrada do restante dos projetos executivos (itens de Projeto de edificação) se justifica pela natureza de alguns Convênios, Termos de Parceria ou Instrumentos congêneres firmados com entidades de outras esferas do poder público, como SEAB, SECID, etc. Alguns desses instrumentos preveem o fornecimento de projetos padrão (Arquitetura, Supraestrutura e Instalações da edificação) pelo Órgão parceiro, cabendo ao Município a responsabilidade exclusiva pela elaboração do Projeto de estrutura de contenção para infra e supraestrutura deste elemento (representação gráfica, memoriais e orçamentação).

Entregas Obrigatórias:

- a) Visita técnica preliminar (anteprojeto): Inspeção de campo para reconhecimento das condições locais com emissão de declaração de realização de vistoria, acompanhado de relatório fotográfico.
- b) Relatório de Análise Geotécnica: Estudo detalhado dos parâmetros de resistência e deformabilidade do solo (ângulo de atrito, coesão, peso específico), com a classificação do maciço.
- c) Projeto Estrutural de Contenção: Detalhamento de muros de arrimo (gravidade, flexão), cortinas atirantadas ou ancoradas, gabiões, solo grampeado, ou outras soluções técnicas, conforme a necessidade.
- d) Projeto de Fundação da Contenção: Dimensionamento e detalhamento das fundações adequadas para a estrutura de contenção.
- e) Memorial de Cálculo: Com o dimensionamento estrutural e geotécnico de todos os elementos da contenção. Verificação dos Fatores de Segurança (FS) contra o tombamento, deslizamento e ruptura global do maciço contido, atendendo aos limites mínimos estabelecidos pelas normas. Determinação do empuxo lateral (força) que o solo exerce sobre a estrutura de contenção, considerando sobrecargas (como edificações vizinhas, tráfego ou aterros).





2.2.19. ITEM 18 - PROJETO DE TERRAPLANAGEM - EDIFICAÇÕES

2.2.19.1. Detalhamento de projeto de movimentação de solo (cortes e aterros), com foco na conformação do terreno para a implantação de obras.

2.2.19.2. Para fins de designação de serviços e definição dos itens obrigatórios de projeto, considerar-se-á o limite máximo de 20.000 m² (vinte mil metros quadrados) como escopo de aplicação para o Projeto de Terraplanagem.

Entregas Obrigatórias:

- a) Visita técnica preliminar (anteprojeto): Inspeção de campo para reconhecimento das condições locais superficiais por profissional representante da CREDENCIADA, com emissão de declaração de realização de vistoria, acompanhado de croqui de locação dos pontos de ensaio e relatório fotográfico.
- b) Planta de Situação e Locação: Desenho que mostra a área de intervenção, as divisas e as interferências (redes existentes, árvores, etc.).
- c) Perfis Transversais e Longitudinais: Desenhos que mostram o "antes" (terreno natural) e o "depois" (terraplenado), permitindo a conferência das cotas de projeto e o cálculo de volumes.
- d) Planta de Greide (Plano Final): Desenho indicando as cotas finais (nível acabado) que o terreno deve atingir após o corte e aterro, respeitando as declividades de drenagem.
- e) Detalhamento de taludes: Detalhamento dos taludes de corte e aterro, indicando as inclinações (H:V), banquetas (se houver) e os dispositivos de proteção (grama, canaletas).
- f) Projeto de Drenagem provisória: Detalhamento dos dispositivos temporários (como valas de crista, bermas e caixas de sedimentação) para controle da água durante a obra, evitando erosão e instabilidade. (se aplicável)
- g) Memorial Descritivo: Descrição da solução adotada, o tipo de solo encontrado, as premissas para os cálculos e a etapas de execução (preparo do subleito, compactação, etc.). Cálculo de volumes de corte e aterro, com indicação clara da necessidade de retirada de solo (bota-fora) ou importação de material. Especificação dos equipamentos e maquinários necessários para a execução da terraplenagem.

2.2.19.3. O memorial descritivo deverá conter recomendações e medidas Ambientais/Segurança, em observância das normas técnicas brasileiras e Resoluções CONAMA (nºs 302/2002, 303/2002 e 307/2002) relativas a corte, nivelamento, transporte e destinação final de solos e resíduos. Informação das medidas para evitar processos erosivos e movimentação de massa, bem como assoreamento de sistemas de drenagem, corpos hídricos, etc. Detalhe das medidas de segurança para vedação do terreno e prevenção de despejos de resíduos clandestinos.





2.2.20. ITEM 19 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE FUNDAÇÃO

2.2.20.1. Dimensionamento de detalhamento de elementos de infraestrutura superficial e/ou profunda em concreto armado ou pré-moldado.

2.2.20.2. A contratação do projeto de fundação de forma autônoma e desmembrada do restante dos projetos executivos (itens de Projeto de edificação) se justifica pela natureza de alguns Convênios, Termos de Parceria ou Instrumentos congêneres firmados com entidades de outras esferas do poder público, como SEAB, SECID, etc. Alguns desses instrumentos preveem o fornecimento de projetos padrão (Arquitetura, Supraestrutura e Instalações) pelo Órgão parceiro, cabendo ao Município a responsabilidade exclusiva pela elaboração do Projeto de fundação (representação gráfica, memoriais e orçamentação).

Entregas Obrigatórias:

- a) Planta de Locação das Fundações (anteprojeto): Croqui simplificado com a exata posição e orientação de cada elemento de fundação (estaca, bloco, sapata, radier), referenciada aos eixos principais da edificação.
- b) Relatório de Análise Geotécnica Específica: Determinação da capacidade de carga (tensão admissível) do solo em função do tipo de fundação (rasa ou profunda) e da camada de apoio. Além da determinação da tipologia de fundação mais adequada ao perfil do solo, acompanhado de ART/RRT/TRT.
- c) Projeto Estrutural Detalhado: Dimensionamento completo dos elementos, incluindo: Detalhamento das armaduras (aço) dos blocos de coroamento e sapatas (conforme NBR 6118). Detalhamento dos comprimentos e especificações para estacas (se for o caso), incluindo armadura e fustes. Tabelas e Quadros de detalhamento de bitolas de armaduras e consumo de concreto.
- d) Memorial de cálculo: Documento que demonstra a transferência das cargas dos pilares para as fundações, o dimensionamento de cada elemento e a verificação da capacidade de carga do solo.
- e) Quadro com Especificações de Materiais e Processos: Definição do fck do concreto, tipo de aço e, principalmente, o método executivo da fundação (ex: estaca hélice contínua, estaca escavada, sapata corrida, etc.).



2.2.21. ITEM 20 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO ATÉ 100M²

2.2.21.1. Elaboração de projetos completos para edificações de diversas tipologias, seja para novas construções, reformas, ampliações ou demolições, garantindo a conformidade com as normas técnicas e legislação aplicáveis.

Entregas Obrigatórias:

- a) Relatório de estudo preliminar de arquitetura (anteprojeto): Revisão do Programa de Necessidades, acompanhado de Layout do partido arquitetônico, com planta de setorização, dimensionamento mínimo, distribuição espacial e fluxograma. Além de estudo volumétrico (quando solicitado).
- b) Projeto Básico de Arquitetura (PBA): Contemplando plantas, cortes, elevações e implantação, para aprovação inicial junto aos órgãos competentes.
- c) Projeto Executivo de Arquitetura: Implantação, Localização e cobertura, planta baixa executiva, com cortes, elevações e perspectivas, incluindo detalhamento construtivo completo, paginação de revestimentos, esquadrias, acabamentos, cotação, imagens renderizadas e demais detalhes necessários para a execução da obra.
- d) Projeto Estrutural: Dimensionamento e detalhamento de projeto de elementos de infra e superestrutura.
- e) Projeto Hidrossanitário: Detalhamento das instalações de água fria, água quente (se aplicável), esgoto sanitário, águas pluviais, rede de incêndio (se aplicável) e reuso (se aplicável).
- f) Projeto Elétrico: Detalhamento das instalações elétricas de força, luz, tomadas, quadros de distribuição e eletrodutos.
- g) Projeto de Entrada de Energia: Detalhamento da entrada de serviço, conforme normas da concessionária local, a ser elaborado quando necessário.
- h) Projeto de Rede Lógica: Detalhamento da infraestrutura para dados, voz e vídeo (cabearamento estruturado).
- i) Projeto de Climatização: Dimensionamento e detalhamento do sistema de ar condicionado e ventilação, a ser elaborado quando necessário.
- j) Projeto de SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas): Dimensionamento e detalhamento do sistema de para-raios, a ser elaborado quando necessário.
- k) Projeto de Muro/Cerca de Fechamento: Detalhamento do projeto de divisas, a ser elaborado quando necessário.
- l) Projeto de Muro de arrimo: Detalhamento de muros de arrimo (quando aplicável).
- m) Projeto de Paisagismo: Projeto de áreas externas, incluindo elementos vegetais, pavimentação externa e mobiliário.
- n) Projeto de Reforma/Demolição/Ampliação: Detalhamento específico para intervenções em edificações existentes, conforme a natureza do serviço (quando aplicável).



- o) Detalhamento de marcenaria: para mobiliário fixo e elementos de madeira planejados, a ser elaborado quando necessário (quando aplicável).
- p) Projeto As-Built: Elaboração de desenhos "como construído" ao final da obra, refletindo as modificações ocorridas durante a execução.

2.2.21.2. Todos os projetos deverão seguir rigorosamente a legislação municipal vigente, o Código de Obras local e as Normas Técnicas Brasileiras (NBR), em especial a NBR 15.575 (Edificações habitacionais — Desempenho), além de outras NBRs e regulamentações específicas aplicáveis a cada tipo de edificação e uso.

2.2.22. ITEM 21 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO DE 101M² A 500M²

2.2.22.1. Elaboração de projetos completos para edificações de diversas tipologias, seja para novas construções, reformas, ampliações ou demolições, garantindo a conformidade com as normas técnicas e legislação aplicáveis.

Entregas Obrigatórias:

- a) Relatório de estudo preliminar de arquitetura (anteprojeto): Revisão do Programa de Necessidades, acompanhado de Layout do partido arquitetônico, com planta de setorização, dimensionamento mínimo, distribuição espacial e fluxograma. Além de estudo volumétrico (quando solicitado).
- b) Projeto Básico de Arquitetura (PBA): Contemplando plantas, cortes, elevações e implantação, para aprovação inicial junto aos órgãos competentes.
- c) Projeto Executivo de Arquitetura: Implantação, Localização e cobertura, planta baixa executiva, com cortes, elevações e perspectivas, incluindo detalhamento construtivo completo, paginação de revestimentos, esquadrias, acabamentos, cotação, imagens renderizadas e demais detalhes necessários para a execução da obra.
- d) Projeto Estrutural: Dimensionamento e detalhamento de projeto de elementos de infra e superestrutura.
- e) Projeto Hidrossanitário: Detalhamento das instalações de água fria, água quente (se aplicável), esgoto sanitário, águas pluviais, rede de incêndio (se aplicável) e reuso (se aplicável).
- f) Projeto Elétrico: Detalhamento das instalações elétricas de força, luz, tomadas, quadros de distribuição e eletrodutos.
- g) Projeto de Entrada de Energia: Detalhamento da entrada de serviço, conforme normas da concessionária local, a ser elaborado quando necessário.
- h) Projeto de Rede Lógica: Detalhamento da infraestrutura para dados, voz e vídeo (cabearamento estruturado).
- i) Projeto de Climatização: Dimensionamento e detalhamento do sistema de ar condicionado e ventilação, a ser elaborado quando necessário.



- j) Projeto de SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas): Dimensionamento e detalhamento do sistema de para-raios, a ser elaborado quando necessário.
- k) Projeto de Muro/Cerca de Fechamento: Detalhamento do projeto de divisas, a ser elaborado quando necessário.
- l) Projeto de Muro de arrimo: Detalhamento de muros de arrimo (quando aplicável).
- m) Projeto de Paisagismo: Projeto de áreas externas, incluindo elementos vegetais, pavimentação externa e mobiliário.
- n) Projeto de Reforma/Demolição/Ampliação: Detalhamento específico para intervenções em edificações existentes, conforme a natureza do serviço (quando aplicável).
- o) Detalhamento de marcenaria: para mobiliário fixo e elementos de madeira planejados, a ser elaborado quando necessário (quando aplicável).
- p) Projeto As-Built: Elaboração de desenhos "como construído" ao final da obra, refletindo as modificações ocorridas durante a execução.

2.2.22.2. Todos os projetos deverão seguir rigorosamente a legislação municipal vigente, o Código de Obras local e as Normas Técnicas Brasileiras (NBR), em especial a NBR 15.575 (Edificações habitacionais — Desempenho), além de outras NBRs e regulamentações específicas aplicáveis a cada tipo de edificação e uso.

2.2.23. ITEM 22 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO DE 501M² A 1000M²

2.2.23.1. Elaboração de projetos completos para edificações de diversas tipologias, seja para novas construções, reformas, ampliações ou demolições, garantindo a conformidade com as normas técnicas e legislação aplicáveis.

Entregas Obrigatórias:

- a) Relatório de estudo preliminar de arquitetura (anteprojeto): Revisão do Programa de Necessidades, acompanhado de Layout do partido arquitetônico, com planta de setorização, dimensionamento mínimo, distribuição espacial e fluxograma. Além de estudo volumétrico (quando solicitado).
- b) Projeto Básico de Arquitetura (PBA): Contemplando plantas, cortes, elevações e implantação, para aprovação inicial junto aos órgãos competentes.
- c) Projeto Executivo de Arquitetura: Implantação, Localização e cobertura, planta baixa executiva, com cortes, elevações e perspectivas, incluindo detalhamento construtivo completo, paginação de revestimentos, esquadrias, acabamentos, cotação, imagens renderizadas e demais detalhes necessários para a execução da obra.
- d) Projeto Estrutural: Dimensionamento e detalhamento de projeto de elementos de infra e superestrutura.





- e) Projeto Hidrossanitário: Detalhamento das instalações de água fria, água quente (se aplicável), esgoto sanitário, águas pluviais, rede de incêndio (se aplicável) e reuso (se aplicável).
- f) Projeto Elétrico: Detalhamento das instalações elétricas de força, luz, tomadas, quadros de distribuição e eletrodutos.
- g) Projeto de Entrada de Energia: Detalhamento da entrada de serviço, conforme normas da concessionária local, a ser elaborado quando necessário.
- h) Projeto de Rede Lógica: Detalhamento da infraestrutura para dados, voz e vídeo (cabearamento estruturado).
- i) Projeto de Climatização: Dimensionamento e detalhamento do sistema de ar condicionado e ventilação, a ser elaborado quando necessário.
- j) Projeto de SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas): Dimensionamento e detalhamento do sistema de para-raios, a ser elaborado quando necessário.
- k) Projeto de Muro/Cerca de Fechamento: Detalhamento do projeto de divisas, a ser elaborado quando necessário.
- l) Projeto de Muro de arrimo: Detalhamento de muros de arrimo (quando aplicável).
- m) Projeto de Paisagismo: Projeto de áreas externas, incluindo elementos vegetais, pavimentação externa e mobiliário.
- n) Projeto de Reforma/Demolição/Ampliação: Detalhamento específico para intervenções em edificações existentes, conforme a natureza do serviço (quando aplicável).
- o) Detalhamento de marcenaria: para mobiliário fixo e elementos de madeira planejados, a ser elaborado quando necessário (quando aplicável).
- p) Projeto As-Built: Elaboração de desenhos "como construído" ao final da obra, refletindo as modificações ocorridas durante a execução.

2.2.23.2. Todos os projetos deverão seguir rigorosamente a legislação municipal vigente, o Código de Obras local e as Normas Técnicas Brasileiras (NBR), em especial a NBR 15.575 (Edificações habitacionais — Desempenho), além de outras NBRs e regulamentações específicas aplicáveis a cada tipo de edificação e uso.



2.2.24. ITEM 23 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO COM MAIS DE 1000M²

2.2.24.1. Elaboração de projetos completos para edificações de diversas tipologias, seja para novas construções, reformas, ampliações ou demolições, garantindo a conformidade com as normas técnicas e legislação aplicáveis.

Entregas Obrigatórias:

- a) Relatório de estudo preliminar de arquitetura (anteprojeto): Revisão do Programa de Necessidades, acompanhado de Layout do partido arquitetônico, com planta de setorização, dimensionamento mínimo, distribuição espacial e fluxograma. Além de estudo volumétrico (quando solicitado).
- b) Projeto Básico de Arquitetura (PBA): Contemplando plantas, cortes, elevações e implantação, para aprovação inicial junto aos órgãos competentes.
- c) Projeto Executivo de Arquitetura: Implantação, Localização e cobertura, planta baixa executiva, com cortes, elevações e perspectivas, incluindo detalhamento construtivo completo, paginação de revestimentos, esquadrias, acabamentos, cotação, imagens renderizadas e demais detalhes necessários para a execução da obra.
- d) Projeto Estrutural: Dimensionamento e detalhamento de projeto de elementos de infra e superestrutura.
- e) Projeto Hidrossanitário: Detalhamento das instalações de água fria, água quente (se aplicável), esgoto sanitário, águas pluviais, rede de incêndio (se aplicável) e reuso (se aplicável).
- f) Projeto Elétrico: Detalhamento das instalações elétricas de força, luz, tomadas, quadros de distribuição e eletrodutos.
- g) Projeto de Entrada de Energia: Detalhamento da entrada de serviço, conforme normas da concessionária local, a ser elaborado quando necessário.
- h) Projeto de Rede Lógica: Detalhamento da infraestrutura para dados, voz e vídeo (cabearamento estruturado).
- i) Projeto de Climatização: Dimensionamento e detalhamento do sistema de ar condicionado e ventilação, a ser elaborado quando necessário.
- j) Projeto de SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas): Dimensionamento e detalhamento do sistema de para-raios, a ser elaborado quando necessário.
- k) Projeto de Muro/Cerca de Fechamento: Detalhamento do projeto de divisas, a ser elaborado quando necessário.
- l) Projeto de Muro de arrimo: Detalhamento de muros de arrimo (quando aplicável).
- m) Projeto de Paisagismo: Projeto de áreas externas, incluindo elementos vegetais, pavimentação externa e mobiliário.
- n) Projeto de Reforma/Demolição/Ampliação: Detalhamento específico para intervenções em edificações existentes, conforme a natureza do serviço (quando aplicável).





- o) Detalhamento de marcenaria: para mobiliário fixo e elementos de madeira planejados, a ser elaborado quando necessário (quando aplicável).
- p) Projeto As-Built: Elaboração de desenhos "como construído" ao final da obra, refletindo as modificações ocorridas durante a execução.

2.2.24.2. Todos os projetos deverão seguir rigorosamente a legislação municipal vigente, o Código de Obras local e as Normas Técnicas Brasileiras (NBR), em especial a NBR 15.575 (Edificações habitacionais — Desempenho), além de outras NBRs e regulamentações específicas aplicáveis a cada tipo de edificação e uso.

2.2.25. ITEM 24 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO ATÉ 100M²

2.2.25.1. Elaboração de projetos completos de acessibilidade em edificações e espaços públicos, visando garantir a autonomia, segurança e conforto para todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiência ou mobilidade reduzida.

2.2.25.2. Todos os projetos deverão seguir fundamentar-se nos dispositivos contidos na Lei Federal nº 13.146/2015 e Decreto Federal nº 5.296/2004, legislação municipal vigente e as Normas Técnicas Brasileiras (NBR), enquadrando-se obrigatoriamente nas exigências da NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos) em sua versão mais recente, e demais NBRs e regulamentações específicas aplicáveis.

Entregas Obrigatórias:

- a) Relatório de estudo preliminar de acessibilidade (anteprojeto): Revisão do Programa de Necessidades, acompanhado de Layout do partido arquitetônico das condições originais da edificação, com identificação de pontos críticos que requerem adequação de acessibilidade, com planta de setorização, dimensionamento mínimo, distribuição espacial e fluxograma, inclusive plantas baixas, cortes, elevações, relatório fotográfico e demais informações relevantes.
- b) Projeto Executivo de Adequação à Acessibilidade: Plantas Baixas, Cortes, Elevações e Detalhes Construtivos: Com todas as especificações e dimensões conforme a NBR 9050 e demais normas vigentes.
- c) Memorial Descritivo e Especificações Técnicas: Detalhando as soluções propostas, materiais a serem utilizados, métodos construtivos e as justificativas técnicas para as escolhas, conforme as normas de acessibilidade.
- d) Projeto Estrutural: Para as intervenções que envolvam alterações na estrutura da edificação (ex.: rampas de grande porte, abertura de vãos, implantação de elevadores), a ser elaborado quando necessário.
- e) Projeto Hidrossanitário: Para adequação de pontos de água e esgoto em sanitários acessíveis e outras áreas, a ser elaborado quando necessário.





- f) Projeto Elétrico: Para adequação de pontos de iluminação, tomadas e demais instalações elétricas relacionadas às intervenções de acessibilidade (ex.: elevadores, plataformas, campainhas de emergência), a ser elaborado quando necessário.

2.2.26. ITEM 25 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO DE 101M² A 500M²

2.2.26.1. Elaboração de projetos completos de acessibilidade em edificações e espaços públicos, visando garantir a autonomia, segurança e conforto para todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiência ou mobilidade reduzida.

2.2.26.2. Todos os projetos deverão seguir fundamentar-se nos dispositivos contidos na Lei Federal nº 13.146/2015 e Decreto Federal nº 5.296/2004, legislação municipal vigente e as Normas Técnicas Brasileiras (NBR), enquadrando-se obrigatoriamente nas exigências da NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos) em sua versão mais recente, e demais NBRs e regulamentações específicas aplicáveis.

Entregas Obrigatórias:

- a) Relatório de estudo preliminar de acessibilidade (anteprojeto): Revisão do Programa de Necessidades, acompanhado de Layout do partido arquitetônico das condições originais da edificação, com identificação de pontos críticos que requerem adequação de acessibilidade, com planta de setorização, dimensionamento mínimo, distribuição espacial e fluxograma, inclusive plantas baixas, cortes, elevações, relatório fotográfico e demais informações relevantes.
- b) Projeto Executivo de Adequação à Acessibilidade: Plantas Baixas, Cortes, Elevações e Detalhes Construtivos: Com todas as especificações e dimensões conforme a NBR 9050 e demais normas vigentes.
- c) Memorial Descritivo e Especificações Técnicas: Detalhando as soluções propostas, materiais a serem utilizados, métodos construtivos e as justificativas técnicas para as escolhas, conforme as normas de acessibilidade.
- d) Projeto Estrutural: Para as intervenções que envolvam alterações na estrutura da edificação (ex.: rampas de grande porte, abertura de vãos, implantação de elevadores), a ser elaborado quando necessário.
- e) Projeto Hidrossanitário: Para adequação de pontos de água e esgoto em sanitários acessíveis e outras áreas, a ser elaborado quando necessário.
- f) Projeto Elétrico: Para adequação de pontos de iluminação, tomadas e demais instalações elétricas relacionadas às intervenções de acessibilidade (ex.: elevadores, plataformas, campainhas de emergência), a ser elaborado quando necessário.



2.2.27. ITEM 26 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO DE 501M² A 1000M²

2.2.27.1. Elaboração de projetos completos de acessibilidade em edificações e espaços públicos, visando garantir a autonomia, segurança e conforto para todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiência ou mobilidade reduzida.

2.2.27.2. Todos os projetos deverão seguir fundamentar-se nos dispositivos contidos na Lei Federal nº 13.146/2015 e Decreto Federal nº 5.296/2004, legislação municipal vigente e as Normas Técnicas Brasileiras (NBR), enquadrando-se obrigatoriamente nas exigências da NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos) em sua versão mais recente, e demais NBRs e regulamentações específicas aplicáveis.

Entregas Obrigatórias:

- a) Relatório de estudo preliminar de acessibilidade (anteprojeto): Revisão do Programa de Necessidades, acompanhado de Layout do partido arquitetônico das condições originais da edificação, com identificação de pontos críticos que requerem adequação de acessibilidade, com planta de setorização, dimensionamento mínimo, distribuição espacial e fluxograma, inclusive plantas baixas, cortes, elevações, relatório fotográfico e demais informações relevantes.
- b) Projeto Executivo de Adequação à Acessibilidade: Plantas Baixas, Cortes, Elevações e Detalhes Construtivos: Com todas as especificações e dimensões conforme a NBR 9050 e demais normas vigentes.
- c) Memorial Descritivo e Especificações Técnicas: Detalhando as soluções propostas, materiais a serem utilizados, métodos construtivos e as justificativas técnicas para as escolhas, conforme as normas de acessibilidade.
- d) Projeto Estrutural: Para as intervenções que envolvam alterações na estrutura da edificação (ex.: rampas de grande porte, abertura de vãos, implantação de elevadores), a ser elaborado quando necessário.
- e) Projeto Hidrossanitário: Para adequação de pontos de água e esgoto em sanitários acessíveis e outras áreas, a ser elaborado quando necessário.
- f) Projeto Elétrico: Para adequação de pontos de iluminação, tomadas e demais instalações elétricas relacionadas às intervenções de acessibilidade (ex.: elevadores, plataformas, campainhas de emergência), a ser elaborado quando necessário.



2.2.28. ITEM 27 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO COM MAIS DE 1000M²

2.2.28.1. Elaboração de projetos completos de acessibilidade em edificações e espaços públicos, visando garantir a autonomia, segurança e conforto para todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiência ou mobilidade reduzida.

2.2.28.2. Todos os projetos deverão seguir fundamentar-se nos dispositivos contidos na Lei Federal nº 13.146/2015 e Decreto Federal nº 5.296/2004, legislação municipal vigente e as Normas Técnicas Brasileiras (NBR), enquadrando-se obrigatoriamente nas exigências da NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos) em sua versão mais recente, e demais NBRs e regulamentações específicas aplicáveis.

Entregas Obrigatórias:

- a) Relatório de estudo preliminar de acessibilidade (anteprojeto): Revisão do Programa de Necessidades, acompanhado de Layout do partido arquitetônico das condições originais da edificação, com identificação de pontos críticos que requerem adequação de acessibilidade, com planta de setorização, dimensionamento mínimo, distribuição espacial e fluxograma, inclusive plantas baixas, cortes, elevações, relatório fotográfico e demais informações relevantes.
- b) Projeto Executivo de Adequação à Acessibilidade: Plantas Baixas, Cortes, Elevações e Detalhes Construtivos: Com todas as especificações e dimensões conforme a NBR 9050 e demais normas vigentes.
- c) Memorial Descritivo e Especificações Técnicas: Detalhando as soluções propostas, materiais a serem utilizados, métodos construtivos e as justificativas técnicas para as escolhas, conforme as normas de acessibilidade.
- d) Projeto Estrutural: Para as intervenções que envolvam alterações na estrutura da edificação (ex.: rampas de grande porte, abertura de vãos, implantação de elevadores), a ser elaborado quando necessário.
- e) Projeto Hidrossanitário: Para adequação de pontos de água e esgoto em sanitários acessíveis e outras áreas, a ser elaborado quando necessário.
- f) Projeto Elétrico: Para adequação de pontos de iluminação, tomadas e demais instalações elétricas relacionadas às intervenções de acessibilidade (ex.: elevadores, plataformas, campainhas de emergência), a ser elaborado quando necessário.

2.2.29. ITEM 28 - PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS

2.2.29.1. Elaboração de projetos completos para instalações elétricas destinados à adequação de construção existente, ampliação e/ou reforma de prédios públicos e seu entorno, incluindo edificações de natureza convencional ou de natureza específica, como unidades de saúde e hospitais, conforme demanda específica. Os projetos deverão ser elaborados em conformidade com as normas e regulamentações vigentes.





2.2.29.2. O projeto elétrico deverá atender aos requisitos da Companhia Paranaense de Energia (COPEL) e Normas Técnicas aplicáveis.

Entregas Obrigatórias:

- a) Visita técnica preliminar (anteprojeto): Inspeção de in loco para reconhecimento das condições locais com emissão de declaração de realização de vistoria, acompanhado de Croqui simplificado com locação de pontos de iluminação e acionamento, TUG e TUE, além de relatório fotográfico.
- b) Projeto executivo de instalações elétricas: planta de locação de pontos e acionamentos, traçado de condutos e condutores, diagramas unifilares e multifilares, quadros de carga, dimensionamento de circuitos e balanceamento de fases, detalhamento de bitola de condutos e condutores, dispositivos de proteção e sistemas de aterramento, quadro de distribuição, medição e alimentação, prumada elétrica (quando for o caso)
- c) Memorial descritivo e de Cálculo: Com cálculo de demanda total e fatores de demanda, circuitos, disjuntores, condutores e quedas de tensão e lista de materiais.

2.2.30. ITEM 29 - PROJETO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

2.2.30.1. Elaboração de projetos completos para instalações de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) destinados à adequação de construção existente, ampliação e/ou reforma de prédios públicos, incluindo edificações de natureza convencional ou de natureza específica, como unidades de saúde e hospitais, conforme demanda específica. Os projetos deverão ser elaborados em conformidade com as normas e regulamentações vigentes.

2.2.30.2. O projeto de SPDA deverá atender aos requisitos da Companhia Paranaense de Energia (COPEL) e Normas Técnicas aplicáveis.

Entregas Obrigatórias:

- a) Visita técnica preliminar (anteprojeto): Inspeção de in loco para reconhecimento das condições locais com emissão de declaração de realização de vistoria, acompanhado de Croqui simplificado com traçado preliminar de captação e de descidas.
- b) Projeto executivo de SPDA: planta detalhada de dispositivos de captação, planta detalhada de descidas condutores, detalhes de pontos de medição e juntas de expansão, conexão e fixação e representação do sistema de aterramento (e.g., anel, malha, hastes verticais) e detalhes de distância de segurança.
- c) Memorial descritivo e de Cálculo: descrição do projeto, incluindo o método de proteção adotado e nível de Proteção escolhido (I, II, III ou IV). Especificação das bitolas e materiais (captos, condutores de descida, eletrodos de aterramento) e lista de materiais.



2.2.31. ITEM 30 - PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

2.2.31.1. Elaboração de projetos completos de prevenção e combate contra incêndio e pânico, abrangendo todos os sistemas necessários para a segurança da edificação e de seus ocupantes, incluindo aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar.

Entregas obrigatórias:

- a) Planta de Locação (anteprojeto): Croqui simplificado, indicando a localização da edificação no terreno e as vias de acesso e a posição exata de extintores, hidrantes, acionadores de alarme, detectores de fumaça, saídas de emergência, iluminação de emergência, sinalização, etc.
- b) Memorial de dimensionamento e lotação das saídas de emergência: detalhamento da edificação, do uso, da classificação de risco e das medidas de segurança adotadas, especificando materiais e procedimentos de execução, cálculo da capacidade das rotas de fuga com base na população e no uso da edificação e cálculo que determina a quantidade de calor que pode ser liberada pela queima total dos materiais em um ambiente. Sistema de hidrantes e mangotinhos, sistema de sprinklers e iluminação e sinalização de emergência.
- c) Projetos Executivo de prevenção contra incêndio e pânico: projeto detalhado na modalidade definida no estudo preliminar, podendo ser:
 - Memorial Simplificado de Prevenção a Incêndios e a Desastres (MSP); ou
 - Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e Desastres (PTPID); ou
 - Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastre para Instalação e Ocupação Temporária (PTPID-IOT).

2.2.31.2. O projeto deverá contemplar todos os sistemas preventivos aplicáveis à edificação, tais como: saídas de emergência, sinalização, iluminação de emergência, extintores, hidrantes, chuveiros automáticos (sprinklers), detecção e alarme de incêndio, controle de fumaça, compartimentação, entre outros, conforme exigências do CBMPR.

2.2.31.3. A empresa contratada deverá garantir a aplicação de todos os requisitos solicitados de acordo com a legislação vigente do CBMPR para fins de aprovação do projeto.

2.2.31.4. É de responsabilidade exclusiva da CREDENCIADA o acompanhamento do processo de aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiros Militar e a realização de quaisquer correções ou complementações necessárias, até a emissão do parecer de aprovação, sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Balsa Nova.

2.2.31.5. O projeto, em sua versão finalizada para aprovação junto ao corpo de bombeiros, deverá ser previamente apresentado para apreciação da fiscalização técnica municipal antes da submissão final ao CBMPR.

2.2.31.6. Para fins de pagamento do serviço, será considerada como entrega final o projeto completo, detalhado e formalmente aprovado junto ao Corpo de Bombeiros Militar.





2.2.31.7.O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação, pela CREDENCIADA, da Declaração, Alvará ou Certificado de Aprovação emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar, ou documento equivalente que comprove o aceite formal do projeto.

2.2.31.8.A CREDENCIADA deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente aos projetos/ensaios produzidos dentro do prazo de execução.

CAPÍTULO III – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

3.1.O edital terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato sítio eletrônico oficial do Município de Balsa Nova e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

3.2.A vigência do credenciamento poderá ser prorrogada.

3.3.O cadastramento dos interessados em prestar os serviços técnicos especializados será de fluxo contínuo, ou seja, os interessados poderão apresentar a documentação de habilitação a qualquer momento, enquanto vigorar o Edital.

3.4.As solicitações de credenciamento serão analisadas pela Comissão Permanente de Avaliação da Secretaria Municipal de Obras (SMO) e, uma vez habilitadas e credenciadas, as empresas e profissionais serão incluídos na lista de credenciados e estarão aptos a serem contratados para atendimento da demanda municipal, observada Capítulo VIII – condições de distribuição de demandas.

3.5.A eventual prorrogação da vigência será publicada em meio oficial.

3.6.É assegurado a atualização da lista de classificação dos credenciados sempre que houver um novo credenciamento.

3.7.Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas prorrogações, a Administração poderá, a seu critério, convocar por ofício as CREDENCIADAS para comprovação da manutenção das condições de habilitação deste edital, sob pena de descredenciamento;

3.8.O prazo de execução será conforme estipulado no Termo de Referência constante no anexo do Edital.



CAPÍTULO IV – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Os recursos relativos às contratações que poderão advir deste Credenciamento serão por conta das dotações orçamentárias que seguem:

Reduzido	Exercício	Dotação	ELEMENTO DE DESPESA	Fonte Recurso
96	2025	06.001.15.451.0004.1030 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1000
95	2025	06.001.15.451.0004.1030 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA	3.3.90.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000

4.2. Observado o princípio da anualidade, os recursos orçamentários serão objeto de reserva em cada processo de contratação.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste credenciamento pessoas físicas com registro de graduação e habilitação plena no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), e pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com a elaboração de projetos e orçamentos de engenharia e arquitetura ou com a prestação de serviços de topografia e correlatos, desde que comprovem possuir os requisitos exigidos para a habilitação e atendam às demais exigências deste edital.

5.2. Para Pessoas Jurídicas: Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e/ou Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), com jurisdição no estado onde a empresa está sediada. Particularmente quanto ao CREA, caso a sede da empresa não seja no Paraná, será necessário apresentar o visto profissional no CREA-PR, conforme aplicável, por ser requisito para aprovações em órgãos competentes, acompanhado de documentação de um representante legal.

5.3. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

5.4. Os interessados devem indicar os itens de serviço técnico especializado (Categoria de escolha) de seu interesse para participação através do preenchimento do Anexo V – Requerimento de credenciamento.

5.5. O credenciamento na categoria selecionada está sujeito à análise e aprovação da Secretaria, que será realizada com base nos documentos apresentados. Para atividades que exijam comprovação por





quantitativos, a verificação será realizada em conformidade com a unidade de medida aplicável e a exigência de, no mínimo, 50% dos requisitos estabelecidos para a categoria.

5.6. Não será admitida a participação de interessados que, por quaisquer motivos, tenham sido declarados inidôneos pela Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, estadual ou Municipal.

5.7. Observado o disposto no Art. 14 da Lei Federal 14.133, é vedada a participação de pessoa jurídica:

- I. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- II. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- III. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- IV. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- V. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- VI. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.8. A participação neste Edital, mediante a entrega da documentação, implica a aceitação de todas as condições expressas neste Edital e seus Anexos.

5.9. Os participantes deste Edital arcarão integralmente com todos os custos da preparação e apresentação de sua documentação, independentemente do resultado deste Credenciamento.

CAPÍTULO VI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Serão aplicadas as sanções administrativas observadas na Lei Federal 14.133/2021, conforme Título IV, Capítulo I Art. 156 a 169 e seus respectivos incisos, quando cometidas as infrações observadas no Art. 155





da Lei Federal supramencionada. O credenciado e o contratado que incorra em infração sujeita-se às sanções administrativas.

6.2. A inexecução total ou parcial do contrato, o descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital ou a prática de atos lesivos à Administração poderão acarretar a aplicação das sanções previstas nos Arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. As sanções poderão ser:

- a) Advertência;
- b) Multa proporcional ao valor da ordem de serviço;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.4. A aplicação das sanções observará o devido processo legal e o contraditório.

6.5. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção, com as consequências previstas em lei, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e neste contrato.

6.6. Constituem motivo para extinção do contrato:

- 6.6.1. O não cumprimento de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos;
- 6.6.2. O cumprimento irregular de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos;
- 6.6.3. A lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a presumir a não conclusão do objeto contratado nos prazos estipulados;
- 6.6.4. O atraso injustificado no início da execução dos serviços sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 6.6.5. A paralisação do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 6.6.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução desse, exceto se autorizado pelo CONTRATANTE nos casos permitidos

CAPÍTULO VII – DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

7.1. O credenciamento estará aberto à adesão contínua durante a vigência do edital.

7.2. O recebimento da documentação de habilitação para o credenciamento será iniciado a partir da data de publicação deste Edital nos canais oficiais.

7.3. As solicitações de credenciamento deverão ser realizadas através da ferramenta PROTOCOLO ELETRÔNICO disponível no site oficial do município e anexados, em formato PDF, toda a documentação exigida.

7.4. Os documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser protocolados eletronicamente, utilizando a plataforma disponível no sítio eletrônico:





7.5. <https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/1/aberturaProcessoExterno>, no qual deverá ter a inclusão das seguintes informações:

Tipo do processo – 1 – GERAL

Assunto – 722 – DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Complemento do assunto – EDITAL 01/2025 SMO

Requerimento - SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO NOS TERMOS DO EDITAL 01/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, ABRANGENDO AS ÁREAS DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEOTECNIA.

Observação – ESTE PROTOCOLO DEVERÁ SER ENCAMINHADO A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

7.6. Para a habilitação e credenciamento os interessados deverão anexar em 'ARQUIVOS', a documentação a que se refere o item 7.6, em formato PDF devidamente assinados quando for o caso, observado o Capítulo VI da Lei 14.133/2021, cujos prazos de validade deverão estar vigentes.

7.7. A documentação será analisada pela comissão no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação de habilitação.

7.8. O prazo para análise da documentação poderá ser prorrogado, se autorizado pela autoridade competente, uma única vez por igual período.

7.9. O credenciado pode pedir seu descredenciamento a qualquer momento durante a vigência do credenciamento.

7.10. Não há impedimento que um interessado seja credenciado em mais de um item ou em todos os itens.

PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova – PARANÁ

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br



7.11. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

7.11.1. Para fins de habilitação, as empresas interessadas deverão apresentar:

- a) Requerimento de credenciamento - Anexo V
- b) Documentação de habilitação jurídica – Item 7.10.2
- c) Documentação de habilitação técnico-profissional – Item 7.10.3
- d) Declaração unificada – Anexo VI
- e) Declaração de aceite de valores – Anexo IX

7.11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.11.2.1. Declaração de que a CREDENCIADA concorda com os preços e condições de remuneração do presente Credenciamento.

7.11.2.2. Alvará de Funcionamento (para pessoas jurídicas): Alvará de funcionamento do Município sede da empresa, quando aplicável, para comprovação de regularidade operacional.

7.11.2.3. Para Pessoa Jurídica: Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e/ou Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), com jurisdição no estado onde a empresa está sediada. Particularmente quanto ao CREA, caso a sede da empresa não seja no Paraná, será necessário apresentar o visto profissional no CREA-PR, conforme aplicável, por ser requisito para aprovações em órgãos competentes, acompanhado de documentação de um representante legal.

7.11.2.4. Registro comercial, cédula de identidade e CPF no caso de empresa individual.

7.11.2.5. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

7.11.2.6. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício.

7.11.2.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

7.11.2.8. Indicação do responsável técnico responsável, acompanhado de documento que comprove o seu vínculo empregatício, além de registro no CREA/CAU/CFT.

7.11.2.9. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

7.11.2.10. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Paraná, quando a sede não for deste Estado).

7.11.2.11. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da candidata.

7.11.2.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.





7.11.2.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhista):

- a) A credenciada deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.11.2.14. Para Pessoa Física: Documento de identidade e CPF, comprovação de registro de graduação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), com registro ativo no CREA-PR ou CAU ou CFT, mediante a apresentação do visto profissional caso o registro original seja em outro estado, quando for o caso, por ser requisito para aprovações em órgãos competentes.

7.11.2.15. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (para pessoas físicas).

7.11.2.16. Havendo dúvida sobre a autenticidade dos documentos apresentados na forma do caput, a autoridade responsável pelo sistema CAJU poderá determinar a apresentação dos documentos originais para conferência.

7.11.2.17. Em complemento, todos os documentos necessários à habilitação deverão ser exigidos nos termos dos Arts Federal. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11.2.18. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.11.2.19. Todos os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.11.3. HABILITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

7.11.3.1. Os interessados deverão demonstrar capacitação técnico-profissional para a execução dos serviços, comprovando possuir, na data de entrega da documentação, um responsável técnico apto.

7.11.3.2. Comprovação de registro ou Inscrição da proponente no Conselho de Classe competente da região da sede da empresa (art. 67, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021);

7.11.3.3. Comprovação de que o responsável técnico da participante prestou, sem restrição, serviço igual ou semelhante dos serviços discriminados no Termo de Referência. A comprovação será feita por meio de apresentação de Atestado e Certidão de Acervo Técnico, certificado pelo Conselho de Classe competente, compatível com o objeto deste credenciamento, admitindo-se o somatório de atestados.





- 7.11.3.4. Vínculo Profissional (Para Pessoas Jurídicas): Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o responsável técnico indicado pertence ao quadro de funcionários da empresa ou é prestador de serviços para ela, garantindo a estabilidade e a responsabilidade da equipe técnica ofertada, conforme diretrizes da Lei nº 14.133/2021. Para Pessoas Físicas, o vínculo é inerente.
- 7.11.3.5. Certidão de Acervo Técnico (CAT): CAT Profissional emitida pelo CREA ou CAU ou CFT do profissional responsável, atestando sua responsabilidade técnica pelos serviços prestados. A CAT deve ser emitida em nome do profissional que será o responsável técnico pelos serviços credenciados.
- 7.11.3.6. Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.
- 7.11.3.7. Atestados de Capacidade Técnica: Apresentar atestados emitidos por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória de serviços similares. Os atestados devem conter: nome e CPF/CNPJ da contratante; nome do profissional/empresa executante; descrição detalhada do serviço executado; local e período de execução; área, extensão ou outra unidade de medida do serviço; nome e contato do responsável na contratante para confirmação, se necessário.
- 7.11.3.8. Atestado em Nome do Profissional/Responsável Técnico:
- a) participou como membro-chave da equipe técnica, com sua função e participação Para Pessoas Físicas: Os atestados de capacidade técnica devem estar em nome do próprio profissional credenciado.
 - b) Para Pessoas Jurídicas: Os atestados devem comprovar que o profissional indicado pela pessoa jurídica foi o responsável técnico pela execução do serviço/projeto ou claramente definidas no atestado e registradas na ART/RRT/TRT correspondente.
- 7.11.3.9. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.
- 7.11.3.10. Documentos adicionais, como contratos e notas fiscais, podem complementar os atestados, mas não os substituem como comprovante único. As características quantitativas devem destacar as quantidades dos serviços executados, utilizando as unidades de medida pertinentes (m, m², unidade, etc.), com apresentação detalhada para cada item de serviço.
- 7.11.3.11. O responsável técnico só poderá ser substituído, se atendidos os critérios exigidos no Edital, e desde que com expressa autorização do Município, e conhecimento do Paranácidade.
- 7.11.3.12. A substituição do profissional técnico responsável pela execução da obra, indicado na inscrição, somente será admitida se:





- 7.11.3.13. A nova ou o novo profissional atender a todos os critérios de qualificação técnica exigidos no edital para o cargo de profissional de engenharia responsável pela execução;
- 7.11.3.14. A CREDENCIADA deverá informar formalmente a CONTRATANTE sobre a substituição por meio de abertura de protocolo (Ofício), justificando o motivo da substituição, com finalidade de análise e aprovação em tempo hábil;
- 7.11.3.15. A substituição será expressamente autorizada pelo Município.
- 7.11.3.16. A não aprovação da substituição, por não cumprimento dos requisitos supracitados, poderá configurar inexecução contratual, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas em lei e no Contrato Administrativo.

7.11.4. REQUISITOS ESPECÍFICOS POR CATEGORIA DE SERVIÇO (PROFISSIONAIS/RESPONSÁVEIS TÉCNICOS)

7.11.4.1. Para cada categoria de serviço para a qual o(a) interessado(a) (seja pessoa física ou jurídica) pretenda se credenciar, o profissional responsável técnico (ou a própria pessoa física credenciada) deverá comprovar experiência através de atestado(s) de capacidade técnica conforme detalhado a seguir:

7.11.4.2. Para todos os serviços técnicos especializados a exigência de atestados focará na natureza e complexidade por similaridade.

7.11.4.3. Esta abordagem se justifica pela dificuldade em estabelecer quantitativos padronizados para esses tipos de projetos (que variam muito em escopo, características locais e nível de detalhamento), priorizando a experiência qualitativa do profissional na execução de projetos da mesma tipologia. A análise de similaridade será conduzida pela equipe técnica do Município.

7.11.4.4. Para os itens de serviços em que haja determinação prévia das faixas de dimensões, isto é, itens 07, 08, 09, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 para a comprovação de experiência técnica em Projetos de Pontes (medido por vão/extensão), Edificações (por área construída) e Acessibilidade (por área construída), os atestados deverão demonstrar quantitativos mínimos equivalentes a 50% da especificação mínima da faixa dimensional, como indicado nos quadros a seguir:

ITEM 07 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM VÃO LIVRE DE ATÉ 10,00M	QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA: Vão livre em metros (m)
Projeto de ponte em concreto armado, que contemple todas as entregas obrigatórias do item 07 do Termo de Referência.	05,00 m

ITEM 08 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM VÃO LIVRE DE 10,00M À 20,00M	QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA: Vão livre em metros (m)
--	---



Projeto de ponte em concreto armado, que contemple todas as entregas obrigatórias do item 08 do Termo de Referência.	05,00 m
--	---------

ITEM 09 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM VÃO LIVRE DE 20,00M À 30,00M	QUANTIDADE MÍNIMA: Vão livre em metros (m)
Projeto de ponte em concreto armado, que contemple todas as entregas obrigatórias do item 09 do Termo de Referência.	10,00 m

ITEM 20 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO ATÉ 100M²	QUANTIDADE MÍNIMA: Área (m²)
Projeto de ponte em concreto armado, que contemple todas as entregas obrigatórias do item 20 do Termo de Referência.	50,00 m ²

ITEM 21 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO DE 101M² A 500M²	QUANTIDADE MÍNIMA: Área (m²)
Projeto de ponte em concreto armado, que contemple todas as entregas obrigatórias do item 21 do Termo de Referência.	50,50 m ²

ITEM 22 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO DE 501M² A 1000M²	QUANTIDADE MÍNIMA: Área (m²)
Projeto de ponte em concreto armado, que contemple todas as entregas obrigatórias do item 22 do Termo de Referência.	250,05 m ²

ITEM 23 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO COM MAIS DE 1000M²	QUANTIDADE MÍNIMA: Área (m²)
Projeto de ponte em concreto armado, que contemple todas as entregas obrigatórias do item 23 do Termo de Referência.	500,00 m ²

ITEM 24 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO ATÉ 100M²	QUANTIDADE MÍNIMA: Área (m²)
Projeto de ponte em concreto armado, que contemple todas as entregas obrigatórias do item 24 do Termo de Referência.	50,00 m ²

ITEM 25 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO DE 101M² A 500M²	QUANTIDADE MÍNIMA: Área (m²)
---	--



Projeto de ponte em concreto armado, que contemple todas as entregas obrigatórias do item 25 do Termo de Referência.	50,05 m ²
--	----------------------

ITEM 26 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO DE 501M² A 1000M²	QUANTIDADE MÍNIMA: Área (m²)
Projeto de ponte em concreto armado, que contemple todas as entregas obrigatórias do item 26 do Termo de Referência.	250,50 m ²

ITEM 27 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO COM MAIS DE 1000M²	QUANTIDADE MÍNIMA: Área (m²)
Projeto de ponte em concreto armado, que contemple todas as entregas obrigatórias do item 23 do Termo de Referência.	500,00 m ²

7.11.4.5. Essa regra alinha-se à jurisprudência consolidada do TCU (Acórdão nº 2.879/2012 – Plenário) e visa:

- Garantir a Capacidade Técnica: O percentual de 50% é considerado suficiente para demonstrar que o profissional possui experiência em obras ou projetos de complexidade e magnitude relevantes, garantindo a aptidão para executar o objeto.
- Democratização de acesso: Evita a restrição indevida, permitindo que um maior número de profissionais e empresas comprove sua qualificação, sem exigir a execução idêntica do objeto pretendido, o que seria desproporcional e restritivo.
- Razoabilidade: A capacidade de executar 50% da atividade é um indicativo razoável da capacidade para executar a totalidade, considerando que a complexidade técnica não aumenta linearmente com a quantidade a partir de certo ponto.

7.11.4.6. Ressalta-se que o critério de avaliação de capacidade técnica será baseado na experiência comprovada por atestado individual, ou seja, os quantitativos mínimos exigidos não serão acumulativos entre diferentes atestados.

7.11.4.7. Para fins de comprovação de capacidade técnica, os atestados deverão atender às quantidades mínimas exigidas, porém, a comprovação de capacidade para cada documento técnico considerado nas entregas obrigatórias poderá ser realizada de forma individualizada. Por exemplo, para atendimento ao item 20 poderão ser apresentados atestados individualizados de Projeto Básico/executivo de Arquitetura (mínimo de 50,00 m²) + atestado de Projeto estrutural (mínimo de 50,00 m²) + Projeto elétrico (mínimo de 50,00 m²) + projeto hidrossanitário (mínimo de 50,00 m²), etc.

7.11.4.8. Reitera-se que a definição dos requisitos de habilitação e qualificação técnica foi embasada na busca por comprovar a aptidão dos interessados, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU).





7.11.4.9. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

7.12. Caso necessário, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação à empresa durante o prazo para análise dos documentos para habilitação.

7.13. Os documentos solicitados, quando couber, devem estar devidamente assinados pelo representante legal da empresa.

7.14. A falta de qualquer um dos requisitos previstos neste edital, inabilita o interessado ao credenciamento, sem prejuízo da ampla defesa e do contraditório.

7.14.1. O inabilitado poderá solicitar o credenciamento novamente durante o prazo de vigência do edital.

7.15. O resultado da habilitação será publicado no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Balsa Nova - PR.

7.16. Após a fase de recursos será feita a publicação do resultado definitivo das habilitações e os habilitados passarão a ser denominados credenciados.

CAPÍTULO VIII – CONDIÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DAS DEMANDAS

8.1. Quando houver mais de um credenciado para o mesmo item, as contratadas formarão uma lista baseada na ordem de protocolo do Requerimento de Credenciamento (será priorizada a empresa com a data de credenciamento mais antiga).

8.2. A Prefeitura Municipal de Balsa Nova publicará a Lista de Credenciados atualizada em seu site, além de divulgar as Ordens de Serviço emitidas (convocações). Assim, os credenciados poderão acompanhar o andamento da fila de distribuição de forma transparente.

8.3. Ao surgimento de uma demanda para serviço técnico especializado, a Administração convocará a CREDENCIADA que estiver em primeiro lugar na fila por meio de expedição de Ordem de Serviço, devendo a CREDENCIADA manifestar a ciência do ato convocatório no prazo de até 03 dias úteis.

8.4. Caso a CREDENCIADA não se manifeste no prazo estipulado na Ordem de Serviço (de 03 dias úteis após emissão da OS) sobre o interesse ou a capacidade de atendimento, esta primeira ocorrência resultará na sua realocação automática para o final da lista de empresas e profissionais habilitados.

8.5. A não manifestação da CREDENCIADA por duas vezes consecutivas ou alternadas após o recebimento de Ordens de Serviço resultará o seu descredenciamento e exclusão automática e definitiva da lista de empresas e profissionais habilitados.

8.6. Considerando a complexidade de garantia da exatidão de valores dos serviços técnicos entre os credenciados, a Administração deverá implementar um Mecanismo de Controle e Transparência para promover a igualdade (isonomia) no longo prazo e evitar a concentração de projetos de maior valor em poucas





empresas. Dessa forma será considerado o critério de distribuição por rodízio, priorizando a empresa com menor valor de contratos acumulados.

8.7.A distribuição das demandas de projetos técnicos entre as empresas credenciadas obedecerá ao critério de RODÍZIO POR VALOR CONTRATADO ACUMULADO, para garantir máxima isonomia entre os participantes.

8.8.A convocação para a execução de um novo projeto será direcionada à CREDENCIADA que, na data da nova demanda, apresentar o menor valor total acumulado de projetos já contratados no âmbito deste Termo de Referência.

8.9.Para fins de desempate no valor acumulado, será priorizada a CREDENCIADA com a data de credenciamento mais antiga. Persistindo o empate, o desempate será realizado por sorteio.

8.10.O valor de cada projeto será incorporado ao total acumulado da empresa credenciada imediatamente após a assinatura da Ordem de Serviço ou do Contrato respectivo, alterando sua posição no ranking para as convocações subsequentes.

8.11.A Administração Municipal deverá manter e publicar em seu Portal Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a Tabela de Acompanhamento e Prioridade de Convocação, contendo o nome da empresa, a data de credenciamento e o valor total acumulado de projetos contratados, garantindo a transparência do processo de distribuição.

8.12.O exemplo da Tabela de Ranqueamento - Acompanhamento e Prioridade de Convocação pode ser visualizada a seguir:



TABELA DE RANKEAMENTO DE CREDENCIADAS - ACOMPANHAMENTO E PRIORIDADE DE CONVOCAÇÃO					
Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila
ITEM 01 - Projeto topográfico					
Credenciada A	R\$ 0,00	0	02/10/2025		1ª
Credenciada B	R\$ 0,00	0	03/10/2025		2ª
Credenciada C	R\$ 0,00	0	04/10/2025		3ª
Credenciada D	R\$ 0,00	0	05/10/2025		4ª
TABELA DE RANKEAMENTO DE CREDENCIADAS - ACOMPANHAMENTO E PRIORIDADE DE CONVOCAÇÃO					
Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila
ITEM 01 - Projeto topográfico					
Credenciada D	R\$ 5.000,00	1	05/10/2025	10/10/2025	1ª
Credenciada A	R\$ 10.000,00	1	02/10/2025	10/10/2025	2ª
Credenciada B	R\$ 20.000,00	1	03/10/2025	10/10/2025	3ª
Credenciada C	R\$ 55.000,00	1	04/10/2025	10/10/2025	4ª



CAPÍTULO IX – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova:

- 9.1.1. Emitir as Ordens de Serviço, enviando-as à credenciada com as informações necessárias para a elaboração dos projetos/serviços, conforme especificações constantes no presente Termo de Referência.
- 9.1.2. Efetuar a análise e aceitabilidade dos projetos e solicitar as eventuais alterações/correções, emitindo os Boletins de Medição e os Atestados de Conformidade;
- 9.1.3. Efetuar os pagamentos pelos serviços executados;
- 9.1.4. Cumprir o Decreto Estadual nº 10.086/2022 em consonância com a Lei nº 14.133/2021 desde a contratação até a conclusão e recebimento do objeto;
- 9.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à execução dos serviços, informando seu responsável técnico;
- 9.1.6. Proporcionar as condições necessárias para que o contratado possa cumprir suas obrigações;
- 9.1.7. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 9.1.8. Exercer a fiscalização dos serviços contratados e validar os elementos técnicos, preferencialmente, por intermédio de servidores ou empregados públicos nomeados e designados ou comissão especial designada, na forma prevista na Lei nº. 14.133/21;
- 9.1.9. Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos constantes no Termo de Referência e demais especificações aplicáveis;
- 9.1.10. Receber, conferir e atestar a nota fiscal/documentos de cobrança nas condições estabelecidas;
- 9.1.11. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CREDENCIAMENTO, de acordo com as cláusulas contratuais, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento;
- 9.1.12. Aplicar à CREDENCIADA, sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização da CONTRATANTE;
- 9.1.13. Cientificar o órgão competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CREDENCIADA;
- 9.1.14. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 9.1.15. Monitorar a execução integral do contrato, zelando pelo cumprimento rigoroso das condições pactuadas, expedindo através das notificações e relatórios as determinações e comunicações necessárias





à perfeita execução dos serviços, incluindo o apontamento de providências para sanar eventual irregularidade, desconformidade ou inexecução;

9.1.16. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do Contrato;

9.1.17. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços durante a execução do objeto e após seu recebimento;

9.1.18. Assegurar que todas as informações estejam sempre disponíveis, corretas e completas, garantindo a possibilidade de auditoria em todas as fases do processo, seja por amostragem ou em todas as excepcionalidades;

9.1.19. Adotar as providências necessárias para a abertura de processo administrativo com vistas à apuração das irregularidades e aplicação de sanções decorrentes do descumprimento do pactuado.

9.2. Caberá a CREDENCIADA/CONTRATADA:

9.2.1. Manter-se disponível para o recebimento de Ordens de Serviço, estando ciente de que a formalização do presente Termo não importa necessariamente em contratação de serviços;

9.2.2. Elaborar os projetos, cronogramas, relatórios e demais documentos técnicos obrigatórios contratados, obedecendo as disposições da legislação em vigor, as especificações deste termo, do Edital e anexos;

9.2.3. Arcar com todas as despesas inerentes à execução do objeto contratado;

9.2.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções encontradas nos serviços efetuados;

9.2.5. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado;

9.2.6. Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;

9.2.7. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

9.2.8. Fornecer em tempo hábil os materiais e documentação;

9.2.9. Respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o Edital, bem como garantir a qualidade de todos os serviços executados;

9.2.10. A CREDENCIADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.





- 9.2.11.A CREDENCIADA é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do credenciamento. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a sua imediata desclassificação;
- 9.2.12.A CREDENCIADA deverá providenciar a Documento de Responsabilidade Técnica (ART/RRT/TRT) do responsável técnico pela elaboração dos serviços;
- 9.2.13.A CREDENCIADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CAPÍTULO X – DO PAGAMENTO

- 10.1.O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade, conforme as parcelas estabelecidas no termo de referência.
- 10.2.O pagamento dos serviços prestados somente será efetuado após a devida emissão da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente) para cada contratação específica decorrente do credenciamento, devendo ser observada a legislação orçamentária e financeira em vigor (Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal), assim como o DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2023.
- 10.3.O pagamento estará condicionado à conclusão e aceitação do projeto, conforme as etapas e critérios definidos no respectivo Termo de Referência, Atesto de recebimento de projeto expedido pelo fiscal técnico titular, além da apresentação da documentação fiscal e da comprovação de regularidade, nos casos aplicáveis.

A nota fiscal não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas.

Serão considerados para fins de emissão do Atesto de recebimento de projeto:

- a) Conformidade técnica com os requisitos do presente Termo de Referência;
 - b) Compatibilidade e integração entre as diferentes disciplinas e elementos do projeto;
 - c) Apresentação completa da documentação exigida para cada etapa, em meio físico e/ou digital, incluindo certidões negativas, comprovantes de pagamentos, plantas técnicas, memoriais, especificações, planilhas orçamentárias e demais peças gráficas ou descritivas;
 - d) Verificação formal por meio de listas de checagem padronizadas e parecer técnico conclusivo emitido pela fiscalização responsável;
 - e) Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução – ART pela CREDENCIADA.
- 10.4.Caso se constate irregularidade nas notas fiscais apresentadas, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las ao proponente, para as devidas correções, ou aceitá-las, glosando a parte que julgar





indevida. Na hipótese de devolução, as notas serão consideradas como não apresentadas para fins de atendimento às condições contratuais.

10.5. Em caso de não conformidades nos projetos e documentos técnicos entregues pela CREDENCIADA, os serviços deverão ser corrigidos sem ônus adicional para a Administração, sendo a medição/pagamento postergada até que a entrega esteja integralmente adequada e aprovada.

10.6. Excepcionalmente, poderão ser aceitas aprovações parciais, desde que as pendências identificadas não comprometam a continuidade do processo. Nessas situações, o fiscal do contrato registrará formalmente as condições para a continuidade, devendo a versão corrigida e definitiva ser apresentada obrigatoriamente na entrega subsequente.

10.7. A contratada deverá apresentar junto a nota fiscal os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014. 4.4.2.;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

10.8. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

10.9. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

10.10. Em caso de descumprimento das obrigações documentais ou contratuais, poderão ser aplicadas sanções previstas em lei, incluindo retenções, glosas ou suspensão do pagamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e em edital.

10.11. A demanda será considerada concluída após o recebimento definitivo do objeto contratual pela fiscalização técnica e Comissão Permanente de Avaliação.



VALORES DESERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Und.	Valor unitário de Projeto (R\$)
Serviços Especializados Para Topografia E Geotecnia			
1	ITEM 01 - Projeto topográfico	M²	R\$ 2,32
2	ITEM 02 - Laudo geotécnico de CBR (<i>california bearing ratio</i>)	UND	R\$ 1.600,00
3	ITEM 03 - Laudo de sondagem SPT (<i>Standard Penetration Test</i>)	M	R\$ 158,75
Serviços Especializados Para Pavimentação E Mobilidade Urbana			
4	ITEM 04 - Projeto de pavimentação	M²	R\$ 3,65
5	ITEM 05 - Projeto de estrada vicinal	KM	R\$ 18.495,00
6	ITEM 06 - Projeto de recuperação de pavimentação e infraestrutura existente	M²	R\$ 3,42
Serviços Especializados Para Pontes E Obras De Arte Especiais			
7	ITEM 07 - Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de até 10,00m	M²	R\$ 242,50
8	ITEM 08 - Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de 10,00m à 20,00m	M²	R\$ 261,67
9	ITEM 09 - Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de 20,00m à 30,00m	M²	R\$ 273,33
10	ITEM 10 - Projeto de ponte em concreto armado, com múltiplos vãos	M²	R\$ 252,50
Serviços Especializados Para Saneamento Básico			
11	ITEM 11 - Projeto de Rede de Água Potável	KM	R\$ 6.533,33
12	ITEM 12 - Projeto de Rede de Esgoto Sanitário	KM	R\$ 6.793,33
13	ITEM 13 - Projeto de drenagem urbana e/ou manejo de águas pluviais	KM	R\$ 6.900,00
Serviços Especializados Para Iluminação Pública			
14	ITEM 14 - Projeto de Iluminação Pública	KM	R\$ 4.525,00
Serviços Especializados Para Urbanização, Paisagismo E Equipamentos Urbanos			
15	ITEM 15 - Projeto de urbanização e paisagismo de Áreas públicas	M²	R\$ 21,27
16	ITEM 16 - Projeto de equipamentos urbanos destinados à prática desportiva e congêneres	M²	R\$ 23,32
Serviços Especializados Para Edificações Públicas			
17	ITEM 17 - Projeto de estrutura de contenção	M²	R\$ 93,68



18	ITEM 18 - Projeto de terraplanagem - Edificações	M²	R\$ 4,00
19	ITEM 19 - Projeto de estruturas de fundação	M²	R\$ 10,82
20	ITEM 20 - Projeto de Edificação até 100m²	M²	R\$ 67,00
21	ITEM 21 - Projeto de Edificação de 101m² a 500m²	M²	R\$ 73,05
22	ITEM 22 - Projeto de Edificação de 501m² a 1000m²	M²	R\$ 68,75
23	ITEM 23 - Projeto de Edificação com mais de 1000m²	M²	R\$ 37,50
Serviços Especializados Para Adequação À Acessibilidade			
24	ITEM 24 - Projeto de Acessibilidade para Edificação até 100m²	M²	R\$ 46,17
25	ITEM 25 - Projeto de Acessibilidade para Edificação de 101m² a 500m²	M²	R\$ 36,67
26	ITEM 26 - Projeto de Acessibilidade para Edificação de 501m² a 1000m²	M²	R\$ 24,70
27	ITEM 27 - Projeto de Acessibilidade para Edificação com mais de 1000m²	M²	R\$ 23,40
Serviços Especializados Para Instalações Elétricas E De Proteção À Descargas Atmosféricas			
28	ITEM 28 - Projeto de instalações elétricas prediais	M²	R\$ 11,78
29	ITEM 29 - Projeto de Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	M²	R\$ 5,28
Serviços Especializados Para Prevenção Contra Incêndio E Desastres			
30	ITEM 30 - Projeto de prevenção contra incêndio e pânico	M²	R\$ 17,50
VALO TOTAL UNITÁRIO			R\$46.609,69

CAPÍTULO XI – DO REAJUSTE

11.1.Os preços contratuais dos serviços permanecerão fixos por 12 (doze) meses. Após esse período, poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com os art. 169 e 170 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

11.2.O contrato será reajustado na forma da Lei, independentemente de solicitação do CONTRATADO, salvo em caso de atraso do Cronograma físico-financeiro imputável ao CONTRATADO;

11.3.Para o reajustamento será utilizada a variação acumulado do “Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI”, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

11.4.Os reajustamentos terão fator constante (fixos) em cada período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. E, decorrido esse interregno, proceder-se-á a novo reajustamento.

11.5.A periodicidade do reajustamento poderá ser reduzida por meio de legislação superveniente.





11.6.O primeiro reajustamento, quando couber, será concedido após decorrido o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data de publicação do Edital.

11.7.Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.8.Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

11.9.Considerar-se-á até a quarta casa decimal, sem arredondamento, o quociente de reajuste.

CAPÍTULO XII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1.Durante a vigência do Termo de Credenciamento, a Prefeitura Municipal de Balsa Nova, por meio das suas respectivas Secretarias Municipais, apresentará as suas demandas à Secretaria Municipal de Obras, que após apreciação desta peça, produzirá Ordens de Serviço (OS) às empresas/profissionais credenciados.

12.2.As contratações não serão atreladas a uma quantidade pré-definida, o que dependerá exclusivamente das demandas da Administração, considerando sempre a singularidade, a complexidade e as especificidades de cada objeto.

12.3.Cada item da Ordem de Serviço poderá contemplar a totalidade ou apenas parte dos projetos necessários, conforme o escopo específico de cada projeto, que será detalhado na própria OS.

12.4.Após a expedição da Ordem de Serviço, a CREDENCIADA terá um prazo de 03 (três) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação do serviço, sendo que decorrido este prazo o projeto será encaminhado ao próximo nome da lista.

12.5.A realização de qualquer serviço técnico especializado no âmbito da administração pública somente poderá ser iniciada pela CREDENCIADA após a emissão da Ordem de Serviço (OS) pela fiscalização técnica municipal.

12.6.O Contratante enviará a Ordem de Serviço (OS) a CREDENCIADA por meio eletrônico (e-mail), contendo as informações e especificações mínimas para a fiel execução de cada objeto.

12.7.A CREDENCIADA, ao receber a demanda e suas especificações, compromete-se a elaborar e protocolar os projetos junto à Prefeitura Municipal de Balsa Nova, atendendo integralmente aos prazos e requisitos definidos neste instrumento.

12.8.O prazo de execução e entrega completa de cada projeto será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço (OS) pela Prefeitura Municipal de Balsa Nova.

12.9.A CREDENCIADA deverá apresentar o Cronograma Físico-Financeiro detalhado, respeitando o prazo máximo estipulado no caput, em até 5 (cinco) dias corridos a assinatura do Contrato.





12.10. Para fins de controle de qualidade e cronograma, fica estabelecido o marco de primeira entrega (anteprojeto) que deverá ser apresentado pela CREDENCIADA em um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a assinatura do Contrato.

12.11. O Cronograma aprovado e os marcos de primeira entrega estabelecidos serão utilizados pela Fiscalização como base obrigatória para o monitoramento do cumprimento dos prazos e a eventual aplicação de sanções.

12.12. A CREDENCIADA poderá solicitar a prorrogação do prazo de execução do projeto, desde que a solicitação seja protocolada junto à Prefeitura Municipal de Balsa Nova antes do vencimento do prazo inicial estabelecido na respectiva Ordem de Serviço

12.13. A prorrogação solicitada estará sujeita à análise e aprovação discricionária do Contratante e será concedida somente mediante justificativa formal e fundamentada que comprove a ocorrência de fato superveniente, alheio à vontade da CREDENCIADA e que impacte diretamente o cronograma.

12.14. O período adicional concedido a título de prorrogação será limitado a 30 (trinta) dias corridos adicionais ao prazo originalmente estipulado na Ordem de Serviço. Este limite só poderá ser ultrapassado se a prorrogação for motivada por alteração de escopo solicitada formalmente pela Administração Municipal.

12.15. A CREDENCIADA obriga-se a prestar o serviço técnico especializado dentro do prazo solicitado, desde que este esteja compreendido na área de atuação para a qual foi credenciado. A recusa de serviço sem justificativa formalmente aceita pelo CONTRATANTE será considerada infração contratual.

12.16. Caso a CREDENCIADA não se manifeste no prazo estipulado na Ordem de Serviço (03 dias úteis após emissão da OS) sobre o interesse ou a capacidade de atendimento, esta primeira ocorrência resultará na sua realocação automática para o final da lista de empresas e profissionais habilitados.

12.17. A não manifestação da CREDENCIADA por duas vezes consecutivas ou alternadas após o recebimento de Ordens de Serviço resultará o seu descredenciamento e exclusão automática e definitiva da lista de empresas e profissionais habilitados.

12.18. O descredenciamento não desincumbe a CREDENCIADA do atendimento de obrigações já pactuadas, ou seja, aquelas em que ele já recebeu as respectivas Ordens de Serviços.

12.19. A OS sempre será acompanhada de um documento intitulado "Programa de Necessidades", contendo a justificativa da necessidade do empreendimento, a descrição completa e detalhada do objeto, com as suas especificações técnicas e quantitativo geral estimado, normativas a serem atendidas, foto da fachada/acesso e coordenadas para a devida caracterização do local.

12.20. Para determinados serviços, a CREDENCIADA deverá realizar uma vistoria técnica no local do projeto após a emissão da OS e antes do início de qualquer trabalho. Esta visita deverá ser agendada pela CREDENCIADA via e-mail e deverá ser acompanhada pela fiscalização técnica municipal. A prestação de serviços técnicos especializados pela CREDENCIADA que seja anterior à visita será considerada infração contratual.





- 12.21. Todos os projetos serão entregues em duas etapas: a primeira, referente ao anteprojeto (ou projeto básico), e a segunda, relativa ao projeto executivo (ou projeto final).
- 12.22. A CREDENCIADA deverá submeter o anteprojeto para aprovação do setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Balsa Nova antes de iniciar o detalhamento do projeto executivo.
- 12.23. O prazo total de execução total do projeto será suspenso durante o período de análise e aprovação do anteprojeto pela fiscalização, sendo retomado após a comunicação formal de aprovação.
- 12.24. A CREDENCIADA é responsável por realizar todos os levantamentos e estudos preliminares necessários à correta elaboração dos projetos (ex: reconhecimento de campo e consulta a concessionárias para localização de redes de água, esgoto, gás e energia), devendo comunicar a fiscalização municipal acerca de itens e objetos não contemplados no escopo do seu projeto ou serviço técnico especializado.
- 12.25. No caso de projeto técnico para pavimentos, este deverá prever e detalhar o remanejamento ou proteção de eventuais interferências (postes, cercas, muros, etc.) e indicar as providências a serem tomadas pela futura executora da obra.
- 12.26. Todas as comunicações, solicitações de esclarecimento e Ordens de Serviço (OS) entre a fiscalização e a CREDENCIADA deverão ser formalizadas por escrito, preferencialmente via e-mail ou sistema informatizado, para garantir a validade e a rastreabilidade das interações.
- 12.27. Para cada serviço de engenharia ou arquitetura que for designado à CREDENCIADA, a contratação será formalizada mediante a emissão de um Contrato Administrativo.
- 12.28. Para cada Contrato Administrativo, serão indicados 02 (dois) fiscais e um fiscal de contrato, sendo o primeiro o fiscal titular e o segundo o fiscal suplente, para realizar o acompanhamento e fiscalização dos projetos.
- 12.29. O Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, quando houver necessidade de modificação do projeto, das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos ou para atender a superveniência de necessidades, desde que devidamente justificado por parecer técnico e jurídico.
- 12.30. A CREDENCIADA é obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.31. No caso de eventual aditivo contratual, os preços dos itens acrescidos serão os mesmos definidos na Tabela de Referência de Preços utilizada no Contrato original (ou os preços unitários já contratados).
- 12.32. O fiscal designado deverá aferir os resultados da contratação, observando se a elaboração dos projetos está em conformidade com as exigências do Termo de Referência e do Programa de Necessidades.
- 12.33. A fiscalização técnica possui a prerrogativa de rejeitar, no todo ou em parte, os projetos que forem entregues em desacordo com as obrigações assumidas.





12.34.A CONTRATANTE deverá notificar a CREDENCIADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no projeto, fixando prazo para a sua correção, e comunicar por escrito qualquer alteração ou irregularidade apontada pelo Setor de Engenharia.

12.35.A CREDENCIADA se obriga a corrigir ou refazer prontamente qualquer erro, omissão ou imperfeição no projeto que venha a ser detectado pela fiscalização ou por órgãos de controle, sem qualquer ônus adicional para o município. A implementação das modificações requeridas deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

12.36. A CREDENCIADA deverá manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas no Edital de Credenciamento, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas de sua equipe.

12.36.A fiscalização poderá solicitar a troca/substituição de profissionais da equipe de projeto cuja atuação seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos, descumprimento de prazos ou má qualidade técnica.

12.37.Em casos de empreendimentos que envolvam convênio ou modalidade equivalente de parceria entre o Município e outras entidades do poder público (SEAB, SECID, etc.) a fiscalização técnica será encarregada de submeter os projetos aos órgãos gestores de recursos e/ou aprovação, garantindo que o processo de convênio com outras esferas do poder público seja iniciado com a documentação completa e validada.

12.38.Nos casos específicos de projetos que demandem aprovação em outras entidades, como COPEL, SANEPAR, Corpo de Bombeiros Militar, órgãos ambientais, etc. a CREDENCIADA será totalmente responsável por tramitar e aprovar projetos que demandem aprovação de entidades externas à prefeitura.

12.39.Todas as despesas inerentes à reprodução dos projetos (cópias, plotagens, mídias digitais, etc.) e à submissão de documentos para análise e aprovação, seja pela Prefeitura Municipal de Balsa Nova ou por quaisquer órgãos externos (ex: COPEL, SANEPAR, Corpo de Bombeiros Militar, órgãos ambientais, etc.), são de responsabilidade e ônus exclusivos da CREDENCIADA.

12.40.Caso os documentos técnicos (desenhos, textos, etc.) sejam rejeitados, parcial ou totalmente, a CREDENCIADA será responsável pela revisão ou alteração, sem custos adicionais à Prefeitura Municipal de Balsa Nova, e pela subsequente submissão para nova avaliação.

12.41.Todos os projetos e documentos elaborados devem conter a logomarca da Prefeitura Municipal de Balsa Nova.

12.42.A CREDENCIADA deverá apresentar todos os projetos, documentos e memoriais em formato digital e físico, nas seguintes condições:

12.43.Apresentação física: projeto plotado (impressão), em escala, devidamente assinado em 02 (duas), incluindo carimbo do Responsável Técnico.

12.44.Apresentação de arquivo digital editável: obrigatória para todos os projetos em seus formatos editáveis nativos (ex: .dwg .rvt, .IFC, ou arquivos BIM nativos).





12.45. Apresentação de arquivo digital não editável: cópia completa dos projetos e memoriais em formato PDF, incluindo as assinaturas digitais e documento de Responsabilidade Técnica (ART/RRT/TRT).

CAPÍTULO XIII – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É vedada a subcontratação total dos serviços. A CONTRATADA deve executar a obra com seus próprios funcionários, os quais devem estar devidamente registrados em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

13.2. Poderão ser subcontratados alguns serviços desde que sejam submetidos à prévia autorização da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Balsa Nova e cumprido o artigo 67, §9º, da Lei nº 14.133/2021, poderá exigir, como requisito de habilitação, que o licitante comprove qualificação técnica por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A Administração disponibilizará aos interessados, além deste Edital e seus Anexos, outros elementos que, a seu critério, forem considerados indispensáveis ao pleno conhecimento das regras fixadas neste Edital de Credenciamento.

14.2. A Administração poderá, a qualquer tempo, antes da data limite para protocolo das propostas, proceder a modificações neste Edital, promovendo sua divulgação por meio dos mesmos veículos por meio dos quais se deu a publicação do texto original e reabrindo os prazos inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação da documentação.

14.3. A Comissão Permanente de Avaliação de Credenciamentos da Secretaria Municipal de Obras, fará a avaliação das propostas e documentos. Na sequência será lavrada a ata de avaliação/habilitação que deverá ser anexada aos autos do processo 11029/2025, publicada junto aos documentos deste edital, e anexa aos protocolos dos referidos interessados.

14.4. Somente poderão tomar quaisquer decisões em nome dos proponentes os representantes que comprovarem tal condição, por intermédio de documento hábil.

14.5. Qualquer proponente, por meio de seu representante legal, poderá fazer constar em ata seus reclames, ficando a critério da CPAC SMO considerá-los ou não, todavia, não possuindo efeito de recurso, que tem seu próprio procedimento.

14.6. A CPAC SMO se reserva o direito de proceder, em quaisquer fases do procedimento de credenciamento, buscas, diligências e extrair certidões destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e/ou para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue

PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova – PARANÁ

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br





necessário, vedada a inclusão de quaisquer documentos que deveriam constar originalmente na documentação de habilitação, estando sujeita à inabilitação, a empresa que apresentar documentos em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital, além de incorrer nas sanções nele previstas.

14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela CPAC SMO, com fulcro nas normas e princípios que norteiam este Credenciamento.

14.8. Os interessados intimados para prestarem quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo nos prazos determinados pela Administração, sob pena de desclassificação.

14.9. Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados com vistas ao credenciamento. A falsidade de quaisquer documentos apresentados ou inverdade das informações neles contidas implicará a imediata inabilitação dos participantes que o tiverem apresentado, ou ainda, no caso dos credenciados, na rescisão do Contrato e cancelamento da Ordem de Serviço, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

14.10. As impugnações e recursos deverão ser protocoladas eletronicamente utilizando o sítio eletrônico <https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/1/aberturaProcessoExterno>, devendo ser endereçados à Comissão Permanente de Avaliação – CPAC SMO.

14.11. A Administração poderá revogar este Credenciamento, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-lo por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.12. Os credenciados não terão direito a quaisquer indenizações em decorrência da revogação e/ou anulação deste Credenciamento.

14.13. Fazem parte integrante deste Edital, os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII a saber:

ANEXO I	DFD
ANEXO II	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO III	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO IV	MAPA DE RISCOS
ANEXO V	REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
ANEXO VI	DECLARAÇÃO UNIFICADA
ANEXO VII	MODELO ATA DE AVALIAÇÃO
ANEXO VIII	MINUTA TERMO DE CREDENCIAMENTO
ANEXO IX	DECLARAÇÃO DE ACEITE DE VALORES
ANEXO X	ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
ANEXO XI	TABELA DE VALORES FIXADOS PARA CREDENCIAMENTO
ANEXO XII	TABELA DE VALOR MÁXIMO VALOR DE LICITAÇÃO
ANEXO XIII	TABELA MODELO DE RANKEAMENTO DE CREDENCIADAS





Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova
Priscila França Marocki



16/10/2025 11:49:19

<https://balsanova.oxi.etatech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade/?identificador=ee09113b-4b23-4ae4-af58-785d8bcd2689>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.

Priscila França Marocki

Secretária Municipal de Obras de Balsa Nova - PR



Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova
Clever Aparecido Iavolski Poletto



16/10/2025 11:53:21

<https://balsanova.oxi.etatech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade/?identificador=ee09113b-4b23-4ae4-af58-785d8bcd2689>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.

Clever Aparecido Iavolski Poletto

Prefeito Municipal de Balsa Nova - PR



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):

Secretaria Municipal de Obras

2. Responsável pela Demanda:

Priscila França Marocki

e-mail: sec.obras@balsanova.pr.gov.br

3. Objeto:

O presente procedimento tem por objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, ABRANGENDO AS ÁREAS DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEOTECNIA, ENSAIOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS DE SONDAGEM. DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE INSTRUMENTO, SENDO ESTES:

ITEM 01 - PROJETO TOPOGRÁFICO;

ITEM 02 - LAUDO GEOTÉCNICO DE CBR (CALIFORNIA BEARING RATIO);

ITEM 03 - LAUDO DE SONDAGEM SPT (STANDARD PENETRATION TEST);

ITEM 04 - PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO;

ITEM 05 - PROJETO DE ESTRADA VICINAL;

ITEM 06 - PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA EXISTENTE;

ITEM 07 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM VÃO LIVRE DE ATÉ 10,00M

ITEM 08 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM VÃO LIVRE DE 10,00M À 20,00M

ITEM 09 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM VÃO LIVRE DE 20,00M À 30,00M

ITEM 10 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM MÚLTIPLOS VÃOS

ITEM 11 - PROJETO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL

ITEM 12 - PROJETO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO

ITEM 13 - PROJETO DE DRENAGEM URBANA E/OU MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS

ITEM 14 - PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ITEM 15 - PROJETO DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DE ÁREAS PÚBLICAS

ITEM 16 - PROJETO DE EQUIPAMENTOS URBANOS DESTINADOS À PRÁTICA DESPORTIVA E CONGÊNERES

ITEM 17 - PROJETO DE ESTRUTURA DE CONTENÇÃO

ITEM 18 - PROJETO DE TERRAPLANAGEM - EDIFICAÇÕES

ITEM 19 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE FUNDAÇÃO

ITEM 20 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO ATÉ 100M²

ITEM 21 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO DE 101M² A 500M²

ITEM 22 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO DE 501M² A 1000M²

ITEM 23 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO COM MAIS DE 1000M²

ITEM 24 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO ATÉ 100M²

ITEM 25 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO DE 101M² A 500M²

ITEM 26 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO DE 501M² A 1000M²

ITEM 27 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO COM MAIS DE 1000M²

ITEM 28 - PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS

ITEM 29 - PROJETO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

ITEM 30 - PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Os serviços técnicos especializados supracitados são os projetos técnicos de engenharia e arquitetura que demandam uma de contratação que permita o paralelismo e a pluralidade de contratados.

Este credenciamento visa à formação de um banco de profissionais e empresas aptas a elaborar projetos (incluindo arquitetura, engenharia, orçamentação e outros correlatos) e a prestar serviços técnicos especializados (como topografia e geotecnia), de forma contínua e sob demanda, para atender às necessidades do Município de Balsa Nova- PR e de suas Secretarias, conforme previsto no Art. 79 da Lei nº 14.133/2021.

4. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação visa atender à crescente e variável demanda por serviços técnicos de engenharia e arquitetura para o desenvolvimento de obras e projetos estratégicos do Município, abrangendo diversas áreas como edificações, infraestrutura urbana, pontes, prevenção contra incêndio, acessibilidade, saneamento, elétrica, bem como serviços de topografia e geotecnia.

O Planejamento Estratégico Municipal aponta para uma necessidade significativa de execução de obras que exigirão um volume considerável de projetos e serviços especializados.

A contratação de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura (elaboração de estudos técnicos, ensaios laboratoriais e projetos) é indispensável para garantir o regular e célere escoamento de projetos para (re)qualificação dos espaços urbanos e equipamentos públicos consolidados no Município de Balsa Nova, PR.

A Secretaria Municipal de Obras demanda constantemente a elaboração de projetos e a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura para o desenvolvimento de infraestrutura, edificações e planejamento urbano. Essa demanda é intrinsecamente variável em volume, complexidade e especificidade, não sendo possível prever antecipadamente todas as necessidades e quantidades exatas de cada tipo de serviço ao longo do tempo.

O Credenciamento permite convocar empresas e/ou profissionais sob demanda, evitando a ociosidade do contratado (como ocorreria em um contrato de dedicação exclusiva) e garantindo a resposta rápida às necessidades do Município.

A Administração Municipal necessita dispor de uma base ampla e permanente de empresas e profissionais habilitados para garantir a capacidade de absorção de picos de demanda flutuantes e a necessidade de múltiplas especialidades de projetos (arquitetônico, elétrico, estrutural, hidrossanitário, laboratorial, etc.) de forma simultânea e ágil.

A demanda por projetos técnicos no Município é inerentemente incerta e variável em volume, complexidade e cronograma de ocorrência, inviabilizando a pré-determinação exata do quantitativo que possa ser contratado por meio de uma licitação tradicional (concorrência).

Dessa forma, a variação no volume de demanda, aliada à necessidade de celeridade na execução de diversas ações governamentais, justifica a busca por profissionais e empresas especializadas. A contratação por meio de credenciamento se mostra a modalidade mais adequada para garantir o atendimento contínuo e qualificado dessas necessidades, promovendo a democratização do acesso e a escolha de profissionais e empresas que comprovem a aptidão técnica requerida.

Adicionalmente, a contratação destes serviços por meio do credenciamento é crucial para a adequação do Município às diretrizes e inovações tecnológicas. A justificativa para a exigência de entrega dos projetos em Building Information Modeling (BIM) baseia-se no Decreto Estadual nº 10.086/2022, que estabelece que, a partir de 31 de dezembro de 2025, os projetos de obras e serviços de arquitetura e engenharia realizados por meio de convênios ou financiamentos com recursos estaduais deverão ser apresentados no formato BIM.

O presente credenciamento, portanto, permitirá que o Município selecione e cadastre profissionais e empresas já familiarizados e aptos a utilizar essa tecnologia, garantindo a conformidade com a legislação futura e a modernização na gestão de projetos públicos.

5.Descrições e quantidades:

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, ABRANGENDO AS ÁREAS DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEOTECNIA, ENSAIOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS DE SONDAGEM. DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE INSTRUMENTO, SENDO ESTES:

ITEM 01 - PROJETO TOPOGRÁFICO;

ITEM 02 - LAUDO GEOTÉCNICO DE CBR (CALIFORNIA BEARING RATIO);

ITEM 03 - LAUDO DE SONDAGEM SPT (STANDARD PENETRATION TEST);

ITEM 04 - PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO;

ITEM 05 - PROJETO DE ESTRADA VICINAL;

ITEM 06 - PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA EXISTENTE;

ITEM 07 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM VÃO LIVRE DE ATÉ 10,00M

ITEM 08 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM VÃO LIVRE DE 10,00M À 20,00M

ITEM 09 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM VÃO LIVRE DE 20,00M À 30,00M

ITEM 10 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM MÚLTIPLOS VÃOS

ITEM 11 - PROJETO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL

ITEM 12 - PROJETO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO

ITEM 13 - PROJETO DE DRENAGEM URBANA E/OU MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS

ITEM 14 - PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ITEM 15 - PROJETO DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DE ÁREAS PÚBLICAS

ITEM 16 - PROJETO DE EQUIPAMENTOS URBANOS DESTINADOS À PRÁTICA DESPORTIVA E CONGÊNERES

ITEM 17 - PROJETO DE ESTRUTURA DE CONTENÇÃO

ITEM 18 - PROJETO DE TERRAPLANAGEM - EDIFICAÇÕES

ITEM 19 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE FUNDAÇÃO

ITEM 20 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO ATÉ 100M²

ITEM 21 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO DE 101M² A 500M²

ITEM 22 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO DE 501M² A 1000M²

ITEM 23 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO COM MAIS DE 1000M²

ITEM 24 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO ATÉ 100M²

ITEM 25 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO DE 101M² A 500M²

ITEM 26 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO DE 501M² A 1000M²

ITEM 27 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO COM MAIS DE 1000M²

ITEM 28 - PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS

ITEM 29 - PROJETO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

ITEM 30 - PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Os serviços técnicos especializados supracitados são os projetos técnicos de engenharia e arquitetura que demandam uma de contratação que permita o paralelismo e a pluralidade de contratados.

6. Observações Gerais:

Do Credenciamento:

Definições:

Define-se credenciamento o processo de chamamento público que convoca interessados em prestar os serviços, conforme objeto, para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem para executar o objeto, conforme demanda, quando convocados.

O credenciamento pressupõe contratações paralelas e não excludentes, caso em que é viável e vantajosa a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

As condições do credenciamento de prestadores de serviços junto à Secretaria Municipal de Obras são universais e, portanto, iguais para todos os prestadores de serviços interessados, razão pela

qual são firmadas num termo de disposições rígidas e inegociáveis com obrigações tanto do Município como do prestador de serviços.

No credenciamento são adotados procedimentos visando a contratação de todos os interessados que satisfaçam as condições estabelecidas nos documentos norteadores da contratação, garantidos o tratamento isonômico e a distribuição equitativa dos serviços.

O credenciamento se dará após a aprovação do Requerimento de Credenciamento e assinatura do Termo de Credenciamento.

As contratações originadas deste credenciamento se darão mediante Termo de Inexigibilidade por projeto a ser elaborado.

A formalização do presente Termo de Credenciamento não estabelece nenhuma obrigação da Secretaria Municipal de Obras em efetivar a contratação do serviço, o que dependerá da existência de demandas, de orçamento previsto e de interesse público correspondente.

7. Prazo de Entrega/Execução:

ANEXO I - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Und.	valor unitário de Projeto (R\$)
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA TOPOGRAFIA E GEOTECNIA			
1	ITEM 01 - Projeto topográfico	M ²	
2	ITEM 02 - Laudo geotécnico de CBR (california bearing ratio)	UND	
3	ITEM 03 - Laudo de sondagem SPT (Standard Penetration Test)	M	
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PAVIMENTAÇÃO E MOBILIDADE URBANA			
4	ITEM 04 - Projeto de pavimentação	M ²	
5	ITEM 05 - Projeto de estrada vicinal	KM	
6	ITEM 06 - Projeto de recuperação de pavimentação e infraestrutura existente	M ²	
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PONTES E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS			
7	ITEM 07 - Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de até 10,00m	M ²	
8	ITEM 08 - Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de 10,00m à 20,00m	M ²	
9	ITEM 09 - Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de 20,00m à 30,00m	M ²	
10	ITEM 10 - Projeto de ponte em concreto armado, com múltiplos vãos	M ²	
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA SANEAMENTO BÁSICO			
11	ITEM 11 - Projeto de Rede de Água Potável	KM	
12	ITEM 12 - Projeto de Rede de Esgoto Sanitário	KM	
13	ITEM 13 - Projeto de drenagem urbana e/ou manejo de águas pluviais	KM	
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
14	ITEM 14 - Projeto de Iluminação Pública	KM	
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS URBANOS			
15	ITEM 15 - Projeto de urbanização e paisagismo de Áreas públicas	M ²	
16	ITEM 16 - Projeto de equipamentos urbanos destinados à prática desportiva e congêneres	M ²	

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			
17	ITEM 17 - Projeto de estrutura de contenção	M ²	
18	ITEM 18 - Projeto de terraplanagem - Edificações	M ²	
19	ITEM 19 - Projeto de estruturas de fundação	M ²	
20	ITEM 20 - Projeto de Edificação até 100m ²	M ²	
21	ITEM 21 - Projeto de Edificação de 101m ² a 500m ²	M ²	
22	ITEM 22 - Projeto de Edificação de 501m ² a 1000m ²	M ²	
23	ITEM 23 - Projeto de Edificação com mais de 1000m ²	M ²	
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ADEQUAÇÃO À ACESSIBILIDADE			
24	ITEM 24 - Projeto de Acessibilidade para Edificação até 100m ²	M ²	
25	ITEM 25 - Projeto de Acessibilidade para Edificação de 101m ² a 500m ²	M ²	
26	ITEM 26 - Projeto de Acessibilidade para Edificação de 501m ² a 1000m ²	M ²	
27	ITEM 27 - Projeto de Acessibilidade para Edificação com mais de 1000m ²	M ²	
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE PROTEÇÃO À DESCARGAS ATMOSFÉRICAS			
28	ITEM 28 - Projeto de instalações elétricas prediais	M ²	
29	ITEM 29 - Projeto de Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	M ²	
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E DESASTRES			
30	ITEM 30 - Projeto de prevenção contra incêndio e pânico	M ²	
VALO TOTAL UNITÁRIO:			

O edital terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato sítio eletrônico oficial do Município de Balsa Nova e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

A vigência do credenciamento poderá ser prorrogada.

O cadastramento dos interessados em prestar os serviços técnicos especializados será de fluxo contínuo, ou seja, os interessados poderão apresentar a documentação de habilitação a qualquer momento, enquanto vigorar o Edital.

As solicitações de credenciamento serão analisadas pela Comissão Permanente de Avaliação da Secretaria Municipal de Obras (SMO) e, uma vez habilitadas e credenciadas, as empresas e profissionais serão incluídos na lista de credenciados e estarão aptos a serem contratados para a demanda municipal, observada a Cláusula de Distribuição dos Serviços.

É assegurado a atualização da lista de classificação dos credenciados sempre que houver um novo credenciamento.

Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas prorrogações, a Administração poderá, a seu critério, convocar por ofício as CREDENCIADAS para comprovação da manutenção das condições de habilitação deste edital, sob pena de descredenciamento.

8. Local e horário da entrega/execução:

Conforme demanda.

9. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Departamento Técnico: Amanda Cristina de Oliveira Manicka, matrícula: 541951

Condições para pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade, conforme as parcelas estabelecidas no termo de referência.

O pagamento dos serviços prestados somente será efetuado após a devida emissão da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente) para cada contratação específica decorrente do credenciamento, devendo ser observada a legislação orçamentária e financeira em vigor (Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal), assim como o DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2023.

O pagamento estará condicionado à conclusão e aceitação do projeto, conforme as etapas e critérios definidos no respectivo Termo de Referência, Atesto de recebimento de projeto expedido pelo fiscal técnico titular, além da apresentação da documentação fiscal e da comprovação de regularidade, nos casos aplicáveis.

A nota fiscal não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas.

Serão considerados para fins de emissão do Atesto de recebimento de projeto:

Conformidade técnica com os requisitos do presente Termo de Referência;

Compatibilidade e integração entre as diferentes disciplinas e elementos do projeto;

Apresentação completa da documentação exigida para cada etapa, em meio físico e/ou digital, incluindo certidões negativas, comprovantes de pagamentos, plantas técnicas, memoriais, especificações, planilhas orçamentárias e demais peças gráficas ou descritivas;

Verificação formal por meio de listas de checagem padronizadas e parecer técnico conclusivo emitido pela fiscalização responsável;

Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução – ART pela CREDENCIADA.

Caso se constate irregularidade nas notas fiscais apresentadas, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las ao proponente, para as devidas correções, ou aceitá-las, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, as notas serão consideradas como não apresentadas para fins de atendimento às condições contratuais.

Em caso de não conformidades nos projetos e documentos técnicos entregues pela CREDENCIADA, os serviços deverão ser corrigidos sem ônus adicional para a Administração, sendo a medição/pagamento postergada até que a entrega esteja integralmente adequada e aprovada.

Excepcionalmente, poderão ser aceitas aprovações parciais, desde que as pendências identificadas não comprometam a continuidade do processo. Nessas situações, o fiscal do contrato registrará formalmente as condições para a continuidade, devendo a versão corrigida e definitiva ser apresentada obrigatoriamente na entrega subsequente.

A contratada deverá apresentar junto a nota fiscal os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014. 4.4.2.;

- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

Em caso de descumprimento das obrigações documentais ou contratuais, poderão ser aplicadas sanções previstas em lei, incluindo retenções, glosas ou suspensão do pagamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e em edital.

A demanda será considerada concluída após o recebimento definitivo do objeto contratual pela fiscalização técnica e Comissão Permanente de Avaliação.

10. Responsáveis pela formalização da demanda:

Balsa Nova, 16 de OUTUBRO de 2025.

Priscila França Marocki
Secretária Municipal de Obras

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

11. Observações:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO

Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura, abrangendo diversas áreas de atuação, para atender às demandas do Município de Balsa Nova - PR e de suas Secretarias e órgãos vinculados.

Abrangência dos Serviços: Os serviços a serem contratados por meio do credenciamento incluem:

- ITEM 01 - Projeto topográfico;
- ITEM 02 - Laudo geotécnico de CBR (california bearing ratio);
- ITEM 03 - Laudo de sondagem SPT (Standard Penetration Test);
- ITEM 04 - Projeto de pavimentação;
- ITEM 05 - Projeto de estrada vicinal;
- ITEM 06 - Projeto de recuperação de pavimentação e infraestrutura existente;
- ITEM 07 - Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de até 10,00m
- ITEM 08 - Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de 10,00m à 20,00m
- ITEM 09 - Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de 20,00m à 30,00m
- ITEM 10 - Projeto de ponte em concreto armado, com múltiplos vãos
- ITEM 11 - Projeto de Rede de Água Potável
- ITEM 12 - Projeto de Rede de Esgoto Sanitário
- ITEM 13 - Projeto de drenagem urbana e/ou manejo de águas pluviais
- ITEM 14 - Projeto de Iluminação Pública
- ITEM 15 - Projeto de urbanização e paisagismo de Áreas públicas
- ITEM 16 - Projeto de equipamentos urbanos destinados à prática desportiva e congêneres
- ITEM 17 - Projeto de estrutura de contenção
- ITEM 18 - Projeto de terraplanagem - Edificações
- ITEM 19 - Projeto de estruturas de fundação
- ITEM 20 - Projeto de Edificação até 100m²
- ITEM 21 - Projeto de Edificação de 101m² a 500m²

ITEM 22 - Projeto de Edificação de 501m² a 1000m²

ITEM 23 - Projeto de Edificação com mais de 1000m²

ITEM 24 - Projeto de Acessibilidade para Edificação até 100m²

ITEM 25 - Projeto de Acessibilidade para Edificação de 101m² a 500m²

ITEM 26 - Projeto de Acessibilidade para Edificação de 501m² a 1000m²

ITEM 27 - Projeto de Acessibilidade para Edificação com mais de 1000m²

ITEM 28 - Projeto de instalações elétricas prediais

ITEM 29 - Projeto de Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)

ITEM 30 - Projeto de prevenção contra incêndio e pânico

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura (elaboração de estudos técnicos, ensaios laboratoriais e projetos) é indispensável para garantir o regular e célere escoamento de projetos para (re)qualificação dos espaços urbanos e equipamentos públicos consolidados no Município de Balsa Nova, PR.

A Secretaria Municipal de Obras demanda constantemente a elaboração de projetos e a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura para o desenvolvimento de infraestrutura, edificações e planejamento urbano. Essa demanda é intrinsecamente variável em volume, complexidade e especificidade, não sendo possível prever antecipadamente todas as necessidades e quantidades exatas de cada tipo de serviço ao longo do tempo.

O Credenciamento permite convocar empresas e/ou profissionais sob demanda, evitando a ociosidade do contratado (como ocorreria em um contrato de dedicação exclusiva) e garantindo a resposta rápida às necessidades do Município.

A Administração Municipal necessita dispor de uma base ampla e permanente de empresas e profissionais habilitados para garantir a capacidade de absorção de picos de demanda flutuantes e a necessidade de múltiplas especialidades de projetos (arquitetônico, elétrico, estrutural, hidrossanitário, laboratorial, etc.) de forma simultânea e ágil.

A demanda por projetos técnicos no Município é inerentemente incerta e variável em volume, complexidade e cronograma de ocorrência, inviabilizando a pré-

determinarão exata do quantitativo que possa ser contratado por meio de uma licitação tradicional (concorrência).

Dessa forma, a variação no volume de demanda, aliada à necessidade de celeridade na execução de diversas ações governamentais, justifica a busca por profissionais e empresas especializadas.

A contratação por meio de credenciamento se mostra a modalidade mais adequada para garantir o atendimento contínuo e qualificado dessas necessidades, promovendo a democratização do acesso e a escolha de profissionais e empresas que comprovem a aptidão técnica requerida.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA E SUAS ALTERNATIVAS

A solução proposta consiste na contratação, por meio de credenciamento público, de profissionais e empresas especializados na elaboração de projetos técnicos de engenharia e arquitetura, bem como na execução de serviços de topografia e geotecnia, visando atender às demandas recorrentes da Secretaria Municipal de Obras.

O credenciamento permitirá a formação de um banco de prestadores habilitados, que serão convocados conforme a necessidade, de forma rotativa, isonômica e padronizada. A contratação será feita por projeto específico ou serviço, mediante termo de inexigibilidade, respeitando a capacidade técnica exigida para cada tipo de serviço.

Essa abordagem garante agilidade, economicidade e regularidade no atendimento às necessidades do município, especialmente em projetos de pavimentação, edificações, iluminação, acessibilidade, espaços de lazer, pontes, prevenção contra incêndio, saneamento, elétrica, além dos serviços de topografia e geotecnia.

4. SOLUÇÃO RECOMENDADA: CREDENCIAMENTO

Define-se credenciamento o processo de chamamento público que convoca interessados em prestar os serviços, conforme objeto, para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem para executar o objeto, conforme demanda, quando convocados.

O Credenciamento, conforme Art. 79 da Lei nº 14.133/2021, é a modalidade de contratação mais adequada para a presente demanda por apresentar as seguintes vantagens:

- a) Ausência de Competição Limitada: Permite que todos os interessados que preencham os requisitos de habilitação sejam credenciados, possibilitando à Administração Pública ter um rol amplo de prestadores de serviços qualificados. O credenciamento pressupõe contratações paralelas e não excludentes, caso em que é viável e vantajosa a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas
- b) Flexibilidade e Dinamismo: A Lei nº 14.133/2021 reconhece o credenciamento como modalidade ágil e flexível para demandas variáveis e/ou quando há múltiplos prestadores, permitindo a contratação de diversos profissionais/empresas simultaneamente, de acordo com a necessidade específica de cada serviço.
- c) Otimização de Recursos: Reduz a necessidade de múltiplos processos licitatórios para cada serviço específico, gerando economia de tempo e recursos administrativos.
- d) Especialização: Permite o credenciamento de profissionais e empresas em diferentes categorias de serviços, garantindo a expertise necessária para cada tipo de projeto ou consultoria.
- e) Isonomia: Oferece tratamento igualitário a todos que atenderem aos requisitos estabelecidos. No credenciamento, são adotados procedimentos visando a contratação de todos os interessados que satisfaçam as condições estabelecidas nos documentos norteadores da contratação, garantidos o tratamento isonômico e a distribuição equitativa dos serviços.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Em atendimento ao disposto nos Artigos 8º e 11 da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam a fase de planejamento, realizou-se levantamento de mercado com o objetivo de aferir a viabilidade técnica e econômica da contratação, observando-se os princípios da isonomia, eficiência, economicidade e seleção da modalidade mais vantajosa à Administração.

O objeto do presente edital refere-se ao credenciamento de profissionais e empresas especializadas para a elaboração de projetos técnicos de engenharia e arquitetura, nas áreas de pavimentação e mobilidade urbana, iluminação pública, espaços públicos e lazer, pontes, edificações, prevenção contra incêndio, acessibilidade, saneamento e elétrica, bem como para a execução de serviços de topografia e geotecnia. Trata-se de um escopo técnico multidisciplinar que exige qualificação e capacidade técnica comprovadas e regularidade perante os respectivos conselhos de classe (CREA/CAU/CFT).

Conforme previsto no Art. 79 da Lei nº 14.133/2021, o credenciamento é a forma de contratação direta aplicável quando a Administração pretende admitir todos os interessados que preencham os requisitos estabelecidos no chamamento público, viabilizando a contratação paralela, isonômica e não excludente de diversos prestadores de serviço, conforme a necessidade.

No presente caso, o objeto refere-se à elaboração de projetos técnicos especializados de engenharia e arquitetura, nas diversas áreas de infraestrutura e edificações, bem como à execução de serviços de topografia e geotecnia. As demandas por esses serviços são variadas, recorrentes e nem sempre previsíveis em quantidade ou cronograma fixo. Diante disso, analisaram-se as alternativas de contratação previstas na legislação:

Concorrência, Pregão ou RDC: essas modalidades exigem licitação competitiva com julgamento de proposta, sendo adequadas para a escolha de um ou poucos vencedores. No entanto:

- Não garantem agilidade no atendimento das demandas pontuais e variáveis;
- Restringem a contratação a apenas um ou poucos fornecedores, o que compromete a rotatividade e a diversidade técnica necessária;
- Demandam abertura de novo procedimento a cada nova necessidade, o que é incompatível com a natureza contínua e técnica dos serviços pretendidos.

Dispensa de Licitação (Art. 75): A dispensa é possível nos casos de baixo valor ou urgência. Ainda que tecnicamente viável para contratações pontuais, ela:

- Não atende ao princípio da isonomia, pois não prevê ampla divulgação nem possibilita contratação de múltiplos interessados;

- Não é eficiente para contratações frequentes ou prolongadas no tempo;
- Implica a repetição de trâmites administrativos e jurídicos a cada nova contratação.

Inexigibilidade de Licitação (Art. 74): Aplica-se quando há inviabilidade de competição, o que não se verifica no presente caso, já que há múltiplos prestadores disponíveis no mercado capazes de realizar os serviços técnicos solicitados, inclusive com experiências anteriores comprovadas em contratações públicas.

Credenciamento (Art. 79): O credenciamento é a forma de contratação mais vantajosa, eficaz e juridicamente adequada ao presente caso, pois:

- Permite contratar todos os interessados que atendam aos requisitos técnicos definidos no edital, garantindo isonomia, transparência e ampla participação;
- Admite contratações paralelas e sob demanda, sem a necessidade de novo procedimento a cada solicitação de serviço;
- Viabiliza a formação de um banco rotativo de prestadores, com distribuição equitativa das demandas conforme rodízio;
- Atende aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento contínuo, conforme exigido na fase preparatória do art. 11 da Lei nº 14.133/2021;
- Evita a ociosidade administrativa, tornando o processo mais célere e menos oneroso.

Observou-se ainda que o modelo de credenciamento com rodízio é adequado à natureza do objeto. Esse modelo permite que a Administração mantenha um banco de credenciados com condições padronizadas e válidas para múltiplos fornecedores, respeitando os princípios da impessoalidade e da eficiência.

Dessa forma, o levantamento de mercado atesta a viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação por credenciamento, possibilitando à Administração responder de forma ágil, transparente e segura às demandas por projetos técnicos especializados, dentro dos parâmetros legais e das boas práticas da gestão pública.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores unitários máximos para a contratação dos serviços técnicos especializados deverão ser estabelecidos por meio de Pesquisa de Preços realizada pela fiscalização técnica da SMO.

A pesquisa de preços deverá o critério de Cotação de Mercado de forma ampla e variada, garantindo que os valores que reflitam os praticados pelo mercado, conforme exigido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Deverão ser utilizadas no mínimo três (03) documentos comprobatórios de preços válidos por item de serviço pesquisado.

7. CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

As solicitações de credenciamento deverão acontecer utilizando a ferramenta PROTOCOLO ELETRÔNICO disponível no site oficial do município, e anexados, em formato PDF, toda a documentação exigida. Poderão participar deste credenciamento pessoas físicas com registro de graduação plena no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), e pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com a elaboração de projetos e orçamentos de engenharia e arquitetura ou com a prestação de serviços de topografia e correlatos, desde que comprovem possuir os requisitos exigidos para a habilitação e atendam às demais exigências deste edital. Não será admitida a participação de interessados que, por quaisquer motivos, tenham sido declarados inidôneos pela Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, estadual ou Municipal.

8. REGRAS GERAIS PARA HABILITAÇÃO

Um profissional pode ter um único credenciamento, seja como Pessoa Física ou por meio de uma Pessoa Jurídica. Não será aceito o credenciamento do mesmo profissional em ambas as modalidades, visando garantir a isonomia na distribuição das contratações e ampliar o rol de credenciados aptos a prestar os serviços.

8.1. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DE REGISTRO:

- a) Declaração de que a CREDENCIADA concorda com os preços e condições de remuneração do presente Credenciamento.
- b) Alvará de Funcionamento (para pessoas jurídicas): Alvará de funcionamento do Município sede da empresa, quando aplicável, para comprovação de regularidade operacional.
- c) Para Pessoa Jurídica: Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e/ou Urbanismo (CAU)e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), com jurisdição no estado onde a empresa está sediada. Particularmente quanto ao CREA, caso a sede da empresa não seja no Paraná, será necessário apresentar o visto profissional no CREA-PR, conforme aplicável, por ser requisito para aprovações em órgãos competentes, acompanhado de documentação de um representante legal.
- d) Registro comercial, cédula de identidade e CPF no caso de empresa individual.
- e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
- f) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício.
- g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- h) Indicação do responsável técnico responsável, acompanhado de documento que comprove o seu vínculo empregatício, além de registro no CREA/CAU/CFT.
- i) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- j) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Paraná, quando a sede não for deste Estado).

- k) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da candidata.
- l) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- m) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhista):
 - A credenciada deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;
 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- n) Para Pessoa Física: Documento de identidade e CPF, comprovação de registro de graduação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), com registro ativo no CREA-PR ou CAU ou CFT, mediante a apresentação do visto profissional caso o registro original seja em outro estado, quando for o caso, por ser requisito para aprovações em órgãos competentes.
- o) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (para pessoas físicas).
- p) Havendo dúvida sobre a autenticidade dos documentos apresentados na forma do caput, a autoridade responsável pelo sistema CAJU poderá determinar a apresentação dos documentos originais para conferência.
- q) Em complemento, todos os documentos necessários à habilitação deverão ser exigidos nos termos dos Arts Federal. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- r) Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

- s) Todos os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2. REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL (JUSTIFICATIVA E ESPECIFICIDADES):

Os interessados deverão demonstrar capacitação técnico-profissional para a execução dos serviços, comprovando possuir, na data de entrega da documentação, um responsável técnico apto.

- a) Comprovação de registro ou Inscrição da proponente no Conselho de Classe competente da região da sede da empresa (art. 67, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021);
- b) Comprovação de que o responsável técnico da participante prestou, sem restrição, serviço igual ou semelhante dos serviços discriminados no Termo de Referência. A comprovação será feita por meio de apresentação de Atestado e Certidão de Acervo Técnico, certificado pelo Conselho de Classe competente, compatível com o objeto deste credenciamento, admitindo-se o somatório de atestados.
- c) Vínculo Profissional (Para Pessoas Jurídicas): Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o responsável técnico indicado pertence ao quadro de funcionários da empresa ou é prestador de serviços para ela, garantindo a estabilidade e a responsabilidade da equipe técnica ofertada, conforme diretrizes da Lei nº 14.133/2021. Para Pessoas Físicas, o vínculo é inerente.
- d) Certidão de Acervo Técnico (CAT): CAT Profissional emitida pelo CREA ou CAU ou CFT do profissional responsável, atestando sua responsabilidade técnica pelos serviços prestados. A CAT deve ser emitida em nome do profissional que será o responsável técnico pelos serviços credenciados.
- e) Atestados de Capacidade Técnica: Apresentar atestados emitidos por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória de serviços similares. Os atestados devem conter: nome e CPF/CNPJ da contratante; nome do profissional/empresa executante; descrição detalhada do serviço executado; local e período de execução; área,

extensão ou outra unidade de medida do serviço; nome e contato do responsável na contratante para confirmação, se necessário.

f) Atestado em Nome do Profissional/Responsável Técnico:

- participou como membro-chave da equipe técnica, com sua função e participação Para Pessoas Físicas: Os atestados de capacidade técnica devem estar em nome do próprio profissional credenciado.
- Para Pessoas Jurídicas: Os atestados devem comprovar que o profissional indicado pela pessoa jurídica foi o responsável técnico pela execução do serviço/projeto ou claramente definidas no atestado e registradas na ART/RRT/TRT correspondente.

g) Documentos adicionais, como contratos e notas fiscais, podem complementar os atestados, mas não os substituem como comprovante único. As características quantitativas devem destacar as quantidades dos serviços executados, utilizando as unidades de medida pertinentes (m, m², unidade, etc.), com apresentação detalhada para cada item de serviço.

8.3.REQUISITOS ESPECÍFICOS POR CATEGORIA DE SERVIÇO (PROFISSIONAIS/RESPONSÁVEIS TÉCNICOS):

Para cada categoria de serviço para a qual o(a) interessado(a) (seja pessoa física ou jurídica) pretenda se credenciar, o profissional responsável técnico (ou a própria pessoa física credenciada) deverá comprovar experiência através de atestado(s) de capacidade técnica conforme detalhado a seguir:

Justificativa para Atividades Sem Quantificação Mínima Predeterminada:

- a) Para serviços como Levantamentos Topográficos, Estudos Geológico-Geotécnicos, Estudos do solo, Ensaio laboratoriais (CBR) e Serviços de sondagem (SPT), Projetos de Terraplenagem, Contenção, Fundações, Pavimentação, Recuperação de Pavimentação, Estradas Vicinais, Saneamento Básico, Iluminação Pública, Urbanização/Paisagismo, Equipamentos Urbanos, Prevenção Contra Incêndio e Elétricos (prediais e SPDA), a exigência de atestados focará na natureza e complexidade por similaridade.

Esta abordagem se justifica pela dificuldade em estabelecer quantitativos padronizados para esses tipos de projetos (que variam muito em escopo, características locais e nível de detalhamento), priorizando a experiência qualitativa do profissional na execução de projetos da mesma tipologia. A análise de similaridade será conduzida pela equipe técnica do Município.

b) Justificativa para Atividades Com Quantificação Mínima Predeterminada (Regra dos 50%): para a comprovação de experiência técnica em Projetos de Pontes (medido por vão/extensão), Edificações (por área construída) e Acessibilidade (por área construída), os atestados deverão demonstrar quantitativos mínimos equivalentes a 50% da capacidade ou do porte dos serviços detalhados nas categorias das atividades. Essa regra alinha-se à jurisprudência consolidada do TCU (Acórdão nº 2.879/2012 – Plenário) e visa:

- Garantir a Capacidade Técnica: O percentual de 50% é considerado suficiente para demonstrar que o profissional possui experiência em obras ou projetos de complexidade e magnitude relevantes, garantindo a aptidão para executar o objeto.
- Democratização de acesso: Evita a restrição indevida, permitindo que um maior número de profissionais e empresas comprove sua qualificação, sem exigir a execução idêntica do objeto pretendido, o que seria desproporcional e restritivo.
- Razoabilidade: A capacidade de executar 50% da atividade é um indicativo razoável da capacidade para executar a totalidade, considerando que a complexidade técnica **não aumenta linearmente com a quantidade a partir de certo ponto.**

Ressalta-se que o critério de avaliação de capacidade técnica será baseado na experiência demonstrada por atestado individual, ou seja, os quantitativos mínimos exigidos não serão acumulativos entre diferentes atestados.

Reitera-se que a definição dos requisitos de habilitação e qualificação técnica foi embasada na busca por comprovar a aptidão dos interessados, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU).

9. GESTÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS DEMANDAS

Quando houver mais de um credenciado para o mesmo item, as contratadas formarão uma lista baseada na ordem de protocolo do Requerimento de Credenciamento (será priorizada a empresa com a data de credenciamento mais antiga).

A Prefeitura Municipal de Balsa Nova publicará a Lista de Credenciados atualizada em seu site, além de divulgar as Ordens de Serviço emitidas (convocações). Assim, os credenciados poderão acompanhar o andamento da fila de distribuição de forma transparente.

Ao surgimento de uma demanda para serviço técnico especializado, a Administração convocará a CREDENCIADA que estiver em primeiro lugar na fila por meio de expedição de Ordem de Serviço, devendo a CREDENCIADA manifestar a ciência do ato convocatório no prazo de até 03 dias úteis.

Caso a CREDENCIADA não se manifeste no prazo estipulado na Ordem de Serviço (de 03 dias úteis após emissão da OS) sobre o interesse ou a capacidade de atendimento, esta primeira ocorrência resultará na sua realocação automática para o final da lista de empresas e profissionais habilitados.

A não manifestação da CREDENCIADA por duas vezes consecutivas ou alternadas após o recebimento de Ordens de Serviço resultará o seu descredenciamento e exclusão automática e definitiva da lista de empresas e profissionais habilitados.

Considerando a complexidade de garantia da exatidão de valores dos serviços técnicos entre os credenciados, a Administração deverá implementar um Mecanismo de Controle e Transparência para promover a igualdade (isonomia) no longo prazo e evitar a concentração de projetos de maior valor em poucas empresas. Dessa forma será considerado o critério de distribuição por rodízio, priorizando a empresa com menor valor de contratos acumulados. A distribuição das demandas de projetos técnicos entre as empresas credenciadas obedecerá ao critério de RODÍZIO POR VALOR CONTRATADO ACUMULADO, para garantir máxima isonomia entre os participantes.

A convocação para a execução de um novo projeto será direcionada à CREDENCIADA que, na data da nova demanda, apresentar o menor valor total acumulado de projetos já contratados no âmbito deste Termo de Referência.

Para fins de desempate no valor acumulado, será priorizada a CREDENCIADA com a data de credenciamento mais antiga. Persistindo o empate, o desempate será realizado por sorteio.

O valor de cada projeto será incorporado ao total acumulado da empresa credenciada imediatamente após a assinatura da Ordem de Serviço ou do Contrato respectivo, alterando sua posição no ranking para as convocações subsequentes.

A Administração Municipal deverá manter e publicar em seu Portal Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a Tabela de Acompanhamento e Prioridade de Convocação, contendo o nome da empresa, a data de credenciamento e o valor total acumulado de projetos contratados, garantindo a transparência do processo de distribuição.

10.DA JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO

O parcelamento em lotes será por empreendimento, o que permitirá a participação empresas de menor porte e profissionais habilitados que tenham atuação regional. Essa estratégia visa ampliar o universo de potenciais credenciados, fomentando um ambiente democrático mais saudável.

A Justificativa para Parcelamento se dá pelo fato de que o gerenciamento das demandas será na forma de rodízio, visando garantir uma distribuição equitativa dos serviços entre os credenciados.

11.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato de credenciamento será realizada por meio de ordens de serviço ou instrumentos similares, emitidas pela Administração Pública Municipal, conforme a demanda específica por cada tipo de projeto ou serviço. Cada ordem de serviço especificará o objeto, o prazo de execução e o valor a ser pago, dentro dos limites e tabelas estabelecidas no Termo de Referência.

A formalização do Termo de Credenciamento não estabelece nenhuma obrigação da Secretaria Municipal de Obras em efetivar a contratação do serviço, o que dependerá da existência de demandas, de orçamento previsto e de interesse público correspondente.

A fiscalização da execução dos serviços será realizada por servidor(es) público(s) designado(s), com acompanhamento da qualidade técnica e dos prazos.

Os pagamentos serão efetuados mediante atestação dos serviços e apresentação dos documentos fiscais pertinentes.

12.CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade, conforme as parcelas estabelecidas no termo de referência.

O pagamento dos serviços prestados somente será efetuado após a devida emissão da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente) para cada contratação específica decorrente do credenciamento, devendo ser observada a legislação orçamentária e financeira em vigor (Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal), assim como o DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2023.

O pagamento estará condicionado à conclusão e aceitação do projeto, conforme as etapas e critérios definidos no respectivo Termo de Referência, Atesto de recebimento de projeto expedido pelo fiscal técnico titular, além da apresentação da documentação fiscal e da comprovação de regularidade, nos casos aplicáveis.

A nota fiscal não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas.

Serão considerados para fins de emissão do Atesto de recebimento de projeto:

- a) Conformidade técnica com os requisitos do presente Termo de Referência;
- b) Compatibilidade e integração entre as diferentes disciplinas e elementos do projeto;
- c) Apresentação completa da documentação exigida para cada etapa, em meio físico e/ou digital, incluindo certidões negativas, comprovantes de pagamentos, plantas técnicas, memoriais, especificações, planilhas orçamentárias e demais peças gráficas ou descritivas;

- d) Verificação formal por meio de listas de checagem padronizadas e parecer técnico conclusivo emitido pela fiscalização responsável;
- e) Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução – ART pela CREDENCIADA.

Caso se constate irregularidade nas notas fiscais apresentadas, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las ao proponente, para as devidas correções, ou aceitá-las, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, as notas serão consideradas como não apresentadas para fins de atendimento às condições contratuais.

Em caso de não conformidades nos projetos e documentos técnicos entregues pela CREDENCIADA, os serviços deverão ser corrigidos sem ônus adicional para a Administração, sendo a medição/pagamento postergada até que a entrega esteja integralmente adequada e aprovada.

Excepcionalmente, poderão ser aceitas aprovações parciais, desde que as pendências identificadas não comprometam a continuidade do processo. Nessas situações, o fiscal do contrato registrará formalmente as condições para a continuidade, devendo a versão corrigida e definitiva ser apresentada obrigatoriamente na entrega subsequente.

A contratada deverá apresentar junto a nota fiscal os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014. 4.4.2.;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

- e) Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

Em caso de descumprimento das obrigações documentais ou contratuais, poderão ser aplicadas sanções previstas em lei, incluindo retenções, glosas ou suspensão do pagamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e em edital.

A demanda será considerada concluída após o recebimento definitivo do objeto contratual pela fiscalização técnica e Comissão Permanente de Avaliação.

Os valores unitários estabelecidos no Edital de Credenciamento permanecerão fixos e irrevogáveis durante os primeiros 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação deste Edital.

Após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, e em caso de eventual prorrogação da vigência do Credenciamento, os preços poderão ser objeto de reajuste formal por parte do Município.

O reajuste será calculado com base na variação acumulada do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, observada a periodicidade anual.

13.RESULTADOS ESPERADOS

- a) Atendimento ágil e eficiente às demandas técnicas da Secretaria Municipal de Obras, por meio da disponibilização contínua de prestadores qualificados.
- b) Aprimoramento do planejamento e execução de obras públicas, com projetos técnicos completos, compatíveis com as normas vigentes e exigências legais.
- c) Redução de tempo e custos administrativos, ao evitar a necessidade de abertura de novos processos licitatórios para cada demanda.
- d) Garantia de isonomia e rotatividade entre os credenciados, promovendo distribuição equitativa das contratações e valorização do mercado regional.

- e) Democratização de acesso e economicidade, com a contratação de diversos prestadores sob condições padronizadas e controle de qualidade.
- f) Segurança jurídica e técnica, com responsabilidade formal assumida por meio de ARTs e exigência de acervo técnico profissional.
- g) Flexibilidade na contratação por demanda, permitindo à Administração atender necessidades pontuais, emergenciais ou planejadas, de forma eficiente.
- h) Melhoria na qualidade dos projetos executivos, o que impacta diretamente na eficácia, durabilidade e economicidade das futuras obras públicas.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

A Administração designará, conforme o instrumento legal aplicável, os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual. Após a conclusão dessas ações, será realizada a apresentação de conformidade documental.

O edital deverá incluir mecanismos para garantir a qualidade e estabelecer requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira relevantes para o cumprimento das obrigações assumidas.

Os documentos que compõem o processo devem abordar temas essenciais, incluindo:

- a) Publicidade dos atos processuais: Os atos serão divulgados conforme estabelecido na Lei 14.133/21.
- b) Fornecimento, recebimento e aceitação do objeto: Prazo de 30 (trinta) dias da homologação do termo contratual.
- c) Forma de pagamento: A ser efetuado no prazo máximo de até 30 dias do final do mês de referência, em moeda corrente nacional.

O pagamento estará condicionado à conclusão e aceitação do projeto, conforme as etapas e critérios definidos no respectivo Termo de Referência, Atesto de recebimento de projeto expedido pelo fiscal técnico titular, além da apresentação da documentação fiscal e da comprovação de regularidade, nos casos aplicáveis.

Serão considerados para fins de emissão do Atesto de recebimento de projeto:

- a) Conformidade técnica com os requisitos do presente Termo de Referência;

- b) Compatibilidade e integração entre as diferentes disciplinas e elementos do projeto;
- c) Apresentação completa da documentação exigida para cada etapa, em meio físico e/ou digital, incluindo certidões negativas, comprovantes de pagamentos, plantas técnicas, memoriais, especificações, planilhas orçamentárias e demais peças gráficas ou descritivas;
- d) Verificação formal por meio de listas de checagem padronizadas e parecer técnico conclusivo emitido pela fiscalização responsável;
- e) Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução – ART/RRT/TRT pela CREDENCIADA.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Atualmente, não foram identificadas contratações preexistentes que apresentem correlação ou afinidade direta com o objeto da presente aquisição/contratação.

Constata-se que os serviços a serem providos nesta nova contratação não possuem natureza correlata ou interdependente com outros contratos em vigor. Consequentemente, os cronogramas de execução dos referidos serviços não impactarão a presente avença.

Contratações preexistentes com correlação ou afinidade direta ao objeto desta aquisição/contratação, caso identificadas posteriormente, deverão ser cadastradas pelos responsáveis em tempo hábil. A Fiscalização será comunicada para acompanhamento.

A gestão e execução do objeto serão de responsabilidade do credenciado no certame, visando evitar demandas desnecessárias aos fiscais contratuais e prevenir interferências indevidas entre as empresas.

16. VIABILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação dos serviços por meio do credenciamento será realizada mediante dotação orçamentária própria, constante no orçamento anual do Município de Balsa Nova - PR, vinculada às Secretarias demandantes.

Os pagamentos serão processados conforme a efetiva prestação dos serviços, após manifestação favorável do profissional fiscal de engenharia do Município e mediante

disponibilidade orçamentária das rubricas específicas. A responsabilidade financeira relativa aos custos da demanda apresentada neste documento ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras (SMO).

17.IMPACTOS AMBIENTAIS

Deverão ser adotadas, na execução dos serviços, boas práticas de sustentabilidade ambiental, de otimização de recursos, de redução de desperdícios e de redução da poluição.

- a) Respeito às leis ambientais;
- b) Adotar práticas de sustentabilidade, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental;
- c) Uso de materiais recicláveis (quando possível);
- d) Uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos;
- e) Descarte adequado de resíduos;
- f) Logística reversa.

18.DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação***

19.ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO ANUAL

Essa contratação está prevista no Plano Anual de Contratações.

20.CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando a necessidade contínua e variável de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura, a inviabilidade de contratações por licitações tradicionais para o volume e diversidade demandados, e a adequação do credenciamento como modalidade, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade técnica e econômica da contratação.



Os requisitos de habilitação e qualificação técnica foram definidos de forma a garantir a capacidade dos prestadores, sem restrições indevidas, e a pesquisa de preços assegurará a vantajosidade para a Administração Pública.

Recomenda-se a continuidade do processo licitatório, com a elaboração do Termo de Referência e demais anexos.

21. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Obras

Servidor: Guilherme Perosso Alves

Cargo: Engenheiro Civil

CREAPR: 140005/D

Matricula: 541822

Servidor: Amanda Cristina de Oliveira Manicka

Cargo: Engenheira Civil

CREAPR: 138354/D

Matricula: 541951

22. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Obras (SMO)

Priscila França Marocki

Cargo: Secretária Municipal de Obras.

Guilherme Perosso Alves

Eng. civil - CREA PR 140005/D

Secretaria Municipal de Obras

Amanda Cristina de Oliveira Manicka

Eng. civil - CREA PR 138354/D

Secretaria Municipal de Obras

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, ABRANGENDO AS ÁREAS DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEOTECNIA, ENSAIOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS DE SONDAGEM. DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE INSTRUMENTO, SENDO ESTES:

ITEM 01 - PROJETO TOPOGRÁFICO;

ITEM 02 - LAUDO GEOTÉCNICO DE CBR (CALIFORNIA BEARING RATIO);

ITEM 03 - LAUDO DE SONDAGEM SPT (STANDARD PENETRATION TEST);

ITEM 04 - PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO;

ITEM 05 - PROJETO DE ESTRADA VICINAL;

ITEM 06 - PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA EXISTENTE;

ITEM 07 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM VÃO LIVRE DE ATÉ 10,00M

ITEM 08 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM VÃO LIVRE DE 10,00M À 20,00M

ITEM 09 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM VÃO LIVRE DE 20,00M À 30,00M

ITEM 10 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM MÚLTIPLOS VÃOS

ITEM 11 - PROJETO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL

ITEM 12 - PROJETO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO

ITEM 13 - PROJETO DE DRENAGEM URBANA E/OU MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS

ITEM 14 - PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ITEM 15 - PROJETO DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DE ÁREAS PÚBLICAS

ITEM 16 - PROJETO DE EQUIPAMENTOS URBANOS DESTINADOS À PRÁTICA DESPORTIVA E CONGÊNERES

ITEM 17 - PROJETO DE ESTRUTURA DE CONTENÇÃO

ITEM 18 - PROJETO DE TERRAPLANAGEM - EDIFICAÇÕES

ITEM 19 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE FUNDAÇÃO

ITEM 20 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO ATÉ 100M²

ITEM 21 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO DE 101M² A 500M²

ITEM 22 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO DE 501M² A 1000M²

ITEM 23 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO COM MAIS DE 1000M²

ITEM 24 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO ATÉ 100M²

ITEM 25 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO DE 101M² A 500M²

ITEM 26 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO DE 501M² A 1000M²

ITEM 27 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO COM MAIS DE 1000M²

ITEM 28 - PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS

ITEM 29 - PROJETO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

ITEM 30 - PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

OUTUBRO/2025

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, ABRANGENDO AS ÁREAS DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEOTECNIA, ENSAIOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS DE SONDAGEM. DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE INSTRUMENTO, SENDO ESTES:

- ITEM 01 - PROJETO TOPOGRÁFICO;
- ITEM 02 - LAUDO GEOTÉCNICO DE CBR (CALIFORNIA BEARING RATIO);
- ITEM 03 - LAUDO DE SONDAGEM SPT (STANDARD PENETRATION TEST);
- ITEM 04 - PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO;
- ITEM 05 - PROJETO DE ESTRADA VICINAL;
- ITEM 06 - PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA EXISTENTE;
- ITEM 07 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM VÃO LIVRE DE ATÉ 10,00M
- ITEM 08 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM VÃO LIVRE DE 10,00M À 20,00M
- ITEM 09 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM VÃO LIVRE DE 20,00M À 30,00M
- ITEM 10 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM MÚLTIPLOS VÃOS
- ITEM 11 - PROJETO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL
- ITEM 12 - PROJETO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO
- ITEM 13 - PROJETO DE DRENAGEM URBANA E/OU MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS
- ITEM 14 - PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- ITEM 15 - PROJETO DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DE ÁREAS PÚBLICAS
- ITEM 16 - PROJETO DE EQUIPAMENTOS URBANOS DESTINADOS À PRÁTICA DESPORTIVA E CONGÊNERES
- ITEM 17 - PROJETO DE ESTRUTURA DE CONTENÇÃO
- ITEM 18 - PROJETO DE TERRAPLANAGEM - EDIFICAÇÕES
- ITEM 19 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE FUNDAÇÃO
- ITEM 20 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO ATÉ 100M²
- ITEM 21 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO DE 101M² A 500M²
- ITEM 22 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO DE 501M² A 1000M²
- ITEM 23 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO COM MAIS DE 1000M²
- ITEM 24 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO ATÉ 100M²
- ITEM 25 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO DE 101M² A 500M²
- ITEM 26 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO DE 501M² A 1000M²
- ITEM 27 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO COM MAIS DE 1000M²
- ITEM 28 - PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS
- ITEM 29 - PROJETO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)
- ITEM 30 - PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Os serviços técnicos especializados supracitados são os projetos técnicos de engenharia e arquitetura que demandam uma de contratação que permita o paralelismo e a pluralidade de contratados.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O Município de Balsa Nova, por meio deste Termo de Referência (TR), visa o cumprimento integral da legislação vigente aplicável às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e alterações, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA.

ANEXO I - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Und.	valor unitário de Projeto (R\$)
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA TOPOGRAFIA E GEOTECNIA			
1	ITEM 01 - Projeto topográfico	M²	R\$ 2,32
2	ITEM 02 - Laudo geotécnico de CBR (california bearing ratio)	UND	R\$ 1.600,00
3	ITEM 03 - Laudo de sondagem SPT (Standard Penetration Test)	M	R\$ 158,75
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PAVIMENTAÇÃO E MOBILIDADE URBANA			
4	ITEM 04 - Projeto de pavimentação	M²	R\$ 3,65
5	ITEM 05 - Projeto de estrada vicinal	KM	R\$ 18.495,00
6	ITEM 06 - Projeto de recuperação de pavimentação e infraestrutura existente	M²	R\$ 3,42
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PONTES E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS			
7	ITEM 07 - Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de até 10,00m	M²	R\$ 242,50
8	ITEM 08 - Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de 10,00m à 20,00m	M²	R\$ 261,67
9	ITEM 09 - Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de 20,00m à 30,00m	M²	R\$ 273,33
10	ITEM 10 - Projeto de ponte em concreto armado, com múltiplos vãos	M²	R\$ 252,50
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA SANEAMENTO BÁSICO			
11	ITEM 11 - Projeto de Rede de Água Potável	KM	R\$ 6.533,33
12	ITEM 12 - Projeto de Rede de Esgoto Sanitário	KM	R\$ 6.793,33
13	ITEM 13 - Projeto de drenagem urbana e/ou manejo de águas pluviais	KM	R\$ 6.900,00
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
14	ITEM 14 - Projeto de Iluminação Pública	KM	R\$ 4.525,00
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS URBANOS			
15	ITEM 15 - Projeto de urbanização e paisagismo de Áreas públicas	M²	R\$ 21,27
16	ITEM 16 - Projeto de equipamentos urbanos destinados à prática desportiva e congêneres	M²	R\$ 23,32
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			
17	ITEM 17 - Projeto de estrutura de contenção	M²	R\$ 93,68

18	ITEM 18 - Projeto de terraplanagem - Edificações	M²	R\$	4,00
19	ITEM 19 - Projeto de estruturas de fundação	M²	R\$	10,82
20	ITEM 20 - Projeto de Edificação até 100m²	M²	R\$	67,00
21	ITEM 21 - Projeto de Edificação de 101m² a 500m²	M²	R\$	73,05
22	ITEM 22 - Projeto de Edificação de 501m² a 1000m²	M²	R\$	68,75
23	ITEM 23 - Projeto de Edificação com mais de 1000m²	M²	R\$	37,50
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ADEQUAÇÃO À ACESSIBILIDADE				
24	ITEM 24 - Projeto de Acessibilidade para Edificação até 100m²	M²	R\$	46,17
25	ITEM 25 - Projeto de Acessibilidade para Edificação de 101m² a 500m²	M²	R\$	36,67
26	ITEM 26 - Projeto de Acessibilidade para Edificação de 501m² a 1000m²	M²	R\$	24,70
27	ITEM 27 - Projeto de Acessibilidade para Edificação com mais de 1000m²	M²	R\$	23,40
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE PROTEÇÃO À DESCARGAS ATMOSFÉRICAS				
28	ITEM 28 - Projeto de instalações elétricas prediais	M²	R\$	11,78
29	ITEM 29 - Projeto de Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	M²	R\$	5,28
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E DESASTRES				
30	ITEM 30 - Projeto de prevenção contra incêndio e pânico	M²	R\$	17,50
VALO TOTAL UNITÁRIO:			R\$	46.609,69

3. JUSTIFICATIVA

O presente instrumento visa o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, além de serviços de topografia e geotecnia, estudos do solo/ensaios laboratoriais e serviços de sondagem, justificado pela incapacidade da Prefeitura em atender à demanda de obras com seu próprio quadro técnico e equipamentos; a iniciativa também busca alinhar-se ao Decreto Estadual nº 10.086/2022, que exige a entrega de projetos em BIM (Building Information Modeling) a partir de dezembro de 2025 para obras com recursos estaduais..

O Credenciamento permite convocar empresas e/ou profissionais sob demanda, evitando a ociosidade do contratado (como ocorreria em um contrato de dedicação exclusiva) e garantindo a resposta rápida às necessidades do Município.

A Administração Municipal necessita dispor de uma base ampla e permanente de empresas e profissionais habilitados para garantir a capacidade de absorção de picos de demanda flutuantes e a necessidade de múltiplas especialidades de projetos (arquitetônico, elétrico, estrutural, hidrossanitário, laboratorial, etc.) de forma simultânea e ágil.

A demanda por projetos técnicos no Município é inerentemente incerta e variável em volume, complexidade e cronograma de ocorrência, inviabilizando a pré-determinação exata do quantitativo que possa ser contratado por meio de uma licitação tradicional (concorrência).

Dessa forma, a variação no volume de demanda, aliada à necessidade de celeridade na execução de diversas ações governamentais, justifica a busca por profissionais e empresas especializadas.

A contratação por meio de credenciamento se mostra a modalidade mais adequada para garantir o atendimento contínuo e qualificado dessas necessidades, promovendo a

democratização do acesso e a escolha de profissionais e empresas que comprovem a aptidão técnica requerida.

4. DO CONTROLE DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Durante a vigência do Termo de Credenciamento, a Prefeitura Municipal de Balsa Nova, por meio das suas respectivas Secretarias Municipais, apresentará as suas demandas à Secretaria Municipal de Obras, que após apreciação desta peça, produzirá Ordens de Serviço (OS) às empresas/profissionais credenciados.

As contratações não serão atreladas a uma quantidade pré-definida, o que dependerá exclusivamente das demandas da Administração, considerando sempre a singularidade, a complexidade e as especificidades de cada objeto.

Cada item da Ordem de Serviço poderá contemplar a totalidade ou apenas parte dos projetos necessários, conforme o escopo específico de cada projeto, que será detalhado na própria OS.

Após a expedição da Ordem de Serviço, a CREDENCIADA terá um prazo de 03 (três) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação do serviço, sendo que decorrido este prazo o projeto será encaminhado ao próximo nome da lista.

A realização de qualquer serviço técnico especializado no âmbito da administração pública somente poderá ser iniciada pela CREDENCIADA após a emissão da Ordem de Serviço (OS) pela fiscalização técnica municipal.

O Contratante enviará a Ordem de Serviço (OS) a CREDENCIADA por meio eletrônico (e-mail), contendo as informações e especificações mínimas para a fiel execução de cada objeto.

A CREDENCIADA, ao receber a demanda e suas especificações, compromete-se a elaborar e protocolar os projetos junto à Prefeitura Municipal de Balsa Nova, atendendo integralmente aos prazos e requisitos definidos neste instrumento.

O prazo de execução e entrega completa de cada projeto será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço (OS) pela Prefeitura Municipal de Balsa Nova.

A CREDENCIADA deverá apresentar o Cronograma Físico-Financeiro detalhado, respeitando o prazo máximo estipulado no caput, em até 5 (cinco) dias corridos após a assinatura do Contrato.

Para fins de controle de qualidade e cronograma, fica estabelecido o marco de primeira entrega (anteprojeto) que deverá ser apresentado pela CREDENCIADA em um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a assinatura do Contrato.

O Cronograma aprovado e os marcos de primeira entrega estabelecidos serão utilizados pela Fiscalização como base obrigatória para o monitoramento do cumprimento dos prazos e a eventual aplicação de sanções.

A CREDENCIADA poderá solicitar a prorrogação do prazo de execução do projeto, desde que a solicitação seja protocolada junto à Prefeitura Municipal de Balsa Nova antes do vencimento do prazo inicial estabelecido na respectiva Ordem de Serviço

A prorrogação solicitada estará sujeita à análise e aprovação discricionária do Contratante e será concedida somente mediante justificativa formal e fundamentada que comprove a

ocorrência de fato superveniente, alheio à vontade da CREDENCIADA e que impacte diretamente o cronograma.

O período adicional concedido a título de prorrogação será limitado a 30 (trinta) dias corridos adicionais ao prazo originalmente estipulado na Ordem de Serviço. Este limite só poderá ser ultrapassado se a prorrogação for motivada por alteração de escopo solicitada formalmente pela Administração Municipal.

A CREDENCIADA obriga-se a prestar o serviço técnico especializado dentro do prazo solicitado, desde que este esteja compreendido na área de atuação para a qual foi credenciado. A recusa de serviço sem justificativa formalmente aceita pelo CONTRATANTE será considerada infração contratual.

Caso a CREDENCIADA não se manifeste no prazo estipulado na Ordem de Serviço (03 dias úteis após emissão da OS) sobre o interesse ou a capacidade de atendimento, esta primeira ocorrência resultará na sua realocação automática para o final da lista de empresas e profissionais habilitados.

A não manifestação da CREDENCIADA por duas vezes consecutivas ou alternadas após o recebimento de Ordens de Serviço resultará o seu descredenciamento e exclusão automática e definitiva da lista de empresas e profissionais habilitados.

O descredenciamento não desincumbe a CREDENCIADA do atendimento de obrigações já pactuadas, ou seja, aquelas em que ele já recebeu as respectivas Ordens de Serviços.

A OS sempre será acompanhada de um documento intitulado "Programa de Necessidades", contendo a justificativa da necessidade do empreendimento, a descrição completa e detalhada do objeto, com as suas especificações técnicas e quantitativo geral estimado, normativas a serem atendidas, foto da fachada/aceso e coordenadas para a devida caracterização do local.

Para determinados serviços, a CREDENCIADA deverá realizar uma vistoria técnica no local do projeto após a emissão da OS e antes do início de qualquer trabalho. Esta visita deverá ser agendada pela CREDENCIADA via e-mail e deverá ser acompanhada pela fiscalização técnica municipal. A prestação de serviços técnicos especializados pela CREDENCIADA que seja anterior à visita será considerada infração contratual.

Todos os projetos serão entregues em duas etapas: a primeira, referente ao anteprojeto (ou projeto básico), e a segunda, relativa ao projeto executivo (ou projeto final).

A CREDENCIADA deverá submeter o anteprojeto para aprovação do setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Balsa Nova antes de iniciar o detalhamento do projeto executivo.

O prazo total de execução total do projeto será suspenso durante o período de análise e aprovação do anteprojeto pela fiscalização, sendo retomado após a comunicação formal de aprovação.

A CREDENCIADA é responsável por realizar todos os levantamentos e estudos preliminares necessários à correta elaboração dos projetos (ex: reconhecimento de campo e consulta a concessionárias para localização de redes de água, esgoto, gás e energia), devendo comunicar a fiscalização municipal acerca de itens e objetos não contemplados no escopo do seu projeto ou serviço técnico especializado.

No caso de projeto técnico para pavimentos, este deverá prever e detalhar o remanejamento ou proteção de eventuais interferências (postes, cercas, muros, etc.) e indicar as providências a serem tomadas pela futura executora da obra.

Todas as comunicações, solicitações de esclarecimento e Ordens de Serviço (OS) entre a fiscalização e a CREDENCIADA deverão ser formalizadas por escrito, preferencialmente via e-mail ou sistema informatizado, para garantir a validade e a rastreabilidade das interações.

Para cada serviço de engenharia ou arquitetura que for designado à CREDENCIADA, a contratação será formalizada mediante a emissão de um Contrato Administrativo.

Para cada Contrato Administrativo, serão indicados 02 (dois) fiscais e um fiscal de contrato, sendo o primeiro o fiscal titular e o segundo o fiscal suplente, para realizar o acompanhamento e fiscalização dos projetos.

O Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, quando houver necessidade de modificação do projeto, das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos ou para atender a superveniência de necessidades, desde que devidamente justificado por parecer técnico e jurídico.

A CREDENCIADA é obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

No caso de eventual aditivo contratual, os preços dos itens acrescidos serão os mesmos definidos na Tabela de Referência de Preços utilizada no Contrato original (ou os preços unitários já contratados).

O fiscal designado deverá aferir os resultados da contratação, observando se a elaboração dos projetos está em conformidade com as exigências do Termo de Referência e do Programa de Necessidades.

A fiscalização técnica possui a prerrogativa de rejeitar, no todo ou em parte, os projetos que forem entregues em desacordo com as obrigações assumidas.

A CONTRATANTE deverá notificar a CREDENCIADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no projeto, fixando prazo para a sua correção, e comunicar por escrito qualquer alteração ou irregularidade apontada pelo Setor de Engenharia.

A CREDENCIADA se obriga a corrigir ou refazer prontamente qualquer erro, omissão ou imperfeição no projeto que venha a ser detectado pela fiscalização ou por órgãos de controle, sem qualquer ônus adicional para o município. A implementação das modificações requeridas deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

A CREDENCIADA deverá manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas no Edital de Credenciamento, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas de sua equipe.

A fiscalização poderá solicitar a troca/substituição de profissionais da equipe de projeto cuja atuação seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos, descumprimento de prazos ou má qualidade técnica.

Em casos de empreendimentos que envolvam convênio ou modalidade equivalente de parceria entre o Município e outras entidades do poder público (SEAB, SECID, etc.) a fiscalização técnica será encarregada de submeter os projetos aos órgãos gestores de recursos e/ou aprovação, garantindo que o processo de convênio com outras esferas do poder público seja iniciado com a documentação completa e válida.

Nos casos específicos de projetos que demandem aprovação em outras entidades, como COPEL, SANEPAR, Corpo de Bombeiros Militar, órgãos ambientais, etc. a CREDENCIADA

será totalmente responsável por tramitar e aprovar projetos que demandem aprovação de entidades externas à prefeitura.

Todas as despesas inerentes à reprodução dos projetos (cópias, plotagens, mídias digitais, etc.) e à submissão de documentos para análise e aprovação, seja pela Prefeitura Municipal de Balsa Nova ou por quaisquer órgãos externos (ex: COPEL, SANEPAR, Corpo de Bombeiros Militar, órgãos ambientais, etc.), são de responsabilidade e ônus exclusivos da CREDENCIADA.

Caso os documentos técnicos (desenhos, textos, etc.) sejam rejeitados, parcial ou totalmente, a CREDENCIADA será responsável pela revisão ou alteração, sem custos adicionais à Prefeitura Municipal de Balsa Nova, e pela subsequente submissão para nova avaliação.

Todos os projetos e documentos elaborados devem conter a logomarca da Prefeitura Municipal de Balsa Nova. A entrega digital dos projetos, para análise e aceitação, deve incluir os formatos RVT, IFC, PDF, DWG, XLS, PDF e DOC. Todos os documentos precisam estar assinados eletronicamente.

5. SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total dos serviços. A CONTRATADA deve executar a obra com seus próprios funcionários, os quais devem estar devidamente registrados em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

Poderão ser subcontratados alguns serviços desde que sejam submetidos à prévia autorização da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Balsa Nova e cumprido o artigo 67, §9º, da Lei nº 14.133/2021, poderá exigir, como requisito de habilitação, que o licitante comprove qualificação técnica por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado.

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS:

DISPOSIÇÕES COMUNS À ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TODOS OS ITENS (PROJETOS)

Para todos os itens de serviço técnico especializado de engenharia e arquitetura a serem produzidos a CREDENCIADA deverá, obrigatoriamente e de forma indissociável do escopo de cada projeto, elaborar e apresentar os seguintes documentos de natureza orçamentária, financeira e de responsabilidade técnica, em estrita conformidade com a legislação aplicável, incluindo a Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas correlatas:

- a) Representação gráfica (anteprojeto e projeto executivo): conjunto completo de desenhos técnicos (detalhamento de peças, diagramas de sistemas, layouts, etc.) em formatos padrão, com todas as cotas e tolerâncias, seguindo as normativas pertinentes como, NBR 16752, NBR 8196, NBR 8403, NBR 10126, NBR 8402, NBR 10067, entre outras.
- b) Planilha de Estimativa Orçamentária Detalhada: Elaborada com referências oficiais atualizadas (ex.: SINAPI, SICRO, DER, ORÇAPAV, SEDU) e demais fontes aplicáveis em acordo com a Lei nº 14.133/2021.
- c) Memorial de Cálculo das Quantidades: Detalhamento dos quantitativos de todos os serviços e materiais previstos.

- d) Composições de Custos Unitários: Apresentação das composições de custo para cada item de serviço.
- e) Quadro Comparativo de Cotações de Mercado: Comprovação de, no mínimo, 3 (três) cotações para cada item significativo, quando aplicável.
- f) Cronograma Físico-Financeiro: Detalhamento das etapas de execução da obra e sua projeção de desembolso financeiro ao longo do tempo, com descrição das etapas (quando aplicável).
- g) Benefícios e Despesas Indiretas (BDI): Memória de cálculo e justificativa do BDI aplicado sobre o custo direto dos serviços.
- h) Memorial Descritivo e Especificações Técnicas: Documento que descreve o objeto do projeto, os materiais, os métodos construtivos e as especificações técnicas detalhadas, incluindo os cálculos pertinentes.
- i) Responsabilidade Técnica: Emissão de ART/RRT/TRT para todos os projetos e serviços técnicos, devidamente registrados no Conselho de Classe competente.

Todos os documentos deverão ser devidamente assinados pela CREDENCIADA.

Nos casos em que o projeto técnico for objeto de Convênio, Contrato de Repasse, Termo de Cooperação ou qualquer outro instrumento de parceria celebrado entre o Município de Balsa Nova e entidades de outras esferas de governo (Federal, Estadual) ou instituições financeiras (ex: Caixa Econômica Federal, BNDES), a CREDENCIADA deverá atender, prioritariamente, aos padrões e requisitos técnicos exigidos pela entidade responsável pela liberação de recursos.

Os serviços contratados terão sua qualidade verificada por meio da análise técnica dos elementos entregues, conforme os requisitos exigidos neste TR em acordo com as Diretrizes disponibilizadas no momento das contratações, em conformidade com Normas Técnicas da ABNT atinentes à natureza dos serviços, legislações locais, estaduais e federais, padronização utilizada pela Secretaria de Obras Públicas, além das demais normativas relacionadas.

A CREDENCIADA se responsabiliza integralmente por tramitar/aprovar os projetos no Departamento de Planejamento e Urbanismo da Prefeitura de Balsa Nova, para fins de futura emissão de Alvará de construção, desde que expressamente solicitado no documento de “Programa de Necessidades”.

A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de contratar os serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura, objeto deste credenciamento, de forma flexível e modular, podendo optar pela aquisição de um serviço (item) separadamente ou grupo de itens, a depender da complexidade, dificuldade, necessidade, conveniência e oportunidade da municipalidade, desde que a execução parcial seja técnica e economicamente viável e não comprometa a qualidade do projeto, sendo o escopo exato e a modulação escolhida devidamente formalizados no respectivo instrumento de contratação.

7. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DE CADA ITEM (PROJETO) DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

ITEM 01 - PROJETO TOPOGRÁFICO

O levantamento topográfico destina-se a fornecer base planialtimétrica e cadastral de forma precisa para o desenvolvimento dos projetos, em conformidade com a legislação vigente e normas técnicas aplicáveis.

Para fins de designação de serviços e definição dos itens obrigatórios de projeto, considerar-se-á o limite máximo de 20.000 m² (vinte mil metros quadrados) como escopo de aplicação para o Projeto Topográfico.

Entregas Obrigatórias:

- a) Levantamento preliminar (anteprojeto): representação da poligonal fechada e cotada do terreno ou localidade, com ponto de referência, área total do terreno, contorno e área de edificações no terreno (se houver) e área total desimpedida. Arquivo kml com coordenadas iniciais e finais (no caso de pavimentos), Mapa de localização de lotes lindeiros.
- b) Levantamento planialtimétrico: representação gráfica detalhada de pontos, linhas e limites, com coordenadas horizontais, cadastral georreferenciado no sistema geodésico oficial brasileiro (SIRGAS2000).
- c) Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral: Combinação dos levantamentos planimétrico e altimétrico, incluindo o cadastro de elementos naturais e artificiais existentes na área (edificações, redes de infraestrutura, vegetação, etc.).
- d) Locação de Obras: Demarcação no terreno dos pontos e eixos de projeto para a execução da obra.
- e) Levantamento topográfico aéreo com Drones (Aerofotogrametria): Realização de levantamentos complementares utilizando VANTs (Veículos Aéreos Não Tripulados) para geração de ortofotos, modelos digitais de superfície (MDS) e modelos digitais de terreno (MDT).
- f) Detalhamento de Seções Transversais e Perfis Longitudinais: locação e levantamento de eixos de vias existentes. Execução de perfis longitudinais ao longo do eixo e seções transversais a cada 20 m (ou intervalo menor, conforme necessidade de projeto). Inclusão de pontos críticos, como áreas de alagamento, valas, taludes, e dispositivos de drenagem

ITEM 02 – LAUDO GEOTÉCNICO DE CBR (CALIFORNIA BEARING RATIO)

Realização de ensaio geotécnico para aferição da capacidade de um solo suportar cargas, comparando sua resistência à penetração com a de uma brita padrão.

Entregas Obrigatórias:

- a) Visita técnica preliminar (anteprojeto): Inspeção de campo para reconhecimento das condições locais superficiais por profissional representante da CREDENCIADA, com

emissão de declaração de realização de vistoria, acompanhado de croqui de locação dos pontos de ensaio e relatório fotográfico.

- b) Relatório fotográfico de Ensaios In Situ: para fins de comprovação de realização de ensaios de campo para caracterização de parâmetros geotécnicos.
- c) Laudo geotécnico: Contendo identificação completa das partes, dados do Ensaio de Compactação (Próctor), Resultados do ensaio, Índice de expansão e granulometria.

ITEM 03 - LAUDO DE SONDAGEM SPT (STANDARD PENETRATION TEST)

Realização de estudo aprofundado do solo e subsolo para caracterização geológica e geotécnica do terreno, fundamental para o dimensionamento de fundações, projetos de terraplenagem e análise de riscos.

Entregas Obrigatórias:

- a) Visita técnica preliminar (anteprojeto): Inspeção de campo para reconhecimento das condições locais superficiais por profissional representante da CREDENCIADA, com emissão de declaração de realização de vistoria, acompanhado de croqui de locação dos pontos de ensaio e relatório fotográfico.
- b) Relatório fotográfico de Ensaios In Situ: para fins de comprovação de realização de ensaios de campo para caracterização de parâmetros geotécnicos.
- c) Laudo geotécnico: Contendo identificação completa das partes, dados do Ensaio, Perfil Individual de Sondagem (Boletim), Dados de Nivelamento (Cotas), Estratigrafia e Amostragem, Índice de Resistência à Penetração (NSPT), Nível D'água (NA), Conclusão e Recomendações.

ITEM 04 - PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

Dimensionamento e detalhamento de pavimentação em leito natural para implantação em vias públicas, tanto urbanas quanto rurais, abrangendo diversas tipologias (asfáltica, calçamento, calçadas públicas, concreto, entre outras).

Entregas Obrigatórias:

- a) Visita técnica preliminar (anteprojeto): Inspeção de campo para reconhecimento das condições locais com emissão de declaração de realização de vistoria, acompanhado de relatório fotográfico, acompanhado de croqui simplificado do pavimento.
- b) Relatório de Levantamento Topográfico para pavimentação: detalhamento de todas as feições existentes. Planta-chave, locação, perfis longitudinais e transversais com as cotas do terreno natural e as cotas do greide final (eixo da pista).
- c) Relatório de Estudo Geotécnico e de Sondagem do Solo para pavimentação: Com ensaios de campo e laboratório, incluindo o ensaio CBR, para caracterização geotécnica do subleito e dimensionamento do pavimento.
- d) Relatório de Estudo Hidrológico e de Drenagem: Análise das condições hidrológicas da bacia contribuinte e proposição de soluções de drenagem superficial e profunda.

- e) Relatório de Estudo de Interferências: Identificação e mapeamento de redes de infraestrutura existentes (água, esgoto, energia, telecomunicações, etc.).
- f) Relatório de tráfego, capacidade e nível de serviço: caracterizar o subleito (solo de fundação). Deve incluir o resultado do ensaio CBR (California Bearing Ratio), essencial para o dimensionamento. Determinação do Número "N" ou "Nez" (o número de repetições de eixo padrão de 8,2t) ou do "ESAL" (Eixo Simples de Rodagem Equivalente) que o pavimento deverá suportar durante sua vida útil.
- g) Projeto de terraplanagem: Plantas de Locação dos eixos e Perfis Transversais (a cada 20 metros, ou em pontos notáveis) que mostrem claramente a diferença entre o terreno natural e o greide de terraplanagem. Definição de inclinação e as cotas altimétricas finais (acabadas) da via, com indicação de rampas, curvas verticais, estacas e cotas de referência.
- h) Projeto Geométrico: Detalhamento da largura das faixas, acostamentos, raios de curva, superelevação, rampas e rampas máximas e mínimas, atendendo às normas de tráfego.
- i) Detalhamento de seções transversais: Detalhamento em escala que mostram a composição da estrutura do pavimento (camada por camada) e o caimento lateral (declividade transversal) para drenagem superficial.
- j) Projeto de Pavimentação: Dimensionamento completo da estrutura do pavimento conforme metodologia e normatização vigentes.
- k) Projeto de Drenagem Urbana: Detalhamento das soluções de drenagem de águas pluviais, incluindo dimensionamento de sarjetas, bocas de lobo, galerias, dissipadores e outros dispositivos.
- l) Projeto de Sinalização Viária: Detalhamento da sinalização vertical (placas) e horizontal (pintura de faixas, legendas).
- m) Projeto de Paisagismo e Urbanização: Para áreas urbanas, incluindo calçadas e ciclovias, elementos de mobiliário urbano, arborização e iluminação pública.
- n) Projeto de Acessibilidade: Conforme normas técnicas aplicáveis (ex.: NBR 9050), para garantia da universalidade do acesso.

ITEM 05 - PROJETO DE ESTRADA VICINAL

Elaboração de projeto completo para implantação ou readequação de estradas vicinais, com foco na infraestrutura de transporte rural.

Entregas Obrigatórias:

- a) Visita técnica preliminar (anteprojeto): Inspeção de campo para reconhecimento das condições locais com emissão de declaração de realização de vistoria, acompanhado de relatório fotográfico, acompanhado de croqui simplificado do pavimento.
- b) Levantamento Topográfico: detalhamento de todas as feições existentes. Planta-chave, locação, perfis longitudinais e transversais com as cotas do terreno natural e as cotas do greide final (eixo da pista).

- c) Estudo Geotécnico e de Sondagem do Solo: Com ensaios de campo e laboratório, incluindo o ensaio CBR, para caracterização geotécnica do subleito, análise de estabilidade de taludes, e subsídio para dimensionamento de terraplenagem e pavimentação e dimensionamento do pavimento (se aplicável).
- d) Estudo Hidrológico e de Drenagem: Análise das condições hidrológicas da bacia contribuinte e proposição de soluções de drenagem superficial e profunda.
- e) Identificação de Jazidas: Levantamento de jazidas de materiais pétreos, solos e demais insumos para a execução da obra.
- f) Estudo de Interferências: Identificação e mapeamento de redes de infraestrutura existentes (água, esgoto, energia, telecomunicações, etc.).
- g) Projeto de terraplanagem: Plantas de Locação dos eixos e Perfis Transversais (a cada 20 metros, ou em pontos notáveis) que mostrem claramente a diferença entre o terreno natural e o greide de terraplanagem. Definição de inclinação e as cotas altimétricas finais (acabadas) da via, com indicação de rampas, curvas verticais, estacas e cotas de referência.
- h) Projeto Geométrico: Detalhamento da largura das faixas, acostamentos, raios de curva, superelevação, rampas e rampas máximas e mínimas, atendendo às normas de tráfego.
- i) Detalhamento de seções transversais: Detalhamento em escala que mostram a composição da estrutura do pavimento (camada por camada) e o caimento lateral (declividade transversal) para drenagem superficial.
- j) Projeto de Pavimentação: Dimensionamento completo da estrutura do pavimento conforme metodologia e normatização vigentes.
- k) Projeto de Drenagem: Detalhamento das soluções de drenagem de águas pluviais, incluindo dimensionamento de sarjetas, bocas de lobo, galerias, dissipadores e outros dispositivos.
- l) Projeto de Sinalização Viária: Detalhamento da sinalização vertical (placas) e horizontal (pintura de faixas, legendas).

ITEM 06 - PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA EXISTENTE

Elaboração de projeto para a recuperação e reabilitação da pavimentação e infraestrutura viária existente no município, incluindo a modernização da sinalização.

Entregas Obrigatórias:

- a) Visita técnica preliminar (anteprojeto): Inspeção de campo para reconhecimento das condições locais com emissão de declaração de realização de vistoria, acompanhado de relatório fotográfico, acompanhado de croqui simplificado do pavimento.
- b) Levantamento Topográfico: detalhamento de todas as feições existentes. Planta-chave, locação, perfis longitudinais e transversais com as cotas do terreno natural e as cotas do greide final (eixo da pista).

- c) Estudo Geotécnico e de Sondagem do Solo: Com ensaios de campo e laboratório, incluindo o ensaio CBR, para caracterização geotécnica do subleito e dimensionamento do pavimento.
- d) Estudo Hidrológico e de Drenagem: Análise das condições hidrológicas da bacia contribuinte e proposição de soluções de drenagem superficial e profunda.
- e) Estudo de Interferências: Identificação e mapeamento de redes de infraestrutura existentes (água, esgoto, energia, telecomunicações, etc.).
- f) Projeto de Recuperação de Pavimentação: Detalhamento das soluções técnicas para recuperação, reforço ou restauração do pavimento, com dimensionamento e especificações.
- g) Projeto de Readequação da Drenagem Urbana: Melhorias e otimização do sistema de drenagem existente.
- h) Projeto de Sinalização Viária: Atualização e/ou implantação de sinalização horizontal (pintura) e vertical (placas), em conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- i) Projeto de Paisagismo e Urbanização: Para áreas urbanas, incluindo calçadas e ciclovias, elementos de mobiliário urbano, arborização e iluminação pública.
- j) Projeto de Acessibilidade: Conforme normas técnicas aplicáveis (ex.: NBR 9050), para garantia da universalidade do acesso.

Todos os projetos de Pavimentação deverão ser elaborados em estrita observância às Normas Técnicas Brasileiras (NBR) e adequados aos padrões do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e/ou da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, sempre caracterizado pela demanda apresentada pela Prefeitura Municipal de Balsa Nova, e dotados de princípios de biossegurança aplicáveis.

ITEM 07 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM VÃO LIVRE DE ATÉ 10,00M

O projeto deve seguir, no mínimo, as normas brasileiras específicas, como a ABNT NBR 7188 (Carga Móvel em Ponte Rodoviária e Passarela de Pedestre), a NBR 6118 (Projeto de Estruturas de Concreto) e as diretrizes do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes).

Entregas Obrigatórias:

- a) Visita técnica preliminar (anteprojeto): Inspeção de campo para reconhecimento das condições locais com emissão de declaração de realização de vistoria, acompanhado de relatório fotográfico, acompanhado de croqui simplificado.
- b) Relatório de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA): Incluindo análise de alternativas de traçado e solução estrutural, avaliação de impactos ambientais e análise de custos e econômica para justificar a escolha da solução proposta.
- c) Relatório de Estudo Geotécnico e de Sondagem do Solo: Com ensaios de campo e laboratório, incluindo o ensaio CBR e SPT, para caracterização geotécnica do subleito e dimensionamento do pavimento.

- d) Relatório de Estudo Hidrológico e de Drenagem: Análise das condições hidrológicas da bacia contribuinte e proposição de soluções de drenagem superficial e profunda. Análise da vazão máxima do curso d'água (incluindo tempo de recorrência de 100 anos, conforme DNIT) para definir a altura do tabuleiro e o dimensionamento das proteções.
- e) Relatório de Estudo Hidrológico e Hidráulico Específico: Análise de Dados Pluviométricos e Fluviométricos: Da bacia de contribuição. Determinação da Vazão de Projeto: Para diferentes períodos de retorno. Modelagem Hidráulica: Para simulação do escoamento e comportamento do rio/obstáculo. Definição da Seção de Vazão da Ponte/OAE: E dimensionamento de aberturas. Cálculo do Nível D'Água Máximo (NDA): Para projeto de cotas de implantação. Análise de Erosão e Sedimentação.
- f) Relatório de Estudo de Interferências: Identificação e mapeamento de redes de infraestrutura existentes (água, esgoto, energia, telecomunicações, etc.).
- g) Projeto Geométrico: Alinhamento horizontal e vertical do segmento da estrada onde a ponte será inserida, definindo o greide e as curvas de concordância.
- h) Levantamento Topográfico Detalhado: Levantamento Planialtimétrico Cadastral: Da área de implantação da ponte/OAE e seus acessos. Seções Transversais do Rio/Obstáculo e da Área de Implantação: Para modelagem precisa do terreno. Implantação de Marcos de Referência (RR) e Benchmarks (BM): Para controle de nivelamento e locação da obra.
- i) Projeto de Obras de Proteção: Contra erosão e assoreamento (ex.: gabiões, enrocamento). Memorial de Cálculo Hidrológico: Detalhando os estudos e dimensionamentos, tabuleiro e aterros de acesso da OAE.
- j) Projeto de Infraestrutura: Detalhamento das fundações (sapatas, estacas, tubulões) e elementos de apoio. Projeto da Mesoestrutura: Detalhamento de pilares intermediários (quando houver), cortinas, travessas e alas. Projeto da Superestrutura: Detalhamento das vigas, lajes e demais elementos que compõem o tabuleiro da OAE.
- k) Modelo estrutural preliminar: Representação fiel do comportamento da estrutura para análise (pórtico espacial, elementos finitos, etc.). Cálculo e aplicação das cargas permanentes (peso próprio), cargas móveis (tráfego – Classe de Ponte definida pela NBR 7188) e cargas especiais (vento, temperatura, sismos e empuxo de terra).
- l) Projeto de Sinalização: Vertical e horizontal, específica para o trecho da OAE e seus acessos.
- m) Projeto de Iluminação: da OAE e acessos.
- n) Plano de Desapropriação (se necessário): Com levantamento de áreas e dados dos proprietários.
- o) Projeto de Interferências: Com soluções para remanejamento de redes ou outras estruturas afetadas.
- p) Memorial Descritivo e Especificações Técnicas: Detalhamento da solução adotada, materiais, métodos construtivos, normas aplicáveis e critérios de aceitação.

ITEM 08 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM VÃO LIVRE DE 10,00M À 20,00M

O projeto deve seguir, no mínimo, as normas brasileiras específicas, como a ABNT NBR 7188 (Carga Móvel em Ponte Rodoviária e Passarela de Pedestre), a NBR 6118 (Projeto de Estruturas de Concreto) e as diretrizes do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes).

Entregas Obrigatórias:

- a) Visita técnica preliminar (anteprojeto): Inspeção de campo para reconhecimento das condições locais com emissão de declaração de realização de vistoria, acompanhado de relatório fotográfico, acompanhado de croqui simplificado.
- b) Relatório de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA): Incluindo análise de alternativas de traçado e solução estrutural, avaliação de impactos ambientais e análise de custos e econômica para justificar a escolha da solução proposta.
- c) Relatório de Estudo Geotécnico e de Sondagem do Solo: Com ensaios de campo e laboratório, incluindo o ensaio CBR e SPT, para caracterização geotécnica do subleito e dimensionamento do pavimento.
- d) Relatório de Estudo Hidrológico e de Drenagem: Análise das condições hidrológicas da bacia contribuinte e proposição de soluções de drenagem superficial e profunda. Análise da vazão máxima do curso d'água (incluindo tempo de recorrência de 100 anos, conforme DNIT) para definir a altura do tabuleiro e o dimensionamento das proteções.
- e) Relatório de Estudo Hidrológico e Hidráulico Específico: Análise de Dados Pluviométricos e Fluviométricos: Da bacia de contribuição. Determinação da Vazão de Projeto: Para diferentes períodos de retorno. Modelagem Hidráulica: Para simulação do escoamento e comportamento do rio/obstáculo. Definição da Seção de Vazão da Ponte/OAE: E dimensionamento de aberturas. Cálculo do Nível D'Água Máximo (NDA): Para projeto de cotas de implantação. Análise de Erosão e Sedimentação.
- f) Relatório de Estudo de Interferências: Identificação e mapeamento de redes de infraestrutura existentes (água, esgoto, energia, telecomunicações, etc.).
- g) Projeto Geométrico: Alinhamento horizontal e vertical do segmento da estrada onde a ponte será inserida, definindo o greide e as curvas de concordância.
- h) Levantamento Topográfico Detalhado: Levantamento Planialtimétrico Cadastral: Da área de implantação da ponte/OAE e seus acessos. Seções Transversais do Rio/Obstáculo e da Área de Implantação: Para modelagem precisa do terreno. Implantação de Marcos de Referência (RR) e Benchmarks (BM): Para controle de nivelamento e locação da obra.
- i) Projeto de Obras de Proteção: Contra erosão e assoreamento (ex.: gabiões, enrocamento). Memorial de Cálculo Hidrológico: Detalhando os estudos e dimensionamentos, tabuleiro e aterros de acesso da OAE.
- j) Projeto de Infraestrutura: Detalhamento das fundações (sapatas, estacas, tubulões) e elementos de apoio. Projeto da Mesoestrutura: Detalhamento de pilares intermediários (quando houver), cortinas, travessas e alas. Projeto da

Superestrutura: Detalhamento das vigas, lajes e demais elementos que compõem o tabuleiro da OAE.

- k) Modelo estrutural preliminar: Representação fiel do comportamento da estrutura para análise (pórtico espacial, elementos finitos, etc.). Cálculo e aplicação das cargas permanentes (peso próprio), cargas móveis (tráfego – Classe de Ponte definida pela NBR 7188) e cargas especiais (vento, temperatura, sismos e empuxo de terra).
- l) Projeto de Sinalização: Vertical e horizontal, específica para o trecho da OAE e seus acessos.
- m) Projeto de Iluminação: da OAE e acessos.
- n) Plano de Desapropriação (se necessário): Com levantamento de áreas e dados dos proprietários.
- o) Projeto de Interferências: Com soluções para remanejamento de redes ou outras estruturas afetadas.
- p) Memorial Descritivo e Especificações Técnicas: Detalhamento da solução adotada, materiais, métodos construtivos, normas aplicáveis e critérios de aceitação.

ITEM 09 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM VÃO LIVRE DE 20,00M À 30,00M

O projeto deve seguir, no mínimo, as normas brasileiras específicas, como a ABNT NBR 7188 (Carga Móvel em Ponte Rodoviária e Passarela de Pedestre), a NBR 6118 (Projeto de Estruturas de Concreto) e as diretrizes do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes).

Entregas Obrigatórias:

- a) Visita técnica preliminar (anteprojeto): Inspeção de campo para reconhecimento das condições locais com emissão de declaração de realização de vistoria, acompanhado de relatório fotográfico, acompanhado de croqui simplificado.
- b) Relatório de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA): Incluindo análise de alternativas de traçado e solução estrutural, avaliação de impactos ambientais e análise de custos e econômica para justificar a escolha da solução proposta.
- c) Relatório de Estudo Geotécnico e de Sondagem do Solo: Com ensaios de campo e laboratório, incluindo o ensaio CBR e SPT, para caracterização geotécnica do subleito e dimensionamento do pavimento.
- d) Relatório de Estudo Hidrológico e de Drenagem: Análise das condições hidrológicas da bacia contribuinte e proposição de soluções de drenagem superficial e profunda. Análise da vazão máxima do curso d'água (incluindo tempo de recorrência de 100 anos, conforme DNIT) para definir a altura do tabuleiro e o dimensionamento das proteções.
- e) Relatório de Estudo Hidrológico e Hidráulico Específico: Análise de Dados Pluviométricos e Fluviométricos: Da bacia de contribuição. Determinação da Vazão de Projeto: Para diferentes períodos de retorno. Modelagem Hidráulica: Para simulação do escoamento e comportamento do rio/obstáculo. Definição da Seção de Vazão da Ponte/OAE: E dimensionamento de aberturas. Cálculo do Nível D'Água

Máximo (NDA): Para projeto de cotas de implantação. Análise de Erosão e Sedimentação.

- f) Relatório de Estudo de Interferências: Identificação e mapeamento de redes de infraestrutura existentes (água, esgoto, energia, telecomunicações, etc.).
- g) Projeto Geométrico: Alinhamento horizontal e vertical do segmento da estrada onde a ponte será inserida, definindo o greide e as curvas de concordância.
- h) Levantamento Topográfico Detalhado: Levantamento Planialtimétrico Cadastral: Da área de implantação da ponte/OAE e seus acessos. Seções Transversais do Rio/Obstáculo e da Área de Implantação: Para modelagem precisa do terreno. Implantação de Marcos de Referência (RR) e Benchmarks (BM): Para controle de nivelamento e locação da obra.
- i) Projeto de Obras de Proteção: Contra erosão e assoreamento (ex.: gabiões, enrocamento). Memorial de Cálculo Hidrológico: Detalhando os estudos e dimensionamentos, tabuleiro e aterros de acesso da OAE.
- j) Projeto de Infraestrutura: Detalhamento das fundações (sapatas, estacas, tubulões) e elementos de apoio. Projeto da Mesoestrutura: Detalhamento de pilares intermediários (quando houver), cortinas, travessas e alas. Projeto da Superestrutura: Detalhamento das vigas, lajes e demais elementos que compõem o tabuleiro da OAE.
- k) Modelo estrutural preliminar: Representação fiel do comportamento da estrutura para análise (pórtico espacial, elementos finitos, etc.). Cálculo e aplicação das cargas permanentes (peso próprio), cargas móveis (tráfego – Classe de Ponte definida pela NBR 7188) e cargas especiais (vento, temperatura, sismos e empuxo de terra).
- l) Projeto de Sinalização: Vertical e horizontal, específica para o trecho da OAE e seus acessos.
- m) Projeto de Iluminação: da OAE e acessos.
- n) Plano de Desapropriação (se necessário): Com levantamento de áreas e dados dos proprietários.
- o) Projeto de Interferências: Com soluções para remanejamento de redes ou outras estruturas afetadas.
- p) Memorial Descritivo e Especificações Técnicas: Detalhamento da solução adotada, materiais, métodos construtivos, normas aplicáveis e critérios de aceitação.

ITEM 10 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM MÚLTIPLOS VÃOS

O projeto deve seguir, no mínimo, as normas brasileiras específicas, como a ABNT NBR 7188 (Carga Móvel em Ponte Rodoviária e Passarela de Pedestre), a NBR 6118 (Projeto de Estruturas de Concreto) e as diretrizes do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes).

Entregas Obrigatórias:

- a) Visita técnica preliminar (anteprojeto): Inspeção de campo para reconhecimento das condições locais com emissão de declaração de realização de vistoria, acompanhado de relatório fotográfico, acompanhado de croqui simplificado.

- b) Relatório de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA): Incluindo análise de alternativas de traçado e solução estrutural, avaliação de impactos ambientais e análise de custos e econômica para justificar a escolha da solução proposta.
- c) Relatório de Estudo Geotécnico e de Sondagem do Solo: Com ensaios de campo e laboratório, incluindo o ensaio CBR e SPT, para caracterização geotécnica do subleito e dimensionamento do pavimento.
- d) Relatório de Estudo Hidrológico e de Drenagem: Análise das condições hidrológicas da bacia contribuinte e proposição de soluções de drenagem superficial e profunda. Análise da vazão máxima do curso d'água (incluindo tempo de recorrência de 100 anos, conforme DNIT) para definir a altura do tabuleiro e o dimensionamento das proteções.
- e) Relatório de Estudo Hidrológico e Hidráulico Específico: Análise de Dados Pluviométricos e Fluviométricos: Da bacia de contribuição. Determinação da Vazão de Projeto: Para diferentes períodos de retorno. Modelagem Hidráulica: Para simulação do escoamento e comportamento do rio/obstáculo. Definição da Seção de Vazão da Ponte/OAE: E dimensionamento de aberturas. Cálculo do Nível D'Água Máximo (NDA): Para projeto de cotas de implantação. Análise de Erosão e Sedimentação.
- f) Relatório de Estudo de Interferências: Identificação e mapeamento de redes de infraestrutura existentes (água, esgoto, energia, telecomunicações, etc.).
- g) Projeto Geométrico: Alinhamento horizontal e vertical do segmento da estrada onde a ponte será inserida, definindo o greide e as curvas de concordância.
- h) Levantamento Topográfico Detalhado: Levantamento Planialtimétrico Cadastral: Da área de implantação da ponte/OAE e seus acessos. Seções Transversais do Rio/Obstáculo e da Área de Implantação: Para modelagem precisa do terreno. Implantação de Marcos de Referência (RR) e Benchmarks (BM): Para controle de nivelamento e locação da obra.
- i) Projeto de Obras de Proteção: Contra erosão e assoreamento (ex.: gabiões, enrocamento). Memorial de Cálculo Hidrológico: Detalhando os estudos e dimensionamentos, tabuleiro e aterros de acesso da OAE.
- j) Projeto de Infraestrutura: Detalhamento das fundações (sapatas, estacas, tubulões) e elementos de apoio. Projeto da Mesoestrutura: Detalhamento de pilares intermediários (quando houver), cortinas, travessas e alas. Projeto da Superestrutura: Detalhamento das vigas, lajes e demais elementos que compõem o tabuleiro da OAE.
- k) Modelo estrutural preliminar: Representação fiel do comportamento da estrutura para análise (pórtico espacial, elementos finitos, etc.). Cálculo e aplicação das cargas permanentes (peso próprio), cargas móveis (tráfego – Classe de Ponte definida pela NBR 7188) e cargas especiais (vento, temperatura, sismos e empuxo de terra).
- l) Projeto de Sinalização: Vertical e horizontal, específica para o trecho da OAE e seus acessos.
- m) Projeto de Iluminação: da OAE e acessos.
- n) Plano de Desapropriação (se necessário): Com levantamento de áreas e dados dos proprietários.

- o) Projeto de Interferências: Com soluções para remanejamento de redes ou outras estruturas afetadas.
- p) Memorial Descritivo e Especificações Técnicas: Detalhamento da solução adotada, materiais, métodos construtivos, normas aplicáveis e critérios de aceitação.

ITEM 11 - PROJETO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL

Dimensionamento e detalhamento de elementos e estruturas para sistema de captação, adução, tratamento (quando aplicável), reservação, recalque e distribuição de água potável, incluindo ligações domiciliares e medidores.

Entregas Obrigatórias:

- a) Planta Geral do Sistema (anteprojeto): área de influência do projeto, com indicação do traçado e diâmetro estimado. Etapas de Implantação: Identificação de etapas de implantação, se houver.
- b) Levantamento Topográfico: Abrangendo a área de influência do projeto.
- c) Relatório de Estudo Geotécnico: Para análise das condições do solo para fundações e assentamento de tubulações.
- d) Relatório de Estudo Hidrológico e de Drenagem: Análise da disponibilidade hídrica e das condições de drenagem da bacia de captação.
- e) Relatório de Estudo Socioeconômico e Ambiental: Avaliação dos impactos e diretrizes para mitigação.
- f) Relatório de Estudo de Interferências: Identificação e mapeamento de redes e estruturas existentes.
- g) Projeto executivo de Captação: contendo plantas, cortes e detalhamentos, memorial de cálculo, detalhamento de captação, garantindo provisão de água em quantidade e qualidade pelo período de projeto.
- h) Projeto executivo de Adução: plantas e detalhamento de caminhamento com perfis longitudinais, indicando estaqueamento, cotas do terreno/tubulação, diâmetro/material, declividade, profundidade, tipos de terreno/pavimentação, travessias especiais, ventosas, registros, medidores de vazão, proteção contragolpe de aríete e obras de arte.
- i) Projeto executivo de Linhas de Recalque: plantas e detalhamento de caminhamento com perfis longitudinais, indicando estaqueamento, cotas do terreno/tubulação, diâmetro/material, declividade, profundidade, tipos de terreno/pavimentação, travessias especiais, dispositivos especiais (registros) e obras de arte.
- j) Projeto executivo de Rede de Distribuição: plantas e detalhamento da Rede com Detalhes Construtivos, avaliação de Substituições: Análise de substituições necessárias em redes existentes.
- k) Projeto executivo de Ligações Domiciliares: Novas Ligações: Projeto para 100% de atendimento com hidrometração. Substituição de Hidrômetros: Incluindo hidrômetros comprometidos.

- l) Projeto executivo de Hidráulico: plantas e detalhamento, com memorial descritivo e de cálculo: Abrangendo hipóteses de cálculo e dimensionamento hidráulico de todas as partes do sistema.
- m) Planejamento de Licitação e Bases Existentes: Plano de Licitação e Gestão da Obra: Configurando execução para sistemas funcionais completos, considerando alocação de recursos.
- n) Levantamentos de Campo: Utilização de bases cartográficas existentes disponibilizadas pelos Órgãos Prefeitura Municipal de Balsa Nova, desde que confiáveis.
- o) Relatório de Desapropriações (se aplicável): Relação das desapropriações necessárias, incluindo nome da propriedade, área, croquis, nome/endereço do proprietário e valor estimado (terras/benfeitorias).

ITEM 12 - PROJETO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO

Dimensionamento e detalhamento de elementos e estruturas para sistema de coleta e afastamento de esgoto sanitário, incluindo redes coletoras, interceptores e elevatórias, visando o saneamento básico e a proteção ambiental.

Entregas Obrigatórias:

- a) Planta Geral do Sistema (anteprojeto): área de influência do projeto, com indicação do traçado e diâmetro estimado. Etapas de Implantação: Identificação de etapas de implantação, se houver.
- b) Levantamento Topográfico: Abrangendo a área de influência do projeto.
- c) Relatório de Estudo Geotécnico: Para análise das condições do solo para fundações e assentamento de tubulações.
- d) Relatório de Estudo Hidrológico e de Drenagem: Análise da disponibilidade hídrica e das condições de drenagem da bacia de captação.
- e) Relatório de Estudo Socioeconômico e Ambiental: Avaliação dos impactos e diretrizes para mitigação.
- f) Relatório de Estudo de Interferências: Identificação e mapeamento de redes e estruturas existentes.
- g) Memorial Descritivo de Rede Coletora de Esgoto Sanitário: Com memória de cálculo do dimensionamento.
- h) Memorial Descritivo de Interceptor de Esgoto Sanitário: Com memória de cálculo do dimensionamento.
- i) Memorial Descritivo de Materiais e Equipamentos: Incluindo memória de cálculo e análise de risco.
- j) Projeto executivo de Rede Coletora de Esgoto Sanitário: Contendo todos os elementos gráficos de engenharia necessários para caracterizar a intervenção e atestar sua viabilidade técnica (plantas, perfis, detalhes, etc.).

- k) Projeto executivo de Interceptores de Esgoto Sanitário: Contendo todos os elementos gráficos de engenharia necessários para caracterizar a intervenção e atestar sua viabilidade técnica.

ITEM 13 - PROJETO DE DRENAGEM URBANA E/OU MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS

Dimensionamento e detalhamento de elementos e estruturas para sistema de drenagem urbana e manejo de águas pluviais, visando o controle de inundações, a minimização de danos e a proteção do meio ambiente.

Entregas Obrigatórias:

- a) Planta Geral do Sistema (anteprojeto): área de influência do projeto, com indicação do traçado e diâmetro estimado. Etapas de Implantação: Identificação de etapas de implantação, se houver.
- b) Levantamento Topográfico: Abrangendo a área de influência do projeto.
- c) Relatório de Estudo Geotécnico: Para análise das condições do solo para fundações e assentamento de tubulações.
- d) Relatório de Estudo Hidrológico e de Drenagem: Análise da disponibilidade hídrica e das condições de drenagem da bacia de captação.
- e) Relatório de Estudo Socioeconômico e Ambiental: Avaliação dos impactos e diretrizes para mitigação.
- f) Relatório de Estudo de Interferências: Identificação e mapeamento de redes e estruturas existentes.
- g) Projeto executivo de Rede: Preferencialmente na escala 1:5.000, com detalhamento do traçado da rede de galerias, incluindo a localização de poços de visita (PVs), bocas de lobo, caixas de ligação, dissipadores e pontos de lançamento em corpos hídricos, com indicação das coordenadas UTM, detalhamento de galerias, detalhamento dos métodos de captação e da destinação final das águas pluviais, apresentação de perfis longitudinais das ruas e das galerias, contendo as cotas do terreno e da canalização em cada PV, além da extensão, diâmetro, declividade e vazão de cada trecho, apresentação de perfis longitudinais das ruas e das galerias, contendo as cotas do terreno e da canalização em cada PV, além da extensão, diâmetro, declividade e vazão de cada trecho.
- h) Memorial Descritivo e Justificativo: Documento textual que descreve o projeto, suas premissas, metodologias e justifica as soluções adotadas. Lista detalhada e especificação técnica dos materiais e equipamentos a serem utilizados. Apresentação do cálculo de dimensionamento das tubulações. Adotar tempo de retorno mínimo de 10 anos para o dimensionamento da rede urbana. Adotar a equação de intensidade-duração-frequência (IDF) ou mapa de isoietas mais adequados à região, considerando a proximidade de postos pluviométricos ou semelhança pluviométrica.

ITEM 14 – PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Dimensionamento e detalhamento de elementos e estruturas para sistema de iluminação pública, visando a eficiência energética, a adequação luminotécnica e a modernização da

infraestrutura existente ou a implantação de novos pontos em parques, praças, áreas públicas de lazer, equipamentos comunitários e congêneres.

Entregas Obrigatórias:

- a) Levantamento e mapeamento da infraestrutura existente (anteprojeto): contendo inventário detalhado dos pontos de iluminação existentes, com localização georreferenciada, tipo de luminária, potência e estado de conservação e Mapa de redes elétricas de alimentação e pontos de energia disponíveis.
- b) Relatório de Estudo Luminotécnico: Análise das necessidades de iluminamento conforme normas técnicas vigentes (ex.: ABNT NBR 5101), simulações e cálculos para determinação do tipo, potência e distribuição ideais das luminárias para cada área (vias, praças, etc.) e definição de arranjos de postes e luminárias para otimização da iluminação.
- c) Relatório de Estudo de Eficiência Energética: proposição de soluções para redução do consumo de energia elétrica, incluindo a substituição de equipamentos por tecnologias mais eficientes (ex.: LED), análise de viabilidade técnico-econômica das soluções propostas, com projeção de economia de energia e redução de custos operacionais e consideração/compatibilização de sistemas de tele gestão e controle inteligentes, quando aplicável.
- d) Projeto executivo de instalações elétricas de iluminação Pública: planta de locação de pontos e acionamentos, diagramas unifilares e multifilares, quadros de carga, dimensionamento de circuitos e balanceamento de fases, detalhamento de bitola de condutos e condutores, dispositivos de proteção e sistemas de aterramento, quadro de distribuição, medição e alimentação.
- e) Especificações Técnicas Detalhadas: descrição pormenorizada de todos os equipamentos e materiais a serem utilizados (luminárias, lâmpadas, postes, reatores, cabos, etc.), com requisitos de desempenho e certificações (ex.: PROCEL/INMETRO), procedimentos para instalação, manutenção e operação dos sistemas.

ITEM 15 – PROJETO DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DE ÁREAS PÚBLICAS

Elaboração de projeto e detalhamento de elementos e estruturas de urbanização e paisagismo para diversas áreas públicas, visando a requalificação urbana, a criação de novos espaços de convivência e a valorização

Entregas Obrigatórias:

- a) Planta de Locação (anteprojeto): Croqui simplificado com a exata posição e orientação de cada elemento de urbanização e paisagismo.
- b) Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral: Detalhamento da área de intervenção, incluindo vegetação existente, topografia, e elementos construídos.
- c) Relatório de Análise Ambiental e de Viabilidade: Levantamento de dados climáticos, hidrológicos, geotécnicos e de uso e ocupação do solo para subsidiar o projeto.

- d) Relatório de Estudo de Interferências: Identificação de redes de infraestrutura subterrâneas e aéreas, elementos arbóreos a serem preservados ou remanejados.
- e) Projeto executivo de Áreas Públicas (Parques, Praças, Áreas de Lazer e Equipamentos Comunitários): contendo implantação, incluindo o layout geral dos espaços, caminhos, mobiliário urbano, equipamentos de lazer e áreas de convivência.
- f) Projeto executivo arquitetônico de elementos edificadas: detalhamento de quiosques, banheiros, guaritas e outras edificações de apoio, especificação de passeio e pisos, drenagem superficial e rampas de acessibilidade, especificação de mobiliário urbano e apresentação de imagens renderizadas.
- g) Projeto de Paisagismo: layout bidimensional, com especificação de espécies vegetais (árvores, arbustos, forrações), seu arranjo e densidade.
- h) Projeto executivo de sistema de irrigação e drenagem (se aplicável): Dimensionamento e detalhamento da rede.
- i) Projeto de instalações elétricas (iluminação).
- j) Projeto hidráulico (fontes, espelhos d'água, pontos de água).
- k) Projeto de acessibilidade (conforme NBR 9050).

Todos os projetos deverão ser acompanhados de cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária, especificações técnicas e respectivos memoriais descritivos, além de estarem em conformidade com as normas aplicáveis.

ITEM 16 – PROJETO DE EQUIPAMENTOS URBANOS DESTINADOS À PRÁTICA DESPORTIVA E CONGÊNERES

Elaboração de projeto e detalhamento de elementos e estruturas para a construção, ampliação e/ou reforma de equipamentos urbanos voltados à prática desportiva e atividades afins, integrando-os ao entorno.

Entregas Obrigatórias:

- a) Visita técnica preliminar (anteprojeto): Inspeção de campo para reconhecimento das condições locais com emissão de declaração de realização de vistoria, acompanhado de relatório fotográfico, acompanhado de croqui simplificado.
- b) Relatório de Estudo de Viabilidade Técnico-Econômica: Análise da demanda, localização, legislação urbanística e ambiental aplicável.
- c) Levantamento Topográfico e Cadastral: Da área de implantação e seu entorno imediato.
- d) Relatório de Estudo Geotécnico: Para dimensionamento de fundações e terraplenagem.
- e) Relatório de Estudo de Interferências: Identificação de redes de infraestrutura existentes e demais obstáculos.
- f) Projeto executivo de arquitetura: contendo plantas baixas, cortes e elevações: com detalhamento de todos os ambientes e funcionalidades. perspectivas e maquetes

virtuais-imagens renderizadas (se solicitadas), especificação de acabamentos, esquadrias, revestimentos, etc.

- g) Projeto Estrutural: Dimensionamento de infra e supraestrutura.
- h) Projeto Hidrossanitário: Redes de água fria, esgoto sanitário, águas pluviais, combate a incêndio (se aplicável).
- i) Projeto elétrico e de dados: instalações elétricas, cabeamento estruturado, telefonia, lógica.
- j) Projeto de Iluminação: cálculo e especificação de luminárias internas e externas, incluindo iluminação esportiva.
- k) Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico: conforme exigências do Corpo de Bombeiros.
- l) Projeto de Acessibilidade: detalhamento de rampas, elevadores, banheiros acessíveis e rotas acessíveis em acordo com a NBR 9050.
- m) Projeto de Paisagismo e Urbanização do Entorno: Integração do equipamento com o espaço público circundante.

ITEM 17 - PROJETO DE ESTRUTURA DE CONTENÇÃO

Dimensionamento e detalhamento de estruturas de contenção de solo e/ou rocha, incluindo o detalhamento de suas fundações, visando garantir a estabilidade de taludes, encostas e terrenos em geral.

A contratação do projeto de estruturas de contenção de forma autônoma e desmembrada do restante dos projetos executivos (itens de Projeto de edificação) se justifica pela natureza de alguns Convênios, Termos de Parceria ou Instrumentos congêneres firmados com entidades de outras esferas do poder público, como SEAB, SECID, etc. Alguns desses instrumentos preveem o fornecimento de projetos padrão (Arquitetura, Supraestrutura e Instalações da edificação) pelo Órgão parceiro, cabendo ao Município a responsabilidade exclusiva pela elaboração do Projeto de estrutura de contenção para infra e supraestrutura deste elemento (representação gráfica, memoriais e orçamentação).

Entregas Obrigatórias:

- a) Visita técnica preliminar (anteprojeto): Inspeção de campo para reconhecimento das condições locais com emissão de declaração de realização de vistoria, acompanhado de relatório fotográfico.
- b) Relatório de Análise Geotécnica: Estudo detalhado dos parâmetros de resistência e deformabilidade do solo (ângulo de atrito, coesão, peso específico), com a classificação do maciço.
- c) Projeto Estrutural de Contenção: Detalhamento de muros de arrimo (gravidade, flexão), cortinas atirantadas ou ancoradas, gabiões, solo grampeado, ou outras soluções técnicas, conforme a necessidade.
- d) Projeto de Fundação da Contenção: Dimensionamento e detalhamento das fundações adequadas para a estrutura de contenção.
- e) Memorial de Cálculo: Com o dimensionamento estrutural e geotécnico de todos os elementos da contenção. Verificação dos Fatores de Segurança (FS) contra o

tombamento, deslizamento e ruptura global do maciço contido, atendendo aos limites mínimos estabelecidos pelas normas. Determinação do empuxo lateral (força) que o solo exerce sobre a estrutura de contenção, considerando sobrecargas (como edificações vizinhas, tráfego ou aterros).

ITEM 18 - PROJETO DE TERRAPLANAGEM - EDIFICAÇÕES

Detalhamento de projeto de movimentação de solo (cortes e aterros), com foco na conformação do terreno para a implantação de obras.

Para fins de designação de serviços e definição dos itens obrigatórios de projeto, considerar-se-á o **limite máximo de 20.000 m²** (vinte mil metros quadrados) como escopo de aplicação para o Projeto de Terraplanagem.

Entregas Obrigatórias:

- a) Visita técnica preliminar (anteprojeto): Inspeção de campo para reconhecimento das condições locais superficiais por profissional representante da CREDENCIADA, com emissão de declaração de realização de vistoria, acompanhado de croqui de locação dos pontos de ensaio e relatório fotográfico.
- b) Planta de Situação e Locação: Desenho que mostra a área de intervenção, as divisas e as interferências (redes existentes, árvores, etc.).
- c) Perfis Transversais e Longitudinais: Desenhos que mostram o "antes" (terreno natural) e o "depois" (terraplenado), permitindo a conferência das cotas de projeto e o cálculo de volumes.
- d) Planta de Greide (Plano Final): Desenho indicando as cotas finais (nível acabado) que o terreno deve atingir após o corte e aterro, respeitando as declividades de drenagem.
- e) Detalhamento de taludes: Detalhamento dos taludes de corte e aterro, indicando as inclinações (H:V), banquetas (se houver) e os dispositivos de proteção (grama, canaletas).
- f) Projeto de Drenagem provisória: Detalhamento dos dispositivos temporários (como valas de crista, bermas e caixas de sedimentação) para controle da água durante a obra, evitando erosão e instabilidade. (se aplicável)
- g) Memorial Descritivo: Descrição da solução adotada, o tipo de solo encontrado, as premissas para os cálculos e a etapas de execução (preparo do subleito, compactação, etc.). Cálculo de volumes de corte e aterro, com indicação clara da necessidade de retirada de solo (bota-fora) ou importação de material. Especificação dos equipamentos e maquinários necessários para a execução do terraplenagem.

O memorial descritivo deverá conter recomendações e medidas Ambientais/Segurança, em observância das normas técnicas brasileiras e Resoluções CONAMA (nºs 302/2002, 303/2002 e 307/2002) relativas a corte, nivelamento, transporte e destinação final de solos e resíduos. Informação das medidas para evitar processos erosivos e movimentação de massa, bem como assoreamento de sistemas de drenagem, corpos hídricos, etc. Detalhe das medidas de segurança para vedação do terreno e prevenção de despejos de resíduos clandestinos.

ITEM 19 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE FUNDAÇÃO

Dimensionamento de detalhamento de elementos de infraestrutura superficial e/ou profunda em concreto armado ou pré-moldado.

A contratação do projeto de fundação de forma autônoma e desmembrada do restante dos projetos executivos (itens de Projeto de edificação) se justifica pela natureza de alguns Convênios, Termos de Parceria ou Instrumentos congêneres firmados com entidades de outras esferas do poder público, como SEAB, SECID, etc. Alguns desses instrumentos preveem o fornecimento de projetos padrão (Arquitetura, Supraestrutura e Instalações) pelo Órgão parceiro, cabendo ao Município a responsabilidade exclusiva pela elaboração do Projeto de fundação (representação gráfica, memoriais e orçamentação).

Entregas Obrigatórias:

- a) Planta de Locação das Fundações (anteprojeto): Croqui simplificado com a exata posição e orientação de cada elemento de fundação (estaca, bloco, sapata, radier), referenciada aos eixos principais da edificação.
- b) Relatório de Análise Geotécnica Específica: Determinação da capacidade de carga (tensão admissível) do solo em função do tipo de fundação (rasa ou profunda) e da camada de apoio. Além da determinação da tipologia de fundação mais adequada ao perfil do solo, acompanhado de ART/RRT.
- c) Projeto Estrutural Detalhado: Dimensionamento completo dos elementos, incluindo: Detalhamento das armaduras (aço) dos blocos de coroamento e sapatas (conforme NBR 6118). Detalhamento dos comprimentos e especificações para estacas (se for o caso), incluindo armadura e fustes. Tabelas e Quadros de detalhamento de bitolas de armaduras e consumo de concreto.
- d) Memorial de cálculo: Documento que demonstra a transferência das cargas dos pilares para as fundações, o dimensionamento de cada elemento e a verificação da capacidade de carga do solo.
- e) Quadro com Especificações de Materiais e Processos: Definição do fck do concreto, tipo de aço e, principalmente, o método executivo da fundação (ex: estaca hélice contínua, estaca escavada, sapata corrida, etc.).

ITEM 20 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO ATÉ 100M²

Elaboração de projetos completos para edificações de diversas tipologias, seja para novas construções, reformas, ampliações ou demolições, garantindo a conformidade com as normas técnicas e legislação aplicáveis.

Entregas Obrigatórias:

- a) Relatório de estudo preliminar de arquitetura (anteprojeto): Revisão do Programa de Necessidades, acompanhado de Layout do partido arquitetônico, com planta de setorização, dimensionamento mínimo, distribuição espacial e fluxograma. Além de estudo volumétrico (quando solicitado).
- b) Projeto Básico de Arquitetura (PBA): Contemplando plantas, cortes, elevações e implantação, para aprovação inicial junto aos órgãos competentes.

- c) Projeto Executivo de Arquitetura: Implantação, Localização e cobertura, planta baixa executiva, com cortes, elevações e perspectivas, incluindo detalhamento construtivo completo, paginação de revestimentos, esquadrias, acabamentos, cotação, imagens renderizadas e demais detalhes necessários para a execução da obra.
- d) Projeto Estrutural: Dimensionamento e detalhamento de projeto de elementos de infra e superestrutura.
- e) Projeto Hidrossanitário: Detalhamento das instalações de água fria, água quente (se aplicável), esgoto sanitário, águas pluviais, rede de incêndio (se aplicável) e reuso (se aplicável).
- f) Projeto Elétrico: Detalhamento das instalações elétricas de força, luz, tomadas, quadros de distribuição e eletrodutos.
- g) Projeto de Entrada de Energia: Detalhamento da entrada de serviço, conforme normas da concessionária local, a ser elaborado quando necessário.
- h) Projeto de Rede Lógica: Detalhamento da infraestrutura para dados, voz e vídeo (cabeario estruturado).
- i) Projeto de Climatização: Dimensionamento e detalhamento do sistema de ar condicionado e ventilação, a ser elaborado quando necessário.
- j) Projeto de SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas): Dimensionamento e detalhamento do sistema de para-raios, a ser elaborado quando necessário.
- k) Projeto de Muro/Cerca de Fechamento: Detalhamento do projeto de divisas, a ser elaborado quando necessário.
- l) Projeto de Muro de arrimo: Detalhamento de muros de arrimo (quando aplicável).
- m) Projeto de Paisagismo: Projeto de áreas externas, incluindo elementos vegetais, pavimentação externa e mobiliário.
- n) Projeto de Reforma/Demolição/Ampliação: Detalhamento específico para intervenções em edificações existentes, conforme a natureza do serviço (quando aplicável).
- o) Detalhamento de marcenaria: para mobiliário fixo e elementos de madeira planejados, a ser elaborado quando necessário (quando aplicável).
- p) Projeto As-Built: Elaboração de desenhos "como construído" ao final da obra, refletindo as modificações ocorridas durante a execução.

Todos os projetos deverão seguir rigorosamente a legislação municipal vigente, o Código de Obras local e as Normas Técnicas Brasileiras (NBR), em especial a NBR 15.575 (Edificações habitacionais — Desempenho), além de outras NBRs e regulamentações específicas aplicáveis a cada tipo de edificação e uso.

ITEM 21 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO DE 101M² A 500M²

Elaboração de projetos completos para edificações de diversas tipologias, seja para novas construções, reformas, ampliações ou demolições, garantindo a conformidade com as normas técnicas e legislação aplicáveis.

Entregas Obrigatórias:

- a) Relatório de estudo preliminar de arquitetura (anteprojeto): Revisão do Programa de Necessidades, acompanhado de Layout do partido arquitetônico, com planta de setorização, dimensionamento mínimo, distribuição espacial e fluxograma. Além de estudo volumétrico (quando solicitado).
- b) Projeto Básico de Arquitetura (PBA): Contemplando plantas, cortes, elevações e implantação, para aprovação inicial junto aos órgãos competentes.
- c) Projeto Executivo de Arquitetura: Implantação, Localização e cobertura, planta baixa executiva, com cortes, elevações e perspectivas, incluindo detalhamento construtivo completo, paginação de revestimentos, esquadrias, acabamentos, cotação, imagens renderizadas e demais detalhes necessários para a execução da obra.
- d) Projeto Estrutural: Dimensionamento e detalhamento de projeto de elementos de infra e superestrutura.
- e) Projeto Hidrossanitário: Detalhamento das instalações de água fria, água quente (se aplicável), esgoto sanitário, águas pluviais, rede de incêndio (se aplicável) e reuso (se aplicável).
- f) Projeto Elétrico: Detalhamento das instalações elétricas de força, luz, tomadas, quadros de distribuição e eletrodutos.
- g) Projeto de Entrada de Energia: Detalhamento da entrada de serviço, conforme normas da concessionária local, a ser elaborado quando necessário.
- h) Projeto de Rede Lógica: Detalhamento da infraestrutura para dados, voz e vídeo (cabeario estruturado).
- i) Projeto de Climatização: Dimensionamento e detalhamento do sistema de ar condicionado e ventilação, a ser elaborado quando necessário.
- j) Projeto de SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas): Dimensionamento e detalhamento do sistema de para-raios, a ser elaborado quando necessário.
- k) Projeto de Muro/Cerca de Fechamento: Detalhamento do projeto de divisas, a ser elaborado quando necessário.
- l) Projeto de Muro de arrimo: Detalhamento de muros de arrimo (quando aplicável).
- m) Projeto de Paisagismo: Projeto de áreas externas, incluindo elementos vegetais, pavimentação externa e mobiliário.
- n) Projeto de Reforma/Demolição/Ampliação: Detalhamento específico para intervenções em edificações existentes, conforme a natureza do serviço (quando aplicável).
- o) Detalhamento de marcenaria: para mobiliário fixo e elementos de madeira planejados, a ser elaborado quando necessário (quando aplicável).
- p) Projeto As-Built: Elaboração de desenhos "como construído" ao final da obra, refletindo as modificações ocorridas durante a execução.

Todos os projetos deverão seguir rigorosamente a legislação municipal vigente, o Código de Obras local e as Normas Técnicas Brasileiras (NBR), em especial a NBR 15.575 (Edificações habitacionais — Desempenho), além de outras NBRs e regulamentações específicas aplicáveis a cada tipo de edificação e uso.

ITEM 22 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO DE 501M² A 1000M²

Elaboração de projetos completos para edificações de diversas tipologias, seja para novas construções, reformas, ampliações ou demolições, garantindo a conformidade com as normas técnicas e legislação aplicáveis.

Entregas Obrigatórias:

- a) Relatório de estudo preliminar de arquitetura (anteprojeto): Revisão do Programa de Necessidades, acompanhado de Layout do partido arquitetônico, com planta de setorização, dimensionamento mínimo, distribuição espacial e fluxograma. Além de estudo volumétrico (quando solicitado).
- b) Projeto Básico de Arquitetura (PBA): Contemplando plantas, cortes, elevações e implantação, para aprovação inicial junto aos órgãos competentes.
- c) Projeto Executivo de Arquitetura: Implantação, Localização e cobertura, planta baixa executiva, com cortes, elevações e perspectivas, incluindo detalhamento construtivo completo, paginação de revestimentos, esquadrias, acabamentos, cotação, imagens renderizadas e demais detalhes necessários para a execução da obra.
- d) Projeto Estrutural: Dimensionamento e detalhamento de projeto de elementos de infra e superestrutura.
- e) Projeto Hidrossanitário: Detalhamento das instalações de água fria, água quente (se aplicável), esgoto sanitário, águas pluviais, rede de incêndio (se aplicável) e reuso (se aplicável).
- f) Projeto Elétrico: Detalhamento das instalações elétricas de força, luz, tomadas, quadros de distribuição e eletrodutos.
- g) Projeto de Entrada de Energia: Detalhamento da entrada de serviço, conforme normas da concessionária local, a ser elaborado quando necessário.
- h) Projeto de Rede Lógica: Detalhamento da infraestrutura para dados, voz e vídeo (cabearamento estruturado).
- i) Projeto de Climatização: Dimensionamento e detalhamento do sistema de ar condicionado e ventilação, a ser elaborado quando necessário.
- j) Projeto de SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas): Dimensionamento e detalhamento do sistema de para-raios, a ser elaborado quando necessário.
- k) Projeto de Muro/Cerca de Fechamento: Detalhamento do projeto de divisas, a ser elaborado quando necessário.
- l) Projeto de Muro de arrimo: Detalhamento de muros de arrimo (quando aplicável).
- m) Projeto de Paisagismo: Projeto de áreas externas, incluindo elementos vegetais, pavimentação externa e mobiliário.
- n) Projeto de Reforma/Demolição/Ampliação: Detalhamento específico para intervenções em edificações existentes, conforme a natureza do serviço (quando aplicável).

- o) Detalhamento de marcenaria: para mobiliário fixo e elementos de madeira planejados, a ser elaborado quando necessário (quando aplicável).
- p) Projeto As-Built: Elaboração de desenhos "como construído" ao final da obra, refletindo as modificações ocorridas durante a execução.

Todos os projetos deverão seguir rigorosamente a legislação municipal vigente, o Código de Obras local e as Normas Técnicas Brasileiras (NBR), em especial a NBR 15.575 (Edificações habitacionais — Desempenho), além de outras NBRs e regulamentações específicas aplicáveis a cada tipo de edificação e uso.

ITEM 23 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO COM MAIS DE 1000M²

Elaboração de projetos completos para edificações de diversas tipologias, seja para novas construções, reformas, ampliações ou demolições, garantindo a conformidade com as normas técnicas e legislação aplicáveis.

Entregas Obrigatórias:

- a) Relatório de estudo preliminar de arquitetura (anteprojeto): Revisão do Programa de Necessidades, acompanhado de Layout do partido arquitetônico, com planta de setorização, dimensionamento mínimo, distribuição espacial e fluxograma. Além de estudo volumétrico (quando solicitado).
- b) Projeto Básico de Arquitetura (PBA): Contemplando plantas, cortes, elevações e implantação, para aprovação inicial junto aos órgãos competentes.
- c) Projeto Executivo de Arquitetura: Implantação, Localização e cobertura, planta baixa executiva, com cortes, elevações e perspectivas, incluindo detalhamento construtivo completo, paginação de revestimentos, esquadrias, acabamentos, cotação, imagens renderizadas e demais detalhes necessários para a execução da obra.
- d) Projeto Estrutural: Dimensionamento e detalhamento de projeto de elementos de infra e superestrutura.
- e) Projeto Hidrossanitário: Detalhamento das instalações de água fria, água quente (se aplicável), esgoto sanitário, águas pluviais, rede de incêndio (se aplicável) e reuso (se aplicável).
- f) Projeto Elétrico: Detalhamento das instalações elétricas de força, luz, tomadas, quadros de distribuição e eletrodutos.
- g) Projeto de Entrada de Energia: Detalhamento da entrada de serviço, conforme normas da concessionária local, a ser elaborado quando necessário.
- h) Projeto de Rede Lógica: Detalhamento da infraestrutura para dados, voz e vídeo (cabeario estruturado).
- i) Projeto de Climatização: Dimensionamento e detalhamento do sistema de ar condicionado e ventilação, a ser elaborado quando necessário.
- j) Projeto de SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas): Dimensionamento e detalhamento do sistema de para-raios, a ser elaborado quando necessário.
- k) Projeto de Muro/Cerca de Fechamento: Detalhamento do projeto de divisas, a ser elaborado quando necessário.

- l) Projeto de Muro de arrimo: Detalhamento de muros de arrimo (quando aplicável).
- m) Projeto de Paisagismo: Projeto de áreas externas, incluindo elementos vegetais, pavimentação externa e mobiliário.
- n) Projeto de Reforma/Demolição/Ampliação: Detalhamento específico para intervenções em edificações existentes, conforme a natureza do serviço (quando aplicável).
- o) Detalhamento de marcenaria: para mobiliário fixo e elementos de madeira planejados, a ser elaborado quando necessário (quando aplicável).
- p) Projeto As-Built: Elaboração de desenhos "como construído" ao final da obra, refletindo as modificações ocorridas durante a execução.

Todos os projetos deverão seguir rigorosamente a legislação municipal vigente, o Código de Obras local e as Normas Técnicas Brasileiras (NBR), em especial a NBR 15.575 (Edificações habitacionais — Desempenho), além de outras NBRs e regulamentações específicas aplicáveis a cada tipo de edificação e uso.

ITEM 24 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO ATÉ 100M²

Elaboração de projetos completos de acessibilidade em edificações e espaços públicos, visando garantir a autonomia, segurança e conforto para todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Todos os projetos deverão seguir fundamentar-se nos dispositivos contidos na Lei Federal nº 13.146/2015 e Decreto Federal nº 5.296/2004, legislação municipal vigente e as Normas Técnicas Brasileiras (NBR), enquadrando-se obrigatoriamente nas exigências da NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos) em sua versão mais recente, e demais NBRs e regulamentações específicas aplicáveis.

Entregas Obrigatórias:

- a) Relatório de estudo preliminar de acessibilidade (anteprojeto): Revisão do Programa de Necessidades, acompanhado de Layout do partido arquitetônico das condições originais da edificação, com identificação de pontos críticos que requerem adequação de acessibilidade, com planta de setorização, dimensionamento mínimo, distribuição espacial e fluxograma, inclusive plantas baixas, cortes, elevações, relatório fotográfico e demais informações relevantes.
- b) Projeto Executivo de Adequação à Acessibilidade: Plantas Baixas, Cortes, Elevações e Detalhes Construtivos: Com todas as especificações e dimensões conforme a NBR 9050 e demais normas vigentes.
- c) Memorial Descritivo e Especificações Técnicas: Detalhando as soluções propostas, materiais a serem utilizados, métodos construtivos e as justificativas técnicas para as escolhas, conforme as normas de acessibilidade.
- d) Projeto Estrutural: Para as intervenções que envolvam alterações na estrutura da edificação (ex.: rampas de grande porte, abertura de vãos, implantação de elevadores), a ser elaborado quando necessário.
- e) Projeto Hidrossanitário: Para adequação de pontos de água e esgoto em sanitários acessíveis e outras áreas, a ser elaborado quando necessário.

- f) Projeto Elétrico: Para adequação de pontos de iluminação, tomadas e demais instalações elétricas relacionadas às intervenções de acessibilidade (ex.: elevadores, plataformas, campainhas de emergência), a ser elaborado quando necessário.

ITEM 25 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO DE 101M² A 500M²

Elaboração de projetos completos de acessibilidade em edificações e espaços públicos, visando garantir a autonomia, segurança e conforto para todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Todos os projetos deverão seguir fundamentar-se nos dispositivos contidos na Lei Federal nº 13.146/2015 e Decreto Federal nº 5.296/2004, legislação municipal vigente e as Normas Técnicas Brasileiras (NBR), enquadrando-se obrigatoriamente nas exigências da NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos) em sua versão mais recente, e demais NBRs e regulamentações específicas aplicáveis.

Entregas Obrigatórias:

- a) Relatório de estudo preliminar de acessibilidade (anteprojeto): Revisão do Programa de Necessidades, acompanhado de Layout do partido arquitetônico das condições originais da edificação, com identificação de pontos críticos que requerem adequação de acessibilidade, com planta de setorização, dimensionamento mínimo, distribuição espacial e fluxograma, inclusive plantas baixas, cortes, elevações, relatório fotográfico e demais informações relevantes.
- b) Projeto Executivo de Adequação à Acessibilidade: Plantas Baixas, Cortes, Elevações e Detalhes Construtivos: Com todas as especificações e dimensões conforme a NBR 9050 e demais normas vigentes.
- c) Memorial Descritivo e Especificações Técnicas: Detalhando as soluções propostas, materiais a serem utilizados, métodos construtivos e as justificativas técnicas para as escolhas, conforme as normas de acessibilidade.
- d) Projeto Estrutural: Para as intervenções que envolvam alterações na estrutura da edificação (ex.: rampas de grande porte, abertura de vãos, implantação de elevadores), a ser elaborado quando necessário.
- e) Projeto Hidrossanitário: Para adequação de pontos de água e esgoto em sanitários acessíveis e outras áreas, a ser elaborado quando necessário.
- f) Projeto Elétrico: Para adequação de pontos de iluminação, tomadas e demais instalações elétricas relacionadas às intervenções de acessibilidade (ex.: elevadores, plataformas, campainhas de emergência), a ser elaborado quando necessário.

ITEM 26 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO DE 501M² A 1000M²

Elaboração de projetos completos de acessibilidade em edificações e espaços públicos, visando garantir a autonomia, segurança e conforto para todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Todos os projetos deverão seguir fundamentar-se nos dispositivos contidos na Lei Federal nº 13.146/2015 e Decreto Federal nº 5.296/2004, legislação municipal vigente e as Normas

Técnicas Brasileiras (NBR), enquadrando-se obrigatoriamente nas exigências da NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos) em sua versão mais recente, e demais NBRs e regulamentações específicas aplicáveis.

Entregas Obrigatórias:

- a) Relatório de estudo preliminar de acessibilidade (anteprojeto): Revisão do Programa de Necessidades, acompanhado de Layout do partido arquitetônico das condições originais da edificação, com identificação de pontos críticos que requerem adequação de acessibilidade, com planta de setorização, dimensionamento mínimo, distribuição espacial e fluxograma, inclusive plantas baixas, cortes, elevações, relatório fotográfico e demais informações relevantes.
- b) Projeto Executivo de Adequação à Acessibilidade: Plantas Baixas, Cortes, Elevações e Detalhes Construtivos: Com todas as especificações e dimensões conforme a NBR 9050 e demais normas vigentes.
- c) Memorial Descritivo e Especificações Técnicas: Detalhando as soluções propostas, materiais a serem utilizados, métodos construtivos e as justificativas técnicas para as escolhas, conforme as normas de acessibilidade.
- d) Projeto Estrutural: Para as intervenções que envolvam alterações na estrutura da edificação (ex.: rampas de grande porte, abertura de vãos, implantação de elevadores), a ser elaborado quando necessário.
- e) Projeto Hidrossanitário: Para adequação de pontos de água e esgoto em sanitários acessíveis e outras áreas, a ser elaborado quando necessário.
- f) Projeto Elétrico: Para adequação de pontos de iluminação, tomadas e demais instalações elétricas relacionadas às intervenções de acessibilidade (ex.: elevadores, plataformas, campainhas de emergência), a ser elaborado quando necessário.

ITEM 27 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO COM MAIS DE 1000M²

Elaboração de projetos completos de acessibilidade em edificações e espaços públicos, visando garantir a autonomia, segurança e conforto para todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Todos os projetos deverão seguir fundamentar-se nos dispositivos contidos na Lei Federal nº 13.146/2015 e Decreto Federal nº 5.296/2004, legislação municipal vigente e as Normas Técnicas Brasileiras (NBR), enquadrando-se obrigatoriamente nas exigências da NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos) em sua versão mais recente, e demais NBRs e regulamentações específicas aplicáveis.

Entregas Obrigatórias:

- a) Relatório de estudo preliminar de acessibilidade (anteprojeto): Revisão do Programa de Necessidades, acompanhado de Layout do partido arquitetônico das condições originais da edificação, com identificação de pontos críticos que requerem adequação de acessibilidade, com planta de setorização, dimensionamento mínimo, distribuição espacial e fluxograma, inclusive plantas baixas, cortes, elevações, relatório fotográfico e demais informações relevantes.

- b) Projeto Executivo de Adequação à Acessibilidade: Plantas Baixas, Cortes, Elevações e Detalhes Construtivos: Com todas as especificações e dimensões conforme a NBR 9050 e demais normas vigentes.
- c) Memorial Descritivo e Especificações Técnicas: Detalhando as soluções propostas, materiais a serem utilizados, métodos construtivos e as justificativas técnicas para as escolhas, conforme as normas de acessibilidade.
- d) Projeto Estrutural: Para as intervenções que envolvam alterações na estrutura da edificação (ex.: rampas de grande porte, abertura de vãos, implantação de elevadores), a ser elaborado quando necessário.
- e) Projeto Hidrossanitário: Para adequação de pontos de água e esgoto em sanitários acessíveis e outras áreas, a ser elaborado quando necessário.
- f) Projeto Elétrico: Para adequação de pontos de iluminação, tomadas e demais instalações elétricas relacionadas às intervenções de acessibilidade (ex.: elevadores, plataformas, campainhas de emergência), a ser elaborado quando necessário.

ITEM 28 - PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS

Elaboração de projetos completos para instalações elétricas destinados à adequação de construção existente, ampliação e/ou reforma de prédios públicos e seu entorno, incluindo edificações de natureza convencional ou de natureza específica, como unidades de saúde e hospitais, conforme demanda específica. Os projetos deverão ser elaborados em conformidade com as normas e regulamentações vigentes.

O projeto elétrico deverá atender aos requisitos da Companhia Paranaense de Energia (COPEL).

Entregas Obrigatórias:

- a) Visita técnica preliminar (anteprojeto): Inspeção de in loco para reconhecimento das condições locais com emissão de declaração de realização de vistoria, acompanhado de Croqui simplificado com locação de pontos de iluminação e acionamento, TUG e TUE, além de relatório fotográfico.
- b) Projeto executivo de instalações elétricas: planta de locação de pontos e acionamentos, traçado de condutos e condutores, diagramas unifilares e multifilares, quadros de carga, dimensionamento de circuitos e balanceamento de fases, detalhamento de bitola de condutos e condutores, dispositivos de proteção e sistemas de aterramento, quadro de distribuição, medição e alimentação, prumada elétrica (quando for o caso)
- c) Memorial descritivo e de Cálculo: Com cálculo de demanda total e fatores de demanda, circuitos, disjuntores, condutores e quedas de tensão e lista de materiais.

ITEM 29 - PROJETO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

Elaboração de projetos completos para instalações de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) destinados à adequação de construção existente, ampliação e/ou reforma de prédios públicos, incluindo edificações de natureza convencional ou de natureza específica, como unidades de saúde e hospitais, conforme demanda

específica. Os projetos deverão ser elaborados em conformidade com as normas e regulamentações vigentes.

O projeto de SPDA deverá atender aos requisitos da Companhia Paranaense de Energia (COPEL).

Entregas Obrigatórias:

- a) Visita técnica preliminar (anteprojeto): Inspeção de in loco para reconhecimento das condições locais com emissão de declaração de realização de vistoria, acompanhado de Croqui simplificado com traçado preliminar de captação e de descidas.
- b) Projeto executivo de SPDA: planta detalhada de dispositivos de captação, planta detalhada de descidas condutores, detalhes de pontos de medição e juntas de expansão, conexão e fixação e representação do sistema de aterramento (e.g., anel, malha, hastes verticais) e detalhes de distância de segurança.
- c) Memorial descritivo e de Cálculo: descrição do projeto, incluindo o método de proteção adotado e nível de Proteção escolhido (I, II, III ou IV). Especificação das bitolas e materiais (captos, condutores de descida, eletrodos de aterramento) e lista de materiais.

ITEM 30 - PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Elaboração de projetos completos de prevenção e combate contra incêndio e pânico, abrangendo todos os sistemas necessários para a segurança da edificação e de seus ocupantes, incluindo aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar.

Entregas obrigatórias:

- a) Planta de Locação (anteprojeto): Croqui simplificado, indicando a localização da edificação no terreno e as vias de acesso e a posição exata de extintores, hidrantes, acionadores de alarme, detectores de fumaça, saídas de emergência, iluminação de emergência, sinalização, etc.
- b) Memorial de dimensionamento e lotação das saídas de emergência: detalhamento da edificação, do uso, da classificação de risco e das medidas de segurança adotadas, especificando materiais e procedimentos de execução, cálculo da capacidade das rotas de fuga com base na população e no uso da edificação e cálculo que determina a quantidade de calor que pode ser liberada pela queima total dos materiais em um ambiente. Sistema de hidrantes e mangotinhos, sistema de sprinklers e iluminação e sinalização de emergência.
- c) Projetos Executivo de prevenção contra incêndio e pânico: projeto detalhado na modalidade definida no estudo preliminar, podendo ser:
 - Memorial Simplificado de Prevenção a Incêndios e a Desastres (MSP); ou
 - Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e Desastres (PTPID); ou
 - Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastre para Instalação e Ocupação Temporária (PTPID-IOT).

O projeto deverá contemplar todos os sistemas preventivos aplicáveis à edificação, tais como: saídas de emergência, sinalização, iluminação de emergência, extintores, hidrantes, chuveiros automáticos (sprinklers), detecção e alarme de incêndio, controle de fumaça, compartimentação, entre outros, conforme exigências do CBMPR.

A empresa contratada deverá garantir a aplicação de todos os requisitos solicitados de acordo com a legislação vigente do CBMPR para fins de aprovação do projeto.

É de responsabilidade exclusiva da CREDENCIADA o acompanhamento do processo de aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiros Militar e a realização de quaisquer correções ou complementações necessárias, até a emissão do parecer de aprovação, sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Balsa Nova.

O projeto, em sua versão finalizada para aprovação junto ao corpo de bombeiros, deverá ser previamente apresentado para apreciação da fiscalização técnica municipal antes da submissão final ao CBMPR.

Para fins de pagamento do serviço, será considerada como entrega final o projeto completo, detalhado e formalmente aprovado junto ao Corpo de Bombeiros Militar.

O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação, pela CREDENCIADA, da Declaração, Alvará ou Certificado de Aprovação emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar, ou documento equivalente que comprove o aceite formal do projeto.

A CREDENCIADA deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente aos projetos/ensaios produzidos dentro do prazo de execução.

8. FONTES DE PESQUISA DE PREÇO

Os valores unitários máximos para a contratação dos serviços técnicos especializados foram estabelecidos por meio de Pesquisa de Preços realizada pela fiscalização técnica da SMO.

A pesquisa de preços adotou o critério de Cotação de Mercado e foi conduzida de forma ampla e variada, garantindo que os valores refletissem os praticados pelo mercado, conforme exigido pela Lei Federal nº 14.133/2021. Foram utilizadas no mínimo três (03) documentos comprobatórios de preços válidos por item de serviço pesquisado.

Os preços finais a serem contratados com os CREDENCIADOS não poderão ultrapassar os valores máximos unitários constantes na Planilha de Referência de Preços anexa a este Termo de Referência.

A formalização do credenciamento e a adesão ao presente TR implicam na aceitação integral, irrevogável e incondicional por parte da CREDENCIADA de todos os valores unitários fixados, por meio da assinatura e envio do documento ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ACEITE DE VALORES

Os valores estabelecidos na Tabela de Preços representam o preço máximo a ser pago pelo Município de Balsa Nova por cada tipologia de projeto técnico, não sendo admitida qualquer negociação, acréscimo ou pleito de reajuste fora das condições estritamente previstas neste TR.

A declaração de que a CREDENCIADA concorda com os preços e condições de remuneração é uma condição preliminar e obrigatória para a sua habilitação e permanência no cadastro de credenciados.

Os valores fixados neste credenciamento poderão ser revistos a fim de restabelecer a relação entre as partes e manter seu equilíbrio econômico-financeiro inicial.

A revisão de valores ocorrerá sempre a cada 12 meses, contados a partir da primeira publicação do edital de chamamento público.

9. CONDIÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DAS DEMANDAS

Quando houver mais de um credenciado para o mesmo item, as contratadas formarão uma lista baseada na ordem de protocolo do Requerimento de Credenciamento (será priorizada a empresa com a data de credenciamento mais antiga).

A Prefeitura Municipal de Balsa Nova publicará a Lista de Credenciados atualizada em seu site, além de divulgar as Ordens de Serviço emitidas (convocações). Assim, os credenciados poderão acompanhar o andamento da fila de distribuição de forma transparente.

Ao surgimento de uma demanda para serviço técnico especializado, a Administração convocará a CREDENCIADA que estiver em primeiro lugar na fila por meio de expedição de Ordem de Serviço, devendo a CREDENCIADA manifestar a ciência do ato convocatório no prazo de até 03 dias úteis.

Caso a CREDENCIADA não se manifeste no prazo estipulado na Ordem de Serviço (de 03 dias úteis após emissão da OS) sobre o interesse ou a capacidade de atendimento, esta primeira ocorrência resultará na sua realocação automática para o final da lista de empresas e profissionais habilitados.

A não manifestação da CREDENCIADA por duas vezes consecutivas ou alternadas após o recebimento de Ordens de Serviço resultará o seu descredenciamento e exclusão automática e definitiva da lista de empresas e profissionais habilitados.

Considerando a complexidade de garantia da exatidão de valores dos serviços técnicos entre os credenciados, a Administração deverá implementar um Mecanismo de Controle e Transparência para promover a igualdade (isonomia) no longo prazo e evitar a concentração de projetos de maior valor em poucas empresas. Dessa forma será considerado o critério de distribuição por rodízio, priorizando a empresa com menor valor de contratos acumulados.

A distribuição das demandas de projetos técnicos entre as empresas credenciadas obedecerá ao critério de RODÍZIO POR VALOR CONTRATADO ACUMULADO, para garantir máxima isonomia entre os participantes.

A convocação para a execução de um novo projeto será direcionada à CREDENCIADA que, na data da nova demanda, apresentar o menor valor total acumulado de projetos já contratados no âmbito deste Termo de Referência.

Para fins de desempate no valor acumulado, será priorizada a CREDENCIADA com a data de credenciamento mais antiga. Persistindo o empate, o desempate será realizado por sorteio.

O valor de cada projeto será incorporado ao total acumulado da empresa credenciada imediatamente após a assinatura da Ordem de Serviço ou do Contrato respectivo, alterando sua posição no ranking para as convocações subsequentes.

A Administração Municipal deverá manter e publicar em seu Portal Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a Tabela de Acompanhamento e Prioridade de Convocação, contendo o nome da empresa, a data de credenciamento e o valor total acumulado de projetos contratados, garantindo a transparência do processo de distribuição.



O exemplo da Tabela de Ranqueamento - Acompanhamento e Prioridade de Convocação pode ser visualizada a seguir:

TABELA DE RANKEAMENTO DE CREDENCIADAS - ACOMPANHAMENTO E PRIORIDADE DE CONVOCAÇÃO						
Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila	
ITEM 01 - Projeto topográfico						
Credenciada A	R\$ 0,00	0	02/10/2025		1ª	
Credenciada B	R\$ 0,00	0	03/10/2025		2ª	
Credenciada C	R\$ 0,00	0	04/10/2025		3ª	
Credenciada D	R\$ 0,00	0	05/10/2025		4ª	
TABELA DE RANKEAMENTO DE CREDENCIADAS - ACOMPANHAMENTO E PRIORIDADE DE CONVOCAÇÃO						
Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila	
ITEM 01 - Projeto topográfico						
Credenciada D	R\$ 5.000,00	1	05/10/2025	10/10/2025	1ª	
Credenciada A	R\$ 10.000,00	1	02/10/2025	10/10/2025	2ª	
Credenciada B	R\$ 20.000,00	1	03/10/2025	10/10/2025	3ª	
Credenciada C	R\$ 55.000,00	1	04/10/2025	10/10/2025	4ª	

10. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

O prazo de execução e entrega completa de cada projeto será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço (OS) pela Prefeitura Municipal de Balsa Nova.

A CREDENCIADA deverá apresentar o Cronograma Físico-Financeiro detalhado, respeitando o prazo máximo estipulado no caput, em até 5 (cinco) dias corridos após a assinatura do Contrato.

Para fins de controle de qualidade e cronograma, fica estabelecido o marco de primeira entrega (anteprojeto) que deverá ser apresentado pela CREDENCIADA em um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a assinatura do Contrato.

O Cronograma aprovado e o marco da primeira entrega (anteprojeto) estabelecidos serão utilizados pela Fiscalização como base obrigatória para o monitoramento do cumprimento dos prazos e a eventual aplicação de sanções.

A CREDENCIADA poderá solicitar a prorrogação do prazo de execução do projeto, desde que a solicitação seja protocolada junto à Prefeitura Municipal de Balsa Nova antes do vencimento do prazo inicial estabelecido na respectiva Ordem de Serviço

A prorrogação solicitada estará sujeita à análise e aprovação discricionária do Contratante e será concedida somente mediante justificativa formal e fundamentada que comprove a ocorrência de fato superveniente, alheio à vontade da CREDENCIADA e que impacte diretamente o cronograma.

O período adicional concedido a título de prorrogação será limitado a 30 (trinta) dias corridos adicionais ao prazo originalmente estipulado na Ordem de Serviço. Este limite só poderá ser ultrapassado se a prorrogação for motivada por alteração de escopo solicitada formalmente pela Administração Municipal.

A credenciada é totalmente responsável por tramitar e aprovar projetos que demandem aprovação de entidades externas à prefeitura, a exemplo da aprovação de Projeto de prevenção contra incêndio e pânico.

Todas as despesas inerentes à reprodução dos projetos (cópias, plotagens, mídias digitais, etc.) e à submissão de documentos para análise e aprovação, seja pela Prefeitura Municipal de Balsa Nova ou por quaisquer órgãos externos (ex: COPEL, SANEPAR, Corpo de Bombeiros Militar, órgãos ambientais, etc.), são de responsabilidade e ônus exclusivos da CREDENCIADA.

Caso os documentos técnicos (desenhos, textos, etc.) sejam rejeitados, parcial ou totalmente, a CREDENCIADA será responsável pela revisão ou alteração, sem custos adicionais à Prefeitura Municipal de Balsa Nova, e pela subsequente submissão para nova avaliação.

A CREDENCIADA é a única responsável pela qualidade técnica, precisão e compatibilidade de todos os projetos e documentos elaborados. O projeto deve ser apto para a imediata execução da obra, sem a necessidade de correções, complementações ou informações adicionais por parte do executor.

Nos casos em que se constatarem erros, omissões, falhas de dimensionamento ou incompatibilidades entre as disciplinas (arquitetônico, estrutural, elétrico, etc.) em qualquer fase (análise, aprovação, licitação ou execução da obra), a CREDENCIADA deverá proceder à revisão e compatibilização imediata e completa dos documentos, dentro do prazo de vigência do contrato.

A CREDENCIADA cede, de forma plena, irrevogável e definitiva, à Prefeitura Municipal de Balsa Nova, todos os direitos de propriedade intelectual, direitos autorais e direitos patrimoniais sobre a totalidade dos produtos, soluções, projetos, especificações técnicas e documentações geradas ou desenvolvidas no âmbito desta contratação.

A cessão de direitos inclui quaisquer modificações, adequações, atualizações ou produtos que venham a ser gerados a partir do trabalho da CREDENCIADA ou de seus eventuais subcontratados. A transferência dos direitos é considerada integralmente realizada no ato do recebimento e aceite final dos serviços.

Com a cessão, a Prefeitura Municipal de Balsa Nova adquire o direito irrestrito de utilizar, adaptar, alterar, reproduzir e reutilizar os projetos em futuros empreendimentos e licitações, sem limitações e sem que haja qualquer ônus, custo ou prejuízo adicional ao erário.

Fica expressamente proibida a utilização dos referidos produtos, no todo ou em parte, pela CREDENCIADA ou por terceiros para fins particulares ou comerciais, sem a prévia e expressa autorização formal da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, sob pena de incorrer nas sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

A CREDENCIADA deverá apresentar todos os projetos, documentos e memoriais em formato digital e físico, nas seguintes condições:

Apresentação física: projeto plotado (impressão), em escala, devidamente assinado em 02 (duas), incluindo carimbo do Responsável Técnico.

Apresentação de arquivo digital editável: obrigatória para todos os projetos em seus formatos editáveis nativos (ex: .dwg .rvt, .IFC, ou arquivos BIM nativos).

Apresentação de arquivo digital não editável: cópia completa dos projetos e memoriais em formato PDF, incluindo as assinaturas digitais e documento de Responsabilidade Técnica (ART/RRT/TRT).

11. VALORES DOS PROJETOS

Os objetos contratados serão remunerados conforme os valores contidos no Quadro a seguir:

ANEXO I - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Und.	valor unitário de Projeto (R\$)
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA TOPOGRAFIA E GEOTECNIA			
1	ITEM 01 - Projeto topográfico	M²	R\$ 2,32
2	ITEM 02 - Laudo geotécnico de CBR (california bearing ratio)	UND	R\$ 1.600,00
3	ITEM 03 - Laudo de sondagem SPT (Standard Penetration Test)	M	R\$ 158,75
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PAVIMENTAÇÃO E MOBILIDADE URBANA			
4	ITEM 04 - Projeto de pavimentação	M²	R\$ 3,65
5	ITEM 05 - Projeto de estrada vicinal	KM	R\$ 18.495,00

6	ITEM 06 - Projeto de recuperação de pavimentação e infraestrutura existente	M²	R\$	3,42
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PONTES E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS				
7	ITEM 07 - Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de até 10,00m	M²	R\$	242,50
8	ITEM 08 - Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de 10,00m à 20,00m	M²	R\$	261,67
9	ITEM 09 - Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de 20,00m à 30,00m	M²	R\$	273,33
10	ITEM 10 - Projeto de ponte em concreto armado, com múltiplos vãos	M²	R\$	252,50
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA SANEAMENTO BÁSICO				
11	ITEM 11 - Projeto de Rede de Água Potável	KM	R\$	6.533,33
12	ITEM 12 - Projeto de Rede de Esgoto Sanitário	KM	R\$	6.793,33
13	ITEM 13 - Projeto de drenagem urbana e/ou manejo de águas pluviais	KM	R\$	6.900,00
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
14	ITEM 14 - Projeto de Iluminação Pública	KM	R\$	4.525,00
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS URBANOS				
15	ITEM 15 - Projeto de urbanização e paisagismo de Áreas públicas	M²	R\$	21,27
16	ITEM 16 - Projeto de equipamentos urbanos destinados à prática desportiva e congêneres	M²	R\$	23,32
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS				
17	ITEM 17 - Projeto de estrutura de contenção	M²	R\$	93,68
18	ITEM 18 - Projeto de terraplanagem – Edificações	M²	R\$	4,00
19	ITEM 19 - Projeto de estruturas de fundação	M²	R\$	10,82
20	ITEM 20 - Projeto de Edificação até 100m²	M²	R\$	67,00
21	ITEM 21 - Projeto de Edificação de 101m² a 500m²	M²	R\$	73,05
22	ITEM 22 - Projeto de Edificação de 501m² a 1000m²	M²	R\$	68,75
23	ITEM 23 - Projeto de Edificação com mais de 1000m²	M²	R\$	37,50
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ADEQUAÇÃO À ACESSIBILIDADE				
24	ITEM 24 - Projeto de Acessibilidade para Edificação até 100m²	M²	R\$	46,17
25	ITEM 25 - Projeto de Acessibilidade para Edificação de 101m² a 500m²	M²	R\$	36,67
26	ITEM 26 - Projeto de Acessibilidade para Edificação de 501m² a 1000m²	M²	R\$	24,70
27	ITEM 27 - Projeto de Acessibilidade para Edificação com mais de 1000m²	M²	R\$	23,40
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE PROTEÇÃO À DESCARGAS ATMOSFÉRICAS				
28	ITEM 28 - Projeto de instalações elétricas prediais	M²	R\$	11,78
29	ITEM 29 - Projeto de Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	M²	R\$	5,28
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E DESASTRES				
30	ITEM 30 - Projeto de prevenção contra incêndio e pânico	M²	R\$	17,50
VALO TOTAL UNITÁRIO:			R\$	46.609,69

Tabela de Preços Unitários adotada para remuneração dos serviços técnicos especializados neste Credenciamento foi estabelecida mediante pesquisa de mercado, realizada por meio da coleta de preços e cotações junto a diferentes fornecedores e profissionais especializados.

A metodologia de pesquisa e a fixação dos valores unitários estão em estrita conformidade com o disposto no Art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade, conforme as parcelas estabelecidas no termo de referência.

O pagamento dos serviços prestados somente será efetuado após a devida emissão da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente) para cada contratação específica decorrente do credenciamento, devendo ser observada a legislação orçamentária e financeira em vigor (Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal), assim como o DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2023.

O pagamento estará condicionado à conclusão e aceitação do projeto, conforme as etapas e critérios definidos no respectivo Termo de Referência, Atesto de recebimento de projeto expedido pelo fiscal técnico titular, além da apresentação da documentação fiscal e da comprovação de regularidade, nos casos aplicáveis.

A nota fiscal não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas.

Serão considerados para fins de emissão do Atesto de recebimento de projeto:

- a) Conformidade técnica com os requisitos do presente Termo de Referência;
- b) Compatibilidade e integração entre as diferentes disciplinas e elementos do projeto;
- c) Apresentação completa da documentação exigida para cada etapa, em meio físico e/ou digital, incluindo certidões negativas, comprovantes de pagamentos, plantas técnicas, memoriais, especificações, planilhas orçamentárias e demais peças gráficas ou descritivas;
- d) Verificação formal por meio de listas de checagem padronizadas e parecer técnico conclusivo emitido pela fiscalização responsável;
- e) Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução – ART pela CREDENCIADA.

Caso se constate irregularidade nas notas fiscais apresentadas, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las ao proponente, para as devidas correções, ou aceitá-las, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, as notas serão consideradas como não apresentadas para fins de atendimento às condições contratuais.

Em caso de não conformidades nos projetos e documentos técnicos entregues pela CREDENCIADA, os serviços deverão ser corrigidos sem ônus adicional para a Administração, sendo a medição/pagamento postergada até que a entrega esteja integralmente adequada e aprovada.

Excepcionalmente, poderão ser aceitas aprovações parciais, desde que as pendências identificadas não comprometam a continuidade do processo. Nessas situações, o fiscal do contrato registrará formalmente as condições para a continuidade, devendo a versão corrigida e definitiva ser apresentada obrigatoriamente na entrega subsequente.

A contratada deverá apresentar junto a nota fiscal os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014. 4.4.2.;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

Em caso de descumprimento das obrigações documentais ou contratuais, poderão ser aplicadas sanções previstas em lei, incluindo retenções, glosas ou suspensão do pagamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e em edital.

A demanda será considerada concluída após o recebimento definitivo do objeto contratual pela fiscalização técnica e Comissão Permanente de Avaliação.

Os valores unitários estabelecidos no Edital de Credenciamento permanecerão fixos e irreajustáveis durante os primeiros 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação deste Edital.

Após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, e em caso de eventual prorrogação da vigência do Credenciamento, os preços poderão ser objeto de reajuste formal por parte do Município.

O reajuste será calculado com base na variação acumulada do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, observada a periodicidade anual.

13. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DE REGISTRO

Declaração de que a CREDENCIADA concorda com os preços e condições de remuneração do presente Credenciamento.

Alvará de Funcionamento (para pessoas jurídicas): Alvará de funcionamento do Município sede da empresa, quando aplicável, para comprovação de regularidade operacional.

Para Pessoa Jurídica: Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e/ou Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), com jurisdição no estado onde a empresa está sediada. Particularmente quanto ao CREA, caso a sede da empresa não seja no Paraná, será necessário apresentar o visto profissional no CREA-PR, conforme aplicável, por ser requisito para aprovações em órgãos competentes, acompanhado de documentação de um representante legal.

Registro comercial, cédula de identidade e CPF no caso de empresa individual.

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício.

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

Indicação do responsável técnico responsável, acompanhado de documento que comprove o seu vínculo empregatício, além de registro no CREA/CAU/CFT.

Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Paraná, quando a sede não for deste Estado).

Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da candidata.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhista):

- a) A credenciada deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Para Pessoa Física: Documento de identidade e CPF, comprovação de registro de graduação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), com registro ativo no CREA-PR ou CAU ou CFT, mediante a apresentação do visto profissional caso o registro original seja em outro estado, quando for o caso, por ser requisito para aprovações em órgãos competentes.

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (para pessoas físicas).

Havendo dúvida sobre a autenticidade dos documentos apresentados na forma do caput, a autoridade responsável pelo sistema CAJU poderá determinar a apresentação dos documentos originais para conferência.

Em complemento, todos os documentos necessários à habilitação deverão ser exigidos nos termos dos Arts Federal. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Todos os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL (JUSTIFICATIVA E ESPECIFICIDADES)

Os interessados deverão demonstrar capacitação técnico-profissional para a execução dos serviços, comprovando possuir, na data de entrega da documentação, um responsável técnico apto.

Comprovação de registro ou Inscrição da proponente no Conselho de Classe competente da região da sede da empresa (art. 67, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021);

Comprovação de que o responsável técnico da participante prestou, sem restrição, serviço igual ou semelhante dos serviços discriminados no Termo de Referência. A comprovação será feita por meio de apresentação de Atestado e Certidão de Acervo Técnico, certificado pelo Conselho de Classe competente, compatível com o objeto deste credenciamento, admitindo-se o somatório de atestados.

Vínculo Profissional (Para Pessoas Jurídicas): Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o responsável técnico indicado pertence ao quadro de funcionários da empresa ou é prestador de serviços para ela, garantindo a estabilidade e a responsabilidade da equipe técnica ofertada, conforme diretrizes da Lei nº 14.133/2021. Para Pessoas Físicas, o vínculo é inerente.

Certidão de Acervo Técnico (CAT): CAT Profissional emitida pelo CREA ou CAU ou CFT do profissional responsável, atestando sua responsabilidade técnica pelos serviços prestados. A CAT deve ser emitida em nome do profissional que será o responsável técnico pelos serviços credenciados.

Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

Atestados de Capacidade Técnica: Apresentar atestados emitidos por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória de serviços similares. Os atestados devem conter: nome e CPF/CNPJ da contratante; nome do profissional/empresa executante; descrição detalhada do serviço executado; local e período de execução; área, extensão ou outra unidade de medida do serviço; nome e contato do responsável na contratante para confirmação, se necessário.

Atestado em Nome do Profissional/Responsável Técnico:

- a) participou como membro-chave da equipe técnica, com sua função e participação
Para Pessoas Físicas: Os atestados de capacidade técnica devem estar em nome do próprio profissional credenciado.
- b) Para Pessoas Jurídicas: Os atestados devem comprovar que o profissional indicado pela pessoa jurídica foi o responsável técnico pela execução do serviço/projeto ou claramente definidas no atestado e registradas na ART/RRT/TRT correspondente.

É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

Documentos adicionais, como contratos e notas fiscais, podem complementar os atestados, mas não os substituem como comprovante único. As características quantitativas devem

destacar as quantidades dos serviços executados, utilizando as unidades de medida pertinentes (m, m², unidade, etc.), com apresentação detalhada para cada item de serviço.

O responsável técnico só poderá ser substituído, se atendidos os critérios exigidos no Edital, e desde que com expressa autorização do Município, e conhecimento do Paranaidade.

A substituição do profissional técnico responsável pela execução da obra, indicado na inscrição, somente será admitida se:

A nova ou o novo profissional atender a todos os critérios de qualificação técnica exigidos no edital para o cargo de profissional de engenharia responsável pela execução;

A CREDENCIADA deverá informar formalmente a CONTRATANTE sobre a substituição por meio de abertura de protocolo (Ofício), justificando o motivo da substituição, com finalidade de análise e aprovação em tempo hábil;

A substituição será expressamente autorizada pelo Município.

A não aprovação da substituição, por não cumprimento dos requisitos supracitados, poderá configurar inexecução contratual, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas em lei e no Contrato Administrativo.

15. REQUISITOS ESPECÍFICOS POR CATEGORIA DE SERVIÇO (PROFISSIONAIS/RESPONSÁVEIS TÉCNICOS):

Para cada categoria de serviço para a qual o(a) interessado(a) (seja pessoa física ou jurídica) pretenda se credenciar, o profissional responsável técnico (ou a própria pessoa física credenciada) deverá comprovar experiência através de atestado(s) de capacidade técnica conforme detalhado a seguir:

Para todos os serviços técnicos especializados a exigência de atestados focará na natureza e complexidade por similaridade.

Esta abordagem se justifica pela dificuldade em estabelecer quantitativos padronizados para esses tipos de projetos (que variam muito em escopo, características locais e nível de detalhamento), priorizando a experiência qualitativa do profissional na execução de projetos da mesma tipologia. A análise de similaridade será conduzida pela equipe técnica do Município.

Para os itens de serviços em que haja determinação prévia das faixas de dimensões, isto é, itens 07, 08, 09, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 para a comprovação de experiência técnica em Projetos de Pontes (medido por vão/extensão), Edificações (por área construída) e Acessibilidade (por área construída), os atestados deverão demonstrar quantitativos mínimos equivalentes a 50% da especificação mínima da faixa dimensional, como indicado nos quadros a seguir:

ITEM 07 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM VÃO LIVRE DE ATÉ 10,00M	QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA: Vão livre em metros (m)
Projeto de ponte em concreto armado, que contemple todas as entregas obrigatórias do item 07 do Termo de Referência.	05,00 m

ITEM 08 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM VÃO LIVRE DE 10,00M À 20,00M	QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA: Vão livre em metros (m)
Projeto de ponte em concreto armado, que contemple todas as entregas obrigatórias do item 08 do Termo de Referência.	05,00 m
ITEM 09 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM VÃO LIVRE DE 20,00M À 30,00M	QUANTIDADE MÍNIMA: Vão livre em metros (m)
Projeto de ponte em concreto armado, que contemple todas as entregas obrigatórias do item 09 do Termo de Referência.	10,00 m
ITEM 20 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO ATÉ 100M²	QUANTIDADE MÍNIMA: Área (m²)
Projeto de edificação que contemple todas as entregas obrigatórias do item 20 do Termo de Referência.	50,00 m ²
ITEM 21 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO DE 101M² A 500M²	QUANTIDADE MÍNIMA: Área (m²)
Projeto de edificação que contemple todas as entregas obrigatórias do item 21 do Termo de Referência.	50,50 m ²
ITEM 22 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO DE 501M² A 1000M²	QUANTIDADE MÍNIMA: Área (m²)
Projeto de edificação que contemple todas as entregas obrigatórias do item 22 do Termo de Referência.	250,05 m ²
ITEM 23 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO COM MAIS DE 1000M²	QUANTIDADE MÍNIMA: Área (m²)
Projeto de edificação que contemple todas as entregas obrigatórias do item 23 do Termo de Referência.	500,00 m ²
ITEM 24 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO ATÉ 100M²	QUANTIDADE MÍNIMA: Área (m²)
Projeto de acessibilidade para edificação que contemple todas as entregas obrigatórias do item 24 do Termo de Referência.	50,00 m ²

ITEM 25 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO DE 101M² A 500M²	QUANTIDADE MÍNIMA: Área (m²)
Projeto de acessibilidade para edificação que contemple todas as entregas obrigatórias do item 25 do Termo de Referência.	50,05 m²

ITEM 26 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO DE 501M² A 1000M²	QUANTIDADE MÍNIMA: Área (m²)
Projeto de acessibilidade para edificação que contemple todas as entregas obrigatórias do item 26 do Termo de Referência.	250,50 m²

ITEM 27 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO COM MAIS DE 1000M²	QUANTIDADE MÍNIMA: Área (m²)
Projeto de acessibilidade para edificação que contemple todas as entregas obrigatórias do item 23 do Termo de Referência.	500,00 m²

Essa regra alinha-se à jurisprudência consolidada do TCU (Acórdão nº 2.879/2012 – Plenário) e visa:

- Garantir a Capacidade Técnica: O percentual de 50% é considerado suficiente para demonstrar que o profissional possui experiência em obras ou projetos de complexidade e magnitude relevantes, garantindo a aptidão para executar o objeto.
- Democratização de acesso: Evita a restrição indevida, permitindo que um maior número de profissionais e empresas comprove sua qualificação, sem exigir a execução idêntica do objeto pretendido, o que seria desproporcional e restritivo.
- Razoabilidade: A capacidade de executar 50% da atividade é um indicativo razoável da capacidade para executar a totalidade, considerando que a complexidade técnica não aumenta linearmente com a quantidade a partir de certo ponto.

Ressalta-se que o critério de avaliação de capacidade técnica será baseado na experiência comprovada por atestado individual, ou seja, os quantitativos mínimos exigidos não serão acumulativos entre diferentes atestados.

Para fins de comprovação de capacidade técnica, os atestados deverão atender às quantidades mínimas exigidas, porém, a comprovação de capacidade para cada documento técnico considerado nas entregas obrigatórias poderá ser realizada de forma individualizada. Por exemplo, para atendimento ao item 20 poderão ser apresentados atestados individualizados de Projeto Básico/executivo de Arquitetura (mínimo de 50,00 m²) + atestado de Projeto estrutural (mínimo de 50,00 m²) + Projeto elétrico (mínimo de 50,00 m²) + projeto hidrossanitário (mínimo de 50,00 m²), etc.

Reitera-se que a definição dos requisitos de habilitação e qualificação técnica foi embasada na busca por comprovar a aptidão dos interessados, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU).

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL:

O edital terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato sítio eletrônico oficial do Município de Balsa Nova e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

A vigência do credenciamento poderá ser prorrogada.

O cadastramento dos interessados em prestar os serviços técnicos especializados será de fluxo contínuo, ou seja, os interessados poderão apresentar a documentação de habilitação a qualquer momento, enquanto vigorar o Edital.

As solicitações de credenciamento serão analisadas pela Comissão Permanente de Avaliação da Secretaria Municipal de Obras (SMO) e, uma vez habilitadas e credenciadas, as empresas e profissionais serão incluídos na lista de credenciados e estarão aptos a serem contratados para a demanda municipal, observada a Cláusula de Distribuição dos Serviços.

A eventual prorrogação da vigência será publicada em meio oficial.

É assegurado a atualização da lista de classificação dos credenciados sempre que houver um novo credenciamento.

Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas prorrogações, a Administração poderá, a seu critério, convocar por ofício as CREDENCIADAS para comprovação da manutenção das condições de habilitação deste edital, sob pena de descredenciamento.

16. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- Guilherme Perosso Alves, Engenheiro civil, fiscal técnico;
- Amanda Cristina de Oliveira Manicka, engenheira civil, fiscal técnica;
- Mayra Carolina Lech Zornita, arquiteta e urbanista, fiscal técnica;
- Rafael Noboru Takeuchi, arquiteto e urbanista, fiscal de contrato;
- Stela Nóbrega, arquiteta e urbanista, fiscal de contrato;
- Delmar Selmar Metz, assessor de nível superior, gestor de contrato.

Na falta destes, a Administração nomeará substitutos.

Guilherme Perosso Alves
Eng. civil - CREA PR 140005/D
Secretaria Municipal de Obras (SMO)

Amanda Cristina de Oliveira Manicka
Eng. civil - CREA PR 138354/D
Secretaria Municipal de Obras (SMO)



ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ACEITE DE VALORES

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Edital de Credenciamento n.º ____/20__

A CREDENCIADA (**inserir nome completo**) inscrita no CNPJ (ou CPF) sob o nº (**inserir o número**) com sede em (**inserir o nome completo**) neste ato representada por seu sócio/representante legal, o(a) Sr(a). (**inserir o nome completo**), **declara:**

Que possui pleno e integral conhecimento do Termo de Referência (**inserir o número**) e seus Anexos, em especial a Tabela de Preços Unitários fixada pela Administração Municipal.

Que ACEITA de forma PLENA, IRREVOGÁVEL E INCONDICIONAL todos os valores unitários constantes da referida Tabela de Preços, reconhecendo-os como o preço máximo a ser pago pelo Município por cada tipologia de projeto.

Que o credenciamento e a eventual contratação dos serviços serão efetuados com base nos preços fixados, sem qualquer possibilidade de negociação ou pleito de acréscimo de valores que não estejam estritamente previstos nas regras do Contrato.

Que concorda e se submete a todas as demais cláusulas e condições de execução, prazos e responsabilidades estabelecidas no Termo de Referência.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração sob as penas da lei.

Local, ____ de ____ de 20__.

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da CREDENCIADA)



ANEXO X - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Edital de Credenciamento n.º ____/20__

Declaramos que o Responsável Técnico **(inserir o nome completo)**, CREA/CAU nº **(inserir o número)** da credenciada **(inserir o nome da proponente)**, devidamente credenciado, visitou o local designado para elaboração de serviço técnico especializado de

Local, ____ de ____ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo Município).

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

MAPA DE RISCO					
Risco 1 - Baixa adesão ou falta de credenciados					
Probabilidade:	☐ Muito Alta	☐ Alta	☒ Média	☐ Baixa	☐ Muito Baixa
Impacto:	☐ Muito Alta	☒ Alta	☐ Média	☐ Baixa	☐ Muito Baixa
Dano:	☐ Muito Alta	☒ Alta	☐ Média	☐ Baixa	☐ Muito Baixa
Ação Preventiva:	Ampla divulgação do Edital de Credenciamento em diversos canais (site da Prefeitura, diário oficial, mídias sociais, entidades de classe como CREA/CAU). Realizar sessões de esclarecimento ou workshops para potenciais interessados. Assegurar que os requisitos de habilitação sejam claros, objetivos e razoáveis.				Secretaria de Obras – Departamento Técnico
Ação de Contingência:	Replicação do Edital de Credenciamento com revisão dos requisitos e/ou da Tabela de Valores, buscando torná-lo mais atrativo. Realizar um novo período de credenciamento.				Procuradoria Geral do Município

Risco 2 - Questionamentos jurídicos sobre o processo de credenciamento					
Probabilidade:	☐ Muito Alta	☐ Alta	☒ Média	☐ Baixa	☐ Muito Baixa
Impacto:	☐ Muito Alta	☒ Alta	☐ Média	☐ Baixa	☐ Muito Baixa
Dano:	☐ Muito Alta	☒ Alta	☐ Média	☐ Baixa	☐ Muito Baixa
Ação Preventiva:	Elaboração do Edital e seus anexos com rigorosa observância à legislação vigente (Lei de Licitações e Contratos, Lei do Credenciamento, etc.). Submissão prévia do processo à análise da Procuradoria Jurídica. Clareza e objetividade em todas as cláusulas do Edital e dos Termos de Referência.				Secretaria de Obras – Departamento Técnico Procuradoria Geral do Município
Ação de Contingência:	Responder prontamente a quaisquer questionamentos administrativos ou judiciais, fornecendo as informações e defesas necessárias. Realizar retificações no Edital ou no processo, se houver falhas identificadas.				Procuradoria Geral do Município

Risco 3 - Credenciados não atendem às demandas da OS ou recusam serviços					
Probabilidade:	☐ Muito Alta	☒ Alta	☐ Média	☐ Baixa	☐ Muito Baixa
Impacto:	☐ Muito Alta	☒ Alta	☐ Média	☐ Baixa	☐ Muito Baixa
Dano:	☐ Muito Alta	☒ Alta	☐ Média	☐ Baixa	☐ Muito Baixa
Ação Preventiva:	Realizar visitas técnicas pré-projeto obrigatórias para alinhamento da demanda. Definir claramente as condições e prazos na Ordem de Serviço. Incluir no Edital de Credenciamento sanções para recusa injustificada de OS ou não cumprimento de prazos e qualidade. Monitorar a capacidade técnica e operacional dos credenciados.				Secretaria de Obras – Departamento Técnico / Gestão de Contratos
Ação de Contingência:	Aplicar as sanções previstas no Edital (advertência, suspensão, descredenciamento). Convocar o próximo credenciado na fila de rodízio. Em casos de urgência, utilizar a "escolha dirigida" conforme os critérios estabelecidos				Secretaria de Obras – Departamento Técnico / Fiscal de Contrato

Risco 4 - Inexecução ou má qualidade dos projetos/serviços contratados					
Probabilidade:	☐ Muito Alta	☒ Alta	☐ Média	☐ Baixa	☐ Muito Baixa
Impacto:	☐ Muito Alta	☒ Alta	☐ Média	☐ Baixa	☐ Muito Baixa
Dano:	☐ Muito Alta	☒ Alta	☐ Média	☐ Baixa	☐ Muito Baixa
Ação Preventiva:	Estabelecer critérios rigorosos de habilitação técnica e exigir atestados de capacidade técnica detalhados. Acompanhamento e fiscalização contínua dos projetos pela equipe técnica da Prefeitura. Realizar medições e emissão de atestados de conformidade apenas após a validação da qualidade. Prever no Edital e nos Termos de Referência as responsabilidades civis, técnicas e éticas dos credenciados.				Secretaria de Obras – Departamento Técnico / Fiscal de Contrato
Ação de Contingência:	Notificar formalmente o credenciado para correção de vícios ou defeitos sem ônus adicionais. Em caso de não conformidade persistente, aplicar penalidades e, se necessário, descredenciar o profissional/empresa, acionando as garantias e responsabilidades legais cabíveis.				Secretaria de Obras – Departamento Técnico / Procuradoria Geral do Município

Risco 5 - Atraso na aprovação dos projetos por órgãos externos						Responsável
Probabilidade:	() Muito Alta	(X) Alta	() Média	() Baixa	() Muito Baixa	
Impacto:	() Muito Alta	(X) Alta	() Média	() Baixa	() Muito Baixa	
Dano:	() Muito Alta	(X) Alta	() Média	() Baixa	() Muito Baixa	
Ação Preventiva:	Orientar o credenciado sobre os requisitos específicos de cada órgão de aprovação. Manter comunicação proativa com os órgãos externos para acompanhar o andamento das análises. Assegurar que todos os documentos encaminhados pela Prefeitura estejam completos e corretos.					Secretaria de Obras – Departamento Técnico
Ação de Contingência:	Intervir junto aos órgãos de aprovação para agilizar processos, se possível. Avaliar a possibilidade de suspensão do prazo para conclusão do objeto enquanto o projeto aguarda análise externa.					

Risco 6 – Falta de recursos financeiros para honrar os pagamentos					
Probabilidade:	☐ Muito Alta	☐ Alta	☒ Média	☐ Baixa	☐ Muito Baixa
Impacto:	☐ Muito Alta	☒ Alta	☐ Média	☐ Baixa	☐ Muito Baixa
Dano:	☐ Muito Alta	☒ Alta	☐ Média	☐ Baixa	☐ Muito Baixa
Ação Preventiva:	Planejamento orçamentário adequado, com previsão de recursos suficientes para as demandas estimadas. Monitoramento contínuo da disponibilidade orçamentária e financeira ao longo do ano. Priorização das demandas de acordo com a disponibilidade de recursos.				Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Ação de Contingência:	Racionalizar a emissão de novas Ordens de Serviço. Buscar suplementação orçamentária. Renegociar prazos de pagamento com os credenciados, se legalmente possível e acordado.	
-----------------------	--	--

Risco 7 – Desequilíbrio na distribuição de demandas entre credenciados						Responsável
Probabilidade:	() Muito Alta	() Alta	(X) Média	() Baixa	() Muito Baixa	
Impacto:	() Muito Alta	() Alta	(X) Média	() Baixa	() Muito Baixa	
Dano:	() Muito Alta	() Alta	(X) Média	() Baixa	() Muito Baixa	Secretaria de Obras – Departamento Técnico
Ação Preventiva:	Manter a lista de credenciados e as Ordens de Serviço emitidas atualizadas no site da Prefeitura para garantir transparência. Seguir rigorosamente a regra de rodízio e os critérios de escolha dirigida, documentando todas as decisões.					
Ação de Contingência:	Revisar e comunicar claramente os critérios de rodízio e escolha dirigida aos credenciados. Analisar internamente a aplicação das regras e ajustar o processo se necessário para garantir a equidade.					

GUILHERME PEROSSO ALVES
ENGENHEIRO CIVIL – CREA PR 140005/D
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

AMANDA CRISTINA MANICKA
ENGENHEIRA CIVIL – CREA PR 138354/D
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Avaliação de Credenciamentos da Secretaria Municipal de Obras de Balsa Nova

Edital de Chamamento para Credenciamento 00X/2025 – Secretaria Municipal de Obras

IDENTIFICAÇÃO
Nome/Razão Social:
Representante Legal:
CNPJ :
RG:
CPF:
Endereço:
Cidade:
UF:
CEP:
e-mail:
celular (whatsapp):
Categoria de Escolha
Item:
Especificação:

Para tanto segue em anexo todos os documentos exigidos neste edital, declarando, sob as penas da lei:

- que conheço e aceito incondicionalmente as regras do Edital de Chamamento para Credenciamento nº00X/2025.

- que estou ciente que a ausência de quaisquer dos documentos exigidos ou a presença de irregularidades nos mesmos inviabilizará o meu credenciamento e possível contratação desta instituição pela qual sou responsável legal.

- que estou ciente que este credenciamento não gera direito a contratação, que estará condicionada à demanda existente e a situações de acolhimento que ocorrerem durante a vigência do edital, verificada a disponibilidade orçamentária e financeira da Contratante.

-

Cidade, data, mês, 2025.

(Data, Nome e assinatura do representante legal da instituição)



DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Comissão Permanente de Avaliação de Credenciamentos da Secretaria Municipal de Obras de Balsa Nova.

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, ABRANGENDO AS ÁREAS DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEOTECNIA, ENSAIOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS DE SONDAGEM 001/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

- a) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade **Edital de Chamamento para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, ABRANGENDO AS ÁREAS DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEOTECNIA, ENSAIOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS DE SONDAGEM 001/2025**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade **Edital de Chamamento para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, ABRANGENDO AS ÁREAS DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEOTECNIA, ENSAIOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS DE SONDAGEM 001/2025**, instaurado pelo Município de Balsa Nova que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto, disporemos dos produtos e das condições necessárias para a execução do preconizado por este procedimento licitatório.
- c) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade **Edital de Chamamento para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, ABRANGENDO AS ÁREAS DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEOTECNIA, ENSAIOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS DE SONDAGEM 001/2025**, instaurado pelo Município de Balsa Nova, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento do Edital, de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



- d) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade **Edital de Chamamento para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, ABRANGENDO AS ÁREAS DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEOTECNIA, ENSAIOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS DE SONDAGEM 001/2025**, instaurado pelo Município de Balsa Nova, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local, XXXXXX de XXXXX de 2025

Assinatura do representante legal da empresa proponente
(Nome, RG e CPF do declarante e carimbo da empresa proponente)

OBS: Deve ser encaminhado preferencialmente em papel timbrado, devidamente assinado em formato PDF



Ata XX/202X- Avaliação de Credenciamento
Comissão Permanente de Avaliação de Credenciamentos - SMO

1. Identificação do processo e edital

Processo de Credenciamento nº XXX/2025
Edital de Credenciamento nº 0X/2025 - SMO

2. Identificação do candidato ao credenciamento

Processo de cadastro nº XXX/202X de XX/XX/202X

Tipificação: Pessoa Jurídica/Pessoa Física
Representante Legal:
Endereço:
E-mail:

Nome/Empresa:
CPF/CNPJ:
CEP:
Telefone:

3. Da Documentação

Documento

Requerimento de credenciamento
Proposta de Atendimento

Situação

Entregue/Não entregue
Entregue/Não entregue

Habilitação Jurídica

Documento

Contrato Social
Cadastro CNPJ
Documentação Representante Legal

Situação

Entregue/Não entregue
Entregue/Não entregue
Entregue/Não entregue

Regularidade Fiscal

Documento

Certidão Negativa de Débitos - Federal
Certidão Negativa de Débitos - Estadual
Certidão Negativa de Débitos - Municipal
Certidão Negativa de Débitos - FGTS
Certidão Negativa de Débitos - Trabalhista
Falência e Concordata
Declaração Unificada

Situação

Entregue/Não entregue
Entregue/Não entregue
Entregue/Não entregue
Entregue/Não entregue
Entregue/Não entregue
Entregue/Não entregue
Entregue/Não entregue

Vigência

Vigência

Vigência

Vigência

Vigência

Vigência

Vigência

Qualificação Técnica

Documento

Especificar
Especificar
Especificar

Situação

Entregue/Não entregue
Entregue/Não entregue
Entregue/Não entregue

Vigência



Outros Documentos

Documento	Situação	Vigência
Especificar	Entregue/Não entregue	
Especificar	Entregue/Não entregue	
Especificar	Entregue/Não entregue	

4. Parecer da Comissão Permanente de Avaliação

Certificamos o recebimento do processo xx/202x de solicitação de credenciamento na data xx/xx/202x.

A Comissão Permanente de Avaliação da Secretaria Municipal Obras de Balsa Nova, designada através da portaria xx/xx, após análise dos autos, opina pelo **deferimento/indeferimento** do Credenciamento da empresa xxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxx.

A candidata apresentou a documentação para habilitação jurídica, fiscal e econômica elencada no Edital de Credenciamento 01/2025, das documentações de qualificação técnica foram apresentados: xxxxxx

Consideramos que a candidata atende as prerrogativas básicas impostas pelo Edital

Balsa Nova, xx de xxx de 202x.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

cargo - matrícula: xxxx

Membro da Comissão Permanente de Avaliação

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

cargo - matrícula: xxxx

Membro da Comissão Permanente de Avaliação

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

cargo - matrícula: xxxx

Membro da Comissão Permanente de Avaliação

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2025

O **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Obras** a Senhora **PRISCILA FRANÇA MAROCKI**, portadora da cédula de identidade RG Nº xxxxxxxxxxxxxxxx e do CPF/MF sob o Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Nº xxxx, Centro, Balsa Nova – PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxx, Telefone (00) xxxxx, endereço eletrônico e-mail xxxxxxxxxxxxxx, representada pela Senhora xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada na xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, portadora do RG sob o nº xxxxxx e CPF sob o nº xxxxxxxx, a seguir denominado **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de **CREDENCIAMENTO 002/2025**, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a **XXXXXXX**, conforme segue:

Lote	Item	Descrição	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	XXXXXX	SRV	1		
VALOR TOTAL: R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

2.1 Pela execução dos serviços, objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada, o valor de **R\$ (.....)**.

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto do presente, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

3.1.1 O Termo de Referência;

3.1.2 O Edital de Credenciamento;

3.1.3 Todos os anexos dos documentos supracitados.

3.2. Os documentos acima referidos são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato terá vigência até **12 meses**, contados a partir da publicação do presente, com possibilidade de prorrogação conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade, conforme as parcelas estabelecidas no termo de referência.

5.2 O pagamento dos serviços prestados somente será efetuado após a devida emissão da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente) para cada contratação específica decorrente do credenciamento, devendo ser observada a legislação orçamentária e financeira em vigor (Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal), assim como o DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2023.

5.3 O pagamento estará condicionado à conclusão e aceitação do projeto, conforme as etapas e critérios definidos no respectivo Termo de Referência, Atesto de recebimento de projeto expedido pelo fiscal técnico titular, além da apresentação da documentação fiscal e da comprovação de regularidade, nos casos aplicáveis.

5.4 A nota fiscal não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas.

5.5 Serão considerados para fins de emissão do Atesto de recebimento de projeto:

- a) Conformidade técnica com os requisitos do presente Termo de Referência;
- b) Compatibilidade e integração entre as diferentes disciplinas e elementos do projeto;
- c) Apresentação completa da documentação exigida para cada etapa, em meio físico e/ou digital, incluindo certidões negativas, comprovantes de pagamentos, plantas técnicas, memoriais, especificações, planilhas orçamentárias e demais peças

gráficas ou descritivas;

d) Verificação formal por meio de listas de checagem padronizadas e parecer técnico conclusivo emitido pela fiscalização responsável;

e) Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução – ART pela CREDENCIADA.

5.6 Caso se constate irregularidade nas notas fiscais apresentadas, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las ao proponente, para as devidas correções, ou aceitá-las, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, as notas serão consideradas como não apresentadas para fins de atendimento às condições contratuais.

5.7 Em caso de não conformidades nos projetos e documentos técnicos entregues pela CREDENCIADA, os serviços deverão ser corrigidos sem ônus adicional para a Administração, sendo a medição/pagamento postergada até que a entrega esteja integralmente adequada e aprovada.

5.8 Excepcionalmente, poderão ser aceitas aprovações parciais, desde que as pendências identificadas não comprometam a continuidade do processo. Nessas situações, o fiscal do contrato registrará formalmente as condições para a continuidade, devendo a versão corrigida e definitiva ser apresentada obrigatoriamente na entrega subsequente.

5.9 A contratada deverá apresentar junto a nota fiscal os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

5.9.1 Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014. 4.4.2;

5.9.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

5.9.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

5.9.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.9.5 Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei;

5.10 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.11 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

5.12 Em caso de descumprimento das obrigações documentais ou contratuais, poderão ser aplicadas sanções previstas em lei, incluindo retenções, glosas ou suspensão do pagamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e em edital.

5.13 A demanda será considerada concluída após o recebimento definitivo do objeto contratual pela fiscalização técnica e Comissão Permanente de Avaliação.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO

6.1 Os pagamentos decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, do recurso da dotação orçamentária nº:

Reduzido	Exercício	Dotação	ELEMENTO DE DESPESA	Fonte Recurso
96	2025	06.001.15.451.0004.1030 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1000
95	2025	06.001.15.451.0004.1030 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA	3.3.90.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

7.1 Os preços contratados são fixos, não estando sujeitos a qualquer reajuste, exceto nas condições dispostas no Capítulo XI “DO REAJUSTE” do presente Edital de Credenciamento e na lei Federal nº 14.133/20231.

CLÁUSULA OITAVA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

8.1 A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento da **Contratante**, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do Contratante:

- 9.1.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.1.2** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.1.3** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

- 9.1.4** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 9.1.5** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 9.1.6** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
 - 9.1.7** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
 - 9.1.8** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.2** A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.3** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.4** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

- 9.6** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7** O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: **1)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social; **2)** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; **3)** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; **4)** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e **5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

- 9.16** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.18** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.19** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.20** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.21** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1.** Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução do contrato, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o contratado poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 11.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:
- 11.1.1.** Advertência;
 - 11.1.2.** Impedimento de licitar e contratar;
 - 11.1.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.2.** Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:
- 11.2.1.** Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
 - 11.2.2.** Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1. No caso de atraso injustificado na execução do objeto do contrato, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

11.3.1.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

11.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

11.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

11.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratual, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) **sobre o valor total do contrato**.

11.4. Será configurada a inexecução parcial do objeto quando, injustificadamente, a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução do contrato, percentual inferior a 100% (cem por cento) e superior ou igual a 50% (cinquenta por cento) do objeto do contrato.

11.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando, injustificadamente, a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução do contrato, percentual inferior a 50% (cinquenta por cento) do objeto do contrato.

11.6. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do contrato**;

11.7. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do contrato**.

11.8. A fixação da multa compensatória referida nos subitens 11.3.1, 11.3.2 e 11.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.9. As sanções de que trata os subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

11.10. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao contratado.

- 11.11.** Se o valor da fatura for insuficiente, fica o contratado obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- 11.12.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo contratado ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 11.13.** O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 11.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
- 11.14.** A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1** O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.2.1** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a)** ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - b)** poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.3** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.3.1** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.3.2** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.3.2.1** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

14.1 A troca eventual de documentos e cartas, entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal nº 002/2024 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16.2 O extrato desta Contrato também será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

16.3 Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 Fica eleito o foro da Comarca de Campo Largo para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, para todos os fins de direito.

Balsa Nova, 16 de outubro de 2025.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Contratada:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

INSERIR LOGO, NOME COMPLETO E CNPJ DA EMPRESA (PARA PESSOA JURÍDICA)
OU NOME COMPLETO E CPF DO PROFISSIONAL (PARA PESSOA FÍSICA)

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ACEITE DE VALORES

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Edital de Credenciamento n.º ____/20__

A CREDENCIADA (**inserir nome completo**) inscrita no CNPJ (ou CPF) sob o nº (**inserir o número**) com sede em (**inserir o nome completo**) neste ato representada por seu sócio/representante legal, o(a) Sr(a). (**inserir o nome completo**), declara:

Que possui pleno e integral conhecimento do Termo de Referência (**inserir o número**) e seus Anexos, em especial a Tabela de Preços Unitários fixada pela Administração Municipal.

Que ACEITA de forma PLENA, IRREVOGÁVEL E INCONDICIONAL todos os valores unitários constantes da referida Tabela de Preços, reconhecendo-os como o preço máximo a ser pago pelo Município por cada tipologia de projeto.

Que o credenciamento e a eventual contratação dos serviços serão efetuados com base nos preços fixados, sem qualquer possibilidade de negociação ou pleito de acréscimo de valores que não estejam estritamente previstos nas regras do Contrato.

Que concorda e se submete a todas as demais cláusulas e condições de execução, prazos e responsabilidades estabelecidas no Termo de Referência.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração sob as penas da lei.

Local, __ de __ de 20__.

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da CREDENCIADA)

INSERIR LOGO, NOME COMPLETO E CNPJ DA EMPRESA (PARA PESSOA JURÍDICA)
OU NOME COMPLETO E CPF DO PROFISSIONAL (PARA PESSOA FÍSICA)

ANEXO X - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Edital de Credenciamento n.º ____/20__

Declaramos que o Responsável Técnico **(inserir o nome completo)**, CREA/CAU
nº **(inserir o número)** da credenciada **(inserir o nome da proponente)**, devidamente
credenciado, visitou o local designado para elaboração de serviço técnico especializado
de _____

Local, __ de __ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo Município).

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da
proponente)

ANEXO I - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Und.	valor unitário de Projeto (R\$)
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA TOPOGRAFIA E GEOTECNIA			
1	ITEM 01 - Projeto topográfico	M²	R\$ 2,32
2	ITEM 02 - Laudo geotécnico de CBR (california bearing ratio)	UND	R\$ 1.600,00
3	ITEM 03 - Laudo de sondagem SPT (Standard Penetration Test)	M	R\$ 158,75
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PAVIMENTAÇÃO E MOBILIDADE URBANA			
4	ITEM 04 - Projeto de pavimentação	M²	R\$ 3,65
5	ITEM 05 - Projeto de estrada vicinal	KM	R\$ 18.495,00
6	ITEM 06 - Projeto de recuperação de pavimentação e infraestrutura existente	M²	R\$ 3,42
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PONTES E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS			
7	ITEM 07 - Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de até 10,00m	M²	R\$ 242,50
8	ITEM 08 - Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de 10,00m à 20,00m	M²	R\$ 261,67
9	ITEM 09 - Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de 20,00m à 30,00m	M²	R\$ 273,33
10	ITEM 10 - Projeto de ponte em concreto armado, com múltiplos vãos	M²	R\$ 252,50
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA SANEAMENTO BÁSICO			
11	ITEM 11 - Projeto de Rede de Água Potável	KM	R\$ 6.533,33
12	ITEM 12 - Projeto de Rede de Esgoto Sanitário	KM	R\$ 6.793,33
13	ITEM 13 - Projeto de drenagem urbana e/ou manejo de águas pluviais	KM	R\$ 6.900,00
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
14	ITEM 14 - Projeto de Iluminação Pública	KM	R\$ 4.525,00
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS URBANOS			
15	ITEM 15 - Projeto de urbanização e paisagismo de Áreas públicas	M²	R\$ 21,27
16	ITEM 16 - Projeto de equipamentos urbanos destinados à prática desportiva e congêneres	M²	R\$ 23,32
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			
17	ITEM 17 - Projeto de estrutura de contenção	M²	R\$ 93,68
18	ITEM 18 - Projeto de terraplanagem - Edificações	M²	R\$ 4,00
19	ITEM 19 - Projeto de estruturas de fundação	M²	R\$ 10,82
20	ITEM 20 - Projeto de Edificação até 100m²	M²	R\$ 67,00
21	ITEM 21 - Projeto de Edificação de 101m² a 500m²	M²	R\$ 73,05
22	ITEM 22 - Projeto de Edificação de 501m² a 1000m²	M²	R\$ 68,75
23	ITEM 23 - Projeto de Edificação com mais de 1000m²	M²	R\$ 37,50
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ADEQUAÇÃO À ACESSIBILIDADE			
24	ITEM 24 - Projeto de Acessibilidade para Edificação até 100m²	M²	R\$ 46,17
25	ITEM 25 - Projeto de Acessibilidade para Edificação de 101m² a 500m²	M²	R\$ 36,67
26	ITEM 26 - Projeto de Acessibilidade para Edificação de 501m² a 1000m²	M²	R\$ 24,70
27	ITEM 27 - Projeto de Acessibilidade para Edificação com mais de 1000m²	M²	R\$ 23,40
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE PROTEÇÃO À DESCARGAS ATMOSFÉRICAS			
28	ITEM 28 - Projeto de instalações elétricas prediais	M²	R\$ 11,78
29	ITEM 29 - Projeto de Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	M²	R\$ 5,28
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E DESASTRES			
30	ITEM 30 - Projeto de prevenção contra incêndio e pânico	M²	R\$ 17,50
VALO TOTAL UNITÁRIO:			R\$ 46.609,67

GUILHERME PEROSSO ALVES
 ENGENHEIRO CIVIL – CREA PR 140005/D
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

AMANDA CRISTINA MANICKA
 ENGENHEIRA CIVIL – CREA PR 138354/D
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova																																		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS																																		
PLANILHA CÁLCULO DE VALOR MÁXIMO PARA LICITAÇÃO																																		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR POR EMPRESA										MÉDIA	DESVIO (VALOR - MÉDIA)																	MÉDIA DOS DESVIOS	INTERVALO VÁLIDO		MEDIANA DOS VALORES VÁLIDOS (VALOR MÁXIMO PARA LICITAÇÃO)
			GEOMAPA	DH ENGENHARIA	XERRI E NOAL	JR CONSULTORIA	GLOBAL SERVIÇOS	S&K ENGENHARIA	KMS INCORP.	AP LOC. E ENG.	GEOMAPA	DH ENGENHARIA		XERRI E NOAL	JR CONSULTORIA	GLOBAL SERVIÇOS	S&K ENGENHARIA	KMS INCORP.	AP LOC. E ENG.	VALOR INFERIOR	VALOR SUPERIOR													
1	ITEM 01 - Projeto topográfico	M²	R\$ 4,00	R\$ 0,55	R\$ 14,00		R\$ 2,40		R\$ 4,50	R\$ 4,40	4,98	-R\$ 0,98	-R\$ 4,43	R\$ 9,03		-R\$ 2,58		-R\$ 633,17	-R\$ 634,17	216,8333333	296,8333333	516,8333333	633,1666667											
2	ITEM 02 - Laudo geotécnico de CBR (california bearing ratio)	UND	R\$ 1.500,00	R\$ 1.580,00	R\$ 1.800,00		R\$ 1.520,00		R\$ 650,00	R\$ 640,00	1263,17	-R\$ 216,83	-R\$ 296,83	R\$ 516,83		R\$ 236,83																		
3	ITEM 03 - Laudo de sondagem SPT (Standard Penetration Test)	M	R\$ 150,00	R\$ 180,00	R\$ 140,00		R\$ 165,00		R\$ 265,00	R\$ 263,90	193,92	-R\$ 43,92	-R\$ 53,92			-R\$ 28,92																		
4	ITEM 04 - Projeto de pavimentação	M²	R\$ 3,50	R\$ 3,70	R\$ 1,50		R\$ 3,75		R\$ 5,20	R\$ 5,10	3,79	-R\$ 0,29	-R\$ 0,09	-R\$ 2,29		R\$ 0,04		R\$ 1,41	R\$ 1,31	0,291666667	0,091666667	2,291666667												
5	ITEM 05 - Projeto de estrada vicinal	KM	R\$ 24.000,00	R\$ 24.580,00	R\$ 5.900,00		R\$ 19.500,00		R\$ 8.600,00	R\$ 8.550,00	15188,33	-R\$ 8.811,67	-R\$ 9.391,67	-R\$ 9.288,33		R\$ 4.311,67		-R\$ 6.588,33	-R\$ 6.638,33	8811,6666667	9391,6666667	9288,3333333												
6	ITEM 06 - Projeto de recuperação de pavimentação e infraestrutura existente	M²	R\$ 2,80	R\$ 2,95	R\$ 1,50		R\$ 4,50		R\$ 4,00	R\$ 4,00	3,29	-R\$ 0,49	-R\$ 0,34	-R\$ 1,79		R\$ 1,21		R\$ 0,71	R\$ 0,71	0,491666667	0,341666667	1,791666667												
7	ITEM 07 - Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de até 10,00m	M²	R\$ 240,00	R\$ 245,00	R\$ 78,00		R\$ 280,00		R\$ 210,00	R\$ 210,00	210,00	-R\$ 29,50	-R\$ 34,50	-R\$ 132,50		R\$ 69,50		-R\$ 0,50	-R\$ 0,50	29,5		34,5												
8	ITEM 08 - Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de 10,00m a 20,00m	M²	R\$ 250,00	R\$ 255,00	R\$ 78,00		R\$ 280,00		R\$ 260,00	R\$ 250,00	228,83	-R\$ 21,17	-R\$ 26,17	-R\$ 150,83		R\$ 51,17		R\$ 31,17	R\$ 21,17	21,16666667	26,16666667	150,8333333												
9	ITEM 09 - Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de 20,00m a 30,00m	M²	R\$ 260,00	R\$ 270,00	R\$ 78,00		R\$ 290,00		R\$ 185,00	R\$ 180,00	210,00	-R\$ 49,50	-R\$ 59,50	-R\$ 132,50		R\$ 79,50		-R\$ 25,50	-R\$ 30,50	49,5		59,5												
10	ITEM 10 - Projeto de ponte em concreto armado, com múltiplas vias	M²	R\$ 250,00	R\$ 255,00	R\$ 78,00		R\$ 300,00		R\$ 210,00	R\$ 208,50	216,92	-R\$ 33,08	-R\$ 38,08	-R\$ 138,92		R\$ 63,08		-R\$ 6,92	-R\$ 8,42	33,08333333	38,08333333	138,91666667												
11	ITEM 11 - Projeto de Rede de Água Potável	KM	R\$ 6.500,00	R\$ 680,00	R\$ 6.300,00		R\$ 6.800,00		R\$ 6.350,00	R\$ 6.300,00	5488,33	-R\$ 1.011,67	-R\$ 4.808,33	-R\$ 811,67		R\$ 1.311,67		-R\$ 861,67	-R\$ 811,67	1011,6666667	4808,333333	811,6666667												
12	ITEM 12 - Projeto de Rede de Esgoto Sanitário	KM	R\$ 6.800,00	R\$ 6.980,00	R\$ 11.600,00		R\$ 6.800,00		R\$ 6.350,00	R\$ 6.300,00	7438,33	-R\$ 838,33	-R\$ 458,33	-R\$ 4.161,67		R\$ 638,33		-R\$ 1.088,33	-R\$ 1.138,33	838,3333333	458,3333333	4161,6666667												
13	ITEM 13 - Projeto de drenagem urbana e/ou manejo de águas pluviais	KM	R\$ 7.000,00				R\$ 6.800,00		R\$ 6.350,00	R\$ 6.300,00	6612,50	-R\$ 387,50				R\$ 187,50		-R\$ 262,50	-R\$ 312,50	387,5														
14	ITEM 14 - Projeto de Iluminação Pública	KM	R\$ 2.800,00	R\$ 2.950,00	R\$ 5.300,00	R\$ 4.100,00	R\$ 4.900,00	R\$ 5.000,00	R\$ 3.900,00	R\$ 3.860,00	4101,25	-R\$ 1.301,25	-R\$ 1.151,25	-R\$ 1.198,75	-R\$ 1,25	R\$ 798,75	R\$ 898,75	-R\$ 201,25	-R\$ 241,25	1301,25		1151,25												
15	ITEM 15 - Projeto de urbanização e paisagismo de Áreas públicas	M²	R\$ 21,00	R\$ 25,00	R\$ 4,00	R\$ 2,99	R\$ 17,80		R\$ 36,00	R\$ 35,50	20,33	-R\$ 0,67	-R\$ 4,67	-R\$ 16,33	-R\$ 17,34	R\$ 2,53		R\$ 15,67	R\$ 15,17	0,672857143	4,672857143	16,32714286												
16	ITEM 16 - Projeto de equipamentos urbanos destinados à prática desportiva e congêneres	M²	R\$ 30,00	R\$ 34,00	R\$ 20,00	R\$ 15,00	R\$ 25,90		R\$ 70,00	R\$ 69,80	37,81	-R\$ 7,81	-R\$ 3,81	-R\$ 17,81	-R\$ 22,81	R\$ 11,91		R\$ 32,19	R\$ 31,99	7,814285714	3,814285714	17,81428571												
17	ITEM 17 - Projeto de estrutura de contenção	M²	R\$ 130,00	R\$ 135,00	R\$ 24,00		R\$ 85,70		R\$ 31,60	R\$ 31,50	72,97	-R\$ 57,03	-R\$ 62,03	-R\$ 48,97		R\$ 12,73		-R\$ 41,37	-R\$ 41,47	57,03333333	62,03333333	48,96666667												
18	ITEM 18 - Projeto de terraplenagem - Edificações	M²	R\$ 3,00	R\$ 4,50	R\$ 1,50		R\$ 4,50		R\$ 3,20	R\$ 3,10	3,30	-R\$ 0,30	-R\$ 1,20	-R\$ 1,80		R\$ 1,20		-R\$ 0,10	-R\$ 0,20	0,3		1,8												
19	ITEM 19 - Projeto de estruturas de fundação	M²	R\$ 15,00	R\$ 18,00	R\$ 5,00		R\$ 12,45		R\$ 7,50	R\$ 7,85	11,03	-R\$ 3,57	-R\$ 6,97	-R\$ 6,03		R\$ 1,42		-R\$ 3,13	-R\$ 3,18	3,966666667	6,966666667	6,033333333												
20	ITEM 20 - Projeto de Edificação até 100m²	M²	R\$ 55,00	R\$ 65,00	R\$ 75,00	R\$ 70,00	R\$ 45,50		R\$ 95,00	R\$ 92,50	71,14	-R\$ 16,14	-R\$ 6,14	-R\$ 3,96	-R\$ 1,14	R\$ 25,64		R\$ 23,86	R\$ 21,36	16,14285714	6,14285714	3,967142857												
21	ITEM 21 - Projeto de Edificação de 101m² a 500m²	M²	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 85,25	R\$ 85,00	R\$ 38,00		R\$ 85,00	R\$ 82,50	67,96	-R\$ 17,96	-R\$ 7,96	-R\$ 17,04		R\$ 39,96		R\$ 17,04	R\$ 14,54	17,86428571	7,86428571	17,28571429												
22	ITEM 22 - Projeto de Edificação de 501m² a 1000m²	M²	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 94,22	R\$ 90,00	R\$ 26,50		R\$ 75,00	R\$ 72,50	64,75	-R\$ 19,75	-R\$ 14,75	-R\$ 29,47		R\$ 38,25		R\$ 10,25	R\$ 7,75	19,74571429	14,74571429	29,47428571												
23	ITEM 23 - Projeto de Edificação com mais de 1000m²	M²	R\$ 35,00	R\$ 40,00	R\$ 106,72	R\$ 105,00	R\$ 25,00		R\$ 65,00	R\$ 62,50	62,75	-R\$ 27,75	-R\$ 22,75	-R\$ 43,97		R\$ 37,75		R\$ 2,25	-R\$ 0,25	27,74571429	22,74571429	43,97428571												
24	ITEM 24 - Projeto de Acessibilidade para Edificação até 100m²	M²	R\$ 45,00	R\$ 48,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 45,50		R\$ 60,00	R\$ 58,00	38,93	-R\$ 6,07	-R\$ 9,07	-R\$ 30,93	-R\$ 30,93	R\$ 6,57		R\$ 21,07	R\$ 19,07	6,071428571	9,071428571	30,92857143												
25	ITEM 25 - Projeto de Acessibilidade para Edificação de 101m² a 500m²	M²	R\$ 40,00	R\$ 42,00	R\$ 7,50	R\$ 10,00	R\$ 28,00		R\$ 55,00	R\$ 52,00	33,50	-R\$ 6,50	-R\$ 8,50	-R\$ 29,00	-R\$ 23,50	R\$ 5,50		R\$ 21,50	R\$ 18,50	6,5		28												
26	ITEM 26 - Projeto de Acessibilidade para Edificação de 501m² a 1000m²	M²	R\$ 35,00	R\$ 36,00	R\$ 7,00	R\$ 12,00	R\$ 26,50		R\$ 55,00	R\$ 52,00	32,21	-R\$ 2,79	-R\$ 5,79	-R\$ 20,21	-R\$ 5,71	R\$ 5,71		R\$ 22,79	R\$ 19,79	2,785714286	5,785714286	20,21428571												
27	ITEM 27 - Projeto de Acessibilidade para Edificação com mais de 1000m²	M²	R\$ 30,00	R\$ 32,00	R\$ 6,50	R\$ 15,00	R\$ 25,00		R\$ 50,00	R\$ 50,00	29,79	-R\$ 0,21	-R\$ 2,21	-R\$ 23,39	-R\$ 14,79	R\$ 4,79		R\$ 20,21	R\$ 20,21	0,214285714	2,214285714	23,28571429												
28	ITEM 28 - Projeto de instalações elétricas prediais	M²	R\$ 14,00	R\$ 18,00	R\$ 8,50	R\$ 12,00	R\$ 12,40	R\$ 6,50	R\$ 10,00	R\$ 9,50	11,38	-R\$ 2,84	-R\$ 6,84	-R\$ 2,88	R\$ 0,64	R\$ 1,04	R\$ 4,86	R\$ 1,36	R\$ 1,86	2,8375	6,8375	2,8625												
29	ITEM 29 - Projeto de Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	M²	R\$ 5,00	R\$ 8,00	R\$ 1,50	R\$ 4,00	R\$ 6,90	R\$ 3,80	R\$ 10,00	R\$ 9,50	6,09	-R\$ 1,09	-R\$ 1,91	-R\$ 4,59	-R\$ 2,09	R\$ 0,81	-R\$ 2,29	R\$ 3,91	R\$ 3,41	1,0875	1,9125	4,5875												
30	ITEM 30 - Projeto de prevenção contra incêndio e pânico	M²	R\$ 17,00	R\$ 20,00	R\$ 6,50		R\$ 15,50		R\$ 30,00	R\$ 30,00	19,69	-R\$ 2,83	-R\$ 0,17	-R\$ 13,93		-R\$ 4,33		R\$ 10,17	R\$ 10,17	2,833333333	0,166666667	13,33333333												

GUILHERME PEROSSO ALVES
ENGENHEIRO CIVIL – CREA PR 140005/D
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

AMANDA CRISTINA MANICKA
ENGENHEIRA CIVIL – CREA PR 138354/D
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TABELA DE RANKEAMENTO DE CREDENCIADAS - ACOMPANHAMENTO E PRIORIDADE DE CONVOCAÇÃO					
Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila
ITEM 01 - Projeto topográfico					
Credenciada A	R\$ 0,00	0	02/10/2025		1ª
Credenciada B	R\$ 0,00	0	03/10/2025		2ª
Credenciada C	R\$ 0,00	0	04/10/2025		3ª
Credenciada D	R\$ 0,00	0	05/10/2025		4ª

TABELA DE RANKEAMENTO DE CREDENCIADAS - ACOMPANHAMENTO E PRIORIDADE DE CONVOCAÇÃO					
Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila
ITEM 01 - Projeto topográfico					
Credenciada D	R\$ 5.000,00	1	05/10/2025	10/10/2025	1ª
Credenciada A	R\$ 10.000,00	1	02/10/2025	10/10/2025	2ª
Credenciada B	R\$ 20.000,00	1	03/10/2025	10/10/2025	3ª
Credenciada C	R\$ 55.000,00	1	04/10/2025	10/10/2025	4ª

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2025

O **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Obras** a Senhora **PRISCILA FRANÇA MAROCKI**, portadora da cédula de identidade RG Nº xxxxxxxxxxxxxxxx e do CPF/MF sob o Nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado à xxxxxxxxxxxxxxxx, Nº xxxx, Centro, Balsa Nova – PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxx, Telefone (00) xxxxx, endereço eletrônico e-mail xxxxxxxxxxxx, representada pela Senhora xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada na xxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxx, portadora do RG sob o nº xxxxxx e CPF sob o nº xxxxxxxx, a seguir denominado **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de **CREDENCIAMENTO 002/2025**, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a **XXXXXXX**, conforme segue:

Lote	Item	Descrição	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	XXXXXX	SRV	1		
VALOR TOTAL: R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

2.1 Pela execução dos serviços, objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada, o valor de **R\$ (.....)**.

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto do presente, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

3.1.1 O Termo de Referência;

3.1.2 O Edital de Credenciamento;

3.1.3 Todos os anexos dos documentos supracitados.

3.2. Os documentos acima referidos são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato terá vigência até **12 meses**, contados a partir da publicação do presente, com possibilidade de prorrogação conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade, conforme as parcelas estabelecidas no termo de referência.

5.2 O pagamento dos serviços prestados somente será efetuado após a devida emissão da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente) para cada contratação específica decorrente do credenciamento, devendo ser observada a legislação orçamentária e financeira em vigor (Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal), assim como o DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2023.

5.3 O pagamento estará condicionado à conclusão e aceitação do projeto, conforme as etapas e critérios definidos no respectivo Termo de Referência, Atesto de recebimento de projeto expedido pelo fiscal técnico titular, além da apresentação da documentação fiscal e da comprovação de regularidade, nos casos aplicáveis.

5.4 A nota fiscal não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas.

5.5 Serão considerados para fins de emissão do Atesto de recebimento de projeto:

- a) Conformidade técnica com os requisitos do presente Termo de Referência;
- b) Compatibilidade e integração entre as diferentes disciplinas e elementos do projeto;
- c) Apresentação completa da documentação exigida para cada etapa, em meio físico e/ou digital, incluindo certidões negativas, comprovantes de pagamentos, plantas técnicas, memoriais, especificações, planilhas orçamentárias e demais peças

gráficas ou descritivas;

d) Verificação formal por meio de listas de checagem padronizadas e parecer técnico conclusivo emitido pela fiscalização responsável;

e) Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução – ART pela CREDENCIADA.

5.6 Caso se constate irregularidade nas notas fiscais apresentadas, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las ao proponente, para as devidas correções, ou aceitá-las, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, as notas serão consideradas como não apresentadas para fins de atendimento às condições contratuais.

5.7 Em caso de não conformidades nos projetos e documentos técnicos entregues pela CREDENCIADA, os serviços deverão ser corrigidos sem ônus adicional para a Administração, sendo a medição/pagamento postergada até que a entrega esteja integralmente adequada e aprovada.

5.8 Excepcionalmente, poderão ser aceitas aprovações parciais, desde que as pendências identificadas não comprometam a continuidade do processo. Nessas situações, o fiscal do contrato registrará formalmente as condições para a continuidade, devendo a versão corrigida e definitiva ser apresentada obrigatoriamente na entrega subsequente.

5.9 A contratada deverá apresentar junto a nota fiscal os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

5.9.1 Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014. 4.4.2;

5.9.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

5.9.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

5.9.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.9.5 Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei;

5.10 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.11 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

5.12 Em caso de descumprimento das obrigações documentais ou contratuais, poderão ser aplicadas sanções previstas em lei, incluindo retenções, glosas ou suspensão do pagamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e em edital.

5.13 A demanda será considerada concluída após o recebimento definitivo do objeto contratual pela fiscalização técnica e Comissão Permanente de Avaliação.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO

6.1 Os pagamentos decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, do recurso da dotação orçamentária nº:

Reduzido	Exercício	Dotação	ELEMENTO DE DESPESA	Fonte Recurso
96	2025	06.001.15.451.0004.1030 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1000
95	2025	06.001.15.451.0004.1030 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA	3.3.90.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

7.1 Os preços contratados são fixos, não estando sujeitos a qualquer reajuste, exceto nas condições dispostas no Capítulo XI “DO REAJUSTE” do presente Edital de Credenciamento e na lei Federal nº 14.133/20231.

CLÁUSULA OITAVA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

8.1 A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento da **Contratante**, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do Contratante:

- 9.1.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.1.2** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.1.3** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

- 9.1.4** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 9.1.5** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 9.1.6** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
 - 9.1.7** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
 - 9.1.8** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.2** A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.3** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.4** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

- 9.6** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7** O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: **1)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social; **2)** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; **3)** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; **4)** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e **5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

- 9.16** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.18** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.19** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.20** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.21** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1.** Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução do contrato, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o contratado poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 11.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:
- 11.1.1.** Advertência;
 - 11.1.2.** Impedimento de licitar e contratar;
 - 11.1.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.2.** Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:
- 11.2.1.** Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
 - 11.2.2.** Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1. No caso de atraso injustificado na execução do objeto do contrato, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

11.3.1.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

11.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

11.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

11.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratual, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) **sobre o valor total do contrato**.

11.4. Será configurada a inexecução parcial do objeto quando, injustificadamente, a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução do contrato, percentual inferior a 100% (cem por cento) e superior ou igual a 50% (cinquenta por cento) do objeto do contrato.

11.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando, injustificadamente, a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução do contrato, percentual inferior a 50% (cinquenta por cento) do objeto do contrato.

11.6. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do contrato**;

11.7. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do contrato**.

11.8. A fixação da multa compensatória referida nos subitens 11.3.1, 11.3.2 e 11.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.9. As sanções de que trata os subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

11.10. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao contratado.

- 11.11.** Se o valor da fatura for insuficiente, fica o contratado obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- 11.12.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo contratado ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 11.13.** O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 11.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
- 11.14.** A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1** O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.2.1** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a)** ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - b)** poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.3** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.3.1** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.3.2** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.3.2.1** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

14.1 A troca eventual de documentos e cartas, entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal nº 002/2024 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16.2 O extrato desta Contrato também será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

16.3 Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 Fica eleito o foro da Comarca de Campo Largo para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, para todos os fins de direito.

Balsa Nova, 16 de outubro de 2025.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Contratada:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova - PR

CNPJ:- 76.105.527/0001-42

AVENIDA BRASIL, 665 - CENTRO

Exercício:- 2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

PROCESSO Nº 27769 / 2025

DATA: 04/11/2025 - :17:53:08

TIPO: 1 - GERAL

Requerente: GABRIELA SKOWASCH BOSSE

CPF/CNPJ: 043.647.309-71

RG/Insc. Est.: 178970-0

Endereço: RUA RUA ROBERTO KOCK, 747

Complemento: Geomapa

Bairro: BUDAG

Cidade: RIO DO SUL - SC

CEP: 89165--47

Telefone:

Celular: (47) 98830-2235

Endereço Complementar: Avenida Barão do Rio Branco, 99, Geomapa - BUDAG. RIO DO SUL - SC
CEP: 89165-47

ASSUNTO/MOTIVO: DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

EDITAL 01/2025 SMO

Inf. Complementares:

GABRIELA SKOWASCH BOSSE , supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine à repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO NOS TERMOS DO EDITAL 01/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, ABRANGENDO AS ÁREAS DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEOTECNIA.

Observação: ESTE PROTOCOLO DEVERÁ SER ENCAMINHADO A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

End. Correspondência: Avenida Barão do Rio Branco - Nº: 99

Bairro: BUDAG

Cidade: RIO DO SUL - SC

CEP: 89165-47

Complemento: Geomapa

Telefone: - **Celular:** (47) 98830-2235 - **Email:** gabi.bosse@hotmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova - PR****CNPJ:- 76.105.527/0001-42****AVENIDA BRASIL, 665 - CENTRO****Exercício:- 2025**

Arquivos Vinculados			
Data	Usuário	Descrição	Documento
04/11/2025 17:53:12	Usuário externo	7. CND CREA JUAN.pdf	
04/11/2025 17:53:12	Usuário externo	6. CND CREA GABRIELA.pdf	
04/11/2025 17:53:12	Usuário externo	5. DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.pdf	
04/11/2025 17:53:12	Usuário externo	4. CONTRATO SOCIAL.pdf	
04/11/2025 17:53:12	Usuário externo	6.1. CND CREA GABRIELA PARANÁ.pdf	
04/11/2025 17:53:12	Usuário externo	8. CND FEDERAL.pdf	
04/11/2025 17:53:12	Usuário externo	9. CND ESTADUAL.pdf	
04/11/2025 17:53:12	Usuário externo	10. CND MUNICIPAL.pdf	
04/11/2025 17:53:12	Usuário externo	13. CNPJ.pdf	
04/11/2025 17:53:13	Usuário externo	7.2. CND CREA JUAN PARANÁ.pdf	
04/11/2025 17:53:13	Usuário externo	12. CND TRABALHISTA.pdf	
04/11/2025 17:53:13	Usuário externo	11. CND FGTS_1.pdf	
04/11/2025 17:53:13	Usuário externo	14. CND_FALÊNCIA_OU_CONCORDATA.pdf	
04/11/2025 17:53:13	Usuário externo	16. LIVRO DIÁRIO 2023.pdf	
04/11/2025 17:53:13	Usuário externo	15. ÍNDICES FINANCEIROS_2024(ano base 2023).pdf	
04/11/2025 17:53:13	Usuário externo	17. ÍNDICES FINANCEIROS_2025(ano base 2024).pdf	
04/11/2025 17:53:14	Usuário externo	19. CERTIDÃO JUCESC_1.pdf	
04/11/2025 17:53:14	Usuário externo	22. CAT 72500026261 GABRIELA UBS GABIÃO MURO GALERIA LAURENTINO. pdf	
04/11/2025 17:53:14	Usuário externo	20. CAT 72400068119 JUAN PONTES CARAMBEÍ.pdf	
04/11/2025 17:53:14	Usuário externo	23. CAT 72500026284 JUAN CHRECHE RIO DO OESTE.pdf	
04/11/2025 17:53:14	Usuário externo	21. CAT 72400085830 JUAN CHAPECÓ LOTEAMENTO.pdf	
04/11/2025 17:53:14	Usuário externo	3. CND CREA GEOMAPA.pdf	
04/11/2025 17:53:15	Usuário externo	26. DECLARAÇÃO UNIFICADA.pdf	
04/11/2025 17:53:15	Usuário externo	24. CAT 72500062521 GABRIELA IMBITUBA_GERAL.pdf	
04/11/2025 17:53:15	Usuário externo	27. DECLARAÇÃO DE ACEITE DE VALORES.pdf	
04/11/2025 17:53:15	Usuário externo	25. CAT 72500090550 GABRIELA_BALSA_NOVA.pdf	
04/11/2025 17:53:16	Usuário externo	1. REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO.pdf	
04/11/2025 17:53:16	Usuário externo	2. ALVARA_GEOMAPA_ENGENHARIA_5. pdf	
04/11/2025 17:53:16	Usuário externo	3.1. CND CREA GEOMAPA_PARANÁ_2025. pdf	
04/11/2025 17:53:16	Usuário externo	18. LIVRO DIÁRIO 2024_compactado.pdf	
04/11/2025 17:53:23	Usuário externo	7.1 contrato Juan .pdf	



PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova - PR

CNPJ:- 76.105.527/0001-42

AVENIDA BRASIL, 665 - CENTRO

Exercício:- 2025

12/11/2025 14:58:20 06381302984 ATA 14.2025 - GEOMAPA.pdf

Zona:	Quadra:	Data	Cadastro	Lote:
-------	---------	------	----------	-------

Nestes termos,
Pede deferimento.

GABRIELA SKOWASCH BOSSE
Requerente

Amanda Cristina Manicka
Funcionário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: JUAN PERES DE OLIVEIRA

CPF: 044.526.579-58

Registro no CREA-SC: 155753-9

Registro nacional: 2517299900

Data do Registro: 09/03/2018

2. Formações

Data: 23/02/2018

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Universidade Regional de Blumenau

3. Especializações

Especialização em: Engenharia Rodoviária - Concessões de Rodovias e Vias Urbanas

Instituição de ensino: Centro Universitário de Tecnologia de Curitiba - UNIFATEC

Data: 30/06/2022

4. Atribuições

Artigo 7 da lei 5.194/66, decreto 23.569/33, artigo 28 e artigo 29 exceto alínea a combinado com o artigo 7 da resolução 218/73 do CREA, exceto portos, rios e canais.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 14/04/2025 14:34:29 válida até 31/03/2026.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site

<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

Token: f1f27daa-97d3-458c-92fc-86f8f39d1b42



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: **GABRIELA SKOWASCH BOSSE**

CPF: **043.647.309-71**

Registro no CREA-SC: 178970-0

Registro nacional: 2519939940

Data do Registro: 09/03/2021

2. Formações

Data: 05/03/2021

Título: Engenharia Civil

Instituição de ensino: Universidade Regional de Blumenau

3. Especializações

Especialização em: Engenharia Rodoviária - Concessões de Rodovias e Vias Urbanas

Instituição de ensino: Centro Universitário de Tecnologia de Curitiba - UNIFATEC

Data: 30/12/2022

4. Atribuições

Artigo 7 da lei 5.194/66, decreto 23.569/33, artigo 28 e artigo 29 exceto alínea a combinado com o artigo 7 da resolução 218/73 do CREA, exceto portos, rios e canais.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 14/04/2025 14:33:45 válida até 31/03/2026.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: **ceaf5446-f811-4b3e-8b9a-888435b91ad2**

Ao: **MUNICÍPIO DE Balsa Nova**
SETOR DE LICITAÇÕES
Balsa Nova – PR

Ref.: **CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

GEOMAPA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **03.339.646/0001-96**, com sede à **AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 99 (SALA02), BAIRRO BUDAG, RIO DO SUL/SC**, neste ato representada por sua representante legal, **GABRIELA SKOWASCH BOSSE**, portador(a) do CPF nº **043.647.309-71** e RG nº **6.230.843**, vem, por meio desta, indicar os profissionais abaixo relacionado como Responsável Técnico, conforme as exigências legais e técnicas aplicáveis.

Responsáveis Técnicos:

Nome: **GABRIELA SKOWASCH BOSSE**
Profissão: **ENGENHEIRA CIVIL**
Registro Profissional: **178.970-0**
CPF: **043.647.309-71**

Nome: **JUAN PERES DE OLIVEIRA**
Profissão: **ENGENHEIRO CIVIL**
Registro Profissional: **155.753-9**
CPF: **044.526.579-58**

Os profissionais acima indicados declaram estar ciente e de acordo com a presente indicação, comprometendo-se a exercer as atividades técnicas de acordo com a legislação vigente e as normas do respectivo conselho profissional.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Rio do Sul (SC), 22 de outubro de 2025.

GEOMAPA ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº: 03.339.646/0001-96
Eng.^a Civil Gabriela Skowasch Bosse
Sócia Proprietária



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguYo71791mZm157g&chave2=Ug8cwmshp-cK6j5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 58639195900-SIDNEI BOSSE|04364730971-GABRIELA SKOWASCH BOSSE|60116633972-ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE GEOMAPA ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 03.339.646/0001-96

GABRIELA SKOWASCH BOSSE, nacionalidade brasileira, nascida em 03/01/1999, solteira, engenheira, CPF nº 043.647.309-71, carteira de identidade profissional nº 178970-0, órgão expedidor CONFEA, residente e domiciliada na rua Roberto Koch, 747, Sumaré, Rio do Sul, SC, CEP 89165537, Brasil.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 16/09/1966, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro, CPF nº 601.166.339-72, carteira de identidade profissional nº 2500678954, órgão expedidor CONFEA, residente e domiciliado na Rua Eleonora Budag, 71, Sumaré, Rio do Sul, SC, CEP 89165-580, Brasil

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial GEOMAPA ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202708815, com sede Avenida Barão do Rio Branco, 99, Sala 02, Budag, Rio do Sul, SC, CEP 89165-472, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.339.646/0001-96, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A partir desta data e ato a administração da sociedade será exercida pelos sócios ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA e GABRIELA SKOWASCH BOSSE e pelo administrador não sócio SIDNEI BOSSE, na forma dos parágrafos a seguir.

§ 1º: Cabem aos administradores todos os poderes de administração na gestão de negócios sociais, e a representação da sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, perante e terceiros, quaisquer repartições públicas, privadas, instituições bancárias ou autoridades federais, estaduais ou municipais, praticando todos os atos necessários ao bom funcionamento da sociedade, podendo assinar tudo ISOLADAMENTE;§

2º: Autorizado o uso do nome empresarial bem como assinar tudo isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, especialmente a prestação de AVAIS, ENDOSSOS OU CAUÇÕES DE FAVOR;

§ 3º: A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1.061 da lei 10.406/2002, com aprovação dos titulares do capital social e designado em alteração contratual arquivada na JUCESC ou em ato separado também arquivado na JUCESC.

§ 4º: Os sócios administradores poderão eleger procuradores para atividades específicas devidamente suportados por instrumento público.

§ 5º: Os sócios e administradores poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO. Qualificação do administrador não sócio da sociedade limitada: **SIDNEI BOSSE** nacionalidade brasileira, nascido em 17/01/1968, solteiro, engenheiro, CPF nº 586.391.959-00 carteira profissional nº 250300850-0, órgão expedidor CONFEA, residente e domiciliado na Rua Roberto Koch, 747, Sumaré, Rio do Sul, SC, CEP 89165-537, Brasil.

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/08/2023 Data dos Efeitos 17/08/2023

Arquivamento 20238322483 Protocolo 238322483 de 17/08/2023 NIRE 42202708815

Nome da empresa GEOMAPA ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 124600118329268

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE GEOMAPA ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 03.339.646/0001-96

CLÁUSULA SEGUNDA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RIO DO SUL, SC.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome mercantil **GEOMAPA ENGENHARIA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem a sua sede na cidade de **RIO DO SUL, SC, NA AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, nº 99, SALA 02, BUDAG, CEP 89.165-472**, podendo a qualquer tempo estabelecer filiais, agências ou sucursais em todo o território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciou suas atividades em **05 DE AGOSTO DE 1999** e tem duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem como objeto social a exploração dos seguintes ramos: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA E SERVIÇOS DE ARQUITETURA.**

CLÁUSULA QUINTA. O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), constituídos de 200.000 (duzentos mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e está integralizado e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- a) **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**, possui R\$ 100.000,00 (cem mil reais), constituídos de 100.000 (cem mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.
- b) **GABRIELA SKOWASCH BOSSE**, possui R\$ 100.000,00 (cem mil reais), constituídos de 100.000 (cem mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/08/2023 Data dos Efeitos 17/08/2023

Arquivamento 20238322483 Protocolo 238322483 de 17/08/2023 NIRE 42202708815

Nome da empresa GEOMAPA ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 124600118329268

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE GEOMAPA ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 03.339.646/0001-96

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA. A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

CLÁUSULA OITAVA. Os sócios participam dos lucros e perdas, na proporção das suas respectivas cotas.

§ único – Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade é exercida pelos sócios ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA e GABRIELA SKOWASCH BOSSE e pelo administrador não sócio SIDNEI BOSSE, na forma dos parágrafos a seguir.

§ 1º: Cabem aos administradores todos os poderes de administração na gestão de negócios sociais, e a representação da sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, perante e terceiros, quaisquer repartições públicas, privadas, instituições bancárias ou autoridades federais, estaduais ou municipais, praticando todos os atos necessários ao bom funcionamento da sociedade, podendo assinar tudo ISOLADAMENTE;§

2º: Autorizado o uso do nome empresarial bem como assinar tudo isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, especialmente a prestação de AVAIS, ENDOSSOS OU CAUÇÕES DE FAVOR;

§ 3º: A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1.061 da lei 10.406/2002, com aprovação dos titulares do capital social e designado em alteração contratual arquivada na JUCESC ou em ato separado também arquivado na JUCESC.

§ 4º: Os sócios administradores poderão eleger procuradores para atividades específicas devidamente suportados por instrumento público.

§ 5º: Os sócios e administradores poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO. Qualificação do administrador não sócio da sociedade limitada: **SIDNEI BOSSE** nacionalidade brasileira, nascido em 17/01/1968, solteiro, engenheiro, CPF nº 586.391.959-00 carteira profissional nº 250300850-0, órgão expedidor CONFEA, residente e domiciliado na Rua Roberto Koch, 747, Sumaré, Rio do Sul, SC, CEP 89165-537, Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. As deliberações dos sócios serão tomadas, em conjunto, em reunião, que será convocada pelos administradores.

§ único – A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/08/2023 Data dos Efeitos 17/08/2023

Arquivamento 20238322483 Protocolo 238322483 de 17/08/2023 NIRE 42202708815

Nome da empresa GEOMAPA ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 124600118329268

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE GEOMAPA ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 03.339.646/0001-96

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: a) a aprovação das contas da administração; b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado; c) a destituição dos administradores; d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato; e) a modificação do contrato social; f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; h) o pedido de recuperação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Cabe ao sócio que desejar ceder suas cotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O falecimento ou interdição de qualquer dos cotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

§ 3º No caso de retirada ou morte de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das cotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º - Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. A retirada ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ 1º - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e provisões o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§ 2º - Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios para:

a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/08/2023

Certifico o Registro em 18/08/2023 Data dos Efeitos 17/08/2023

Arquivamento 20238322483 Protocolo 238322483 de 17/08/2023 NIRE 42202708815

Nome da empresa GEOMAPA ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 124600118329268

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CNPJ nº 03.339.646/0001-96

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, conta o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA. As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RIO DO SUL/SC, 16 de AGOSTO de 2023.

GABRIELA SKOWASCH BOSSE

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

SIDNEI BOSSE (ADMINISTRADOR)

Página 5



18/08/2023

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral





O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 107514/2025

Validade: 16/03/2026

Nome civil:
GABRIELA SKOWASCH BOSSE

CPF:
043.647.309-71

Carteira - CREA-PR Nº:
SC-1789700/D

Documento de Identidade:
06932589913

Registro Nacional:
2519939940

Órgão emissor:
DETRAB/SC

Registrado(a) desde:
09/03/2021

Filiação:
PAI: SIDNEI BOSSE
MÃE: PRISCILA SKOWASCH

Naturalidade:
RIO DO SUL/SC

Encontra-se quite com o exercício 2025.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRA CIVIL

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Data da Colação de Grau: 05/03/2021 - Diplomação: 05/03/2021

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º de 11/12/1933

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

ANOTAÇÕES

1. Especialização: ENGENHARIA RODOVIARIA: CONCESSOES DE RODOVIAS E VIAS URBANAS;
INSTITUIÇÃO: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE TECNOLOGIA DE CURITIBA;
DATA DE INÍCIO :01/03/2021 - DATA DE CONCLUSÃO:30/06/2022.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 264600/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 17/09/2025 14:51:05

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Nome: GEOMAPA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 03.339.646/0001-96

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:11:05 do dia 29/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/02/2026.
Código de controle da certidão: **4752.93B1.DBE5.7492**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GEOMAPA ENGENHARIA LTDA**
CNPJ/CPF: **03.339.646/0001-96**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140308570974**
Data de emissão: **20/09/2025 11:42:21**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **19/03/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 13/10/2025 18:21:51



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Arrecadação



CERTIDÃO NÚMERO

58029/2025

Emissão em 13/10/2025

Nome: 335134 - GEOMAPA ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 03.339.646/0001-96

Rua: AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO Nº: 99

Complemento: SALA 02

CEP: 89.165-472

Bairro: BUDAG

Cidade: Rio do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que **NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S)** em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data .

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.

Acesse: <http://www.riodosul.atende.net>

Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 13 de outubro de 2025

PRAÇA 25 DE JULHO, 1-CENTRO

Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone:

Página 1 de 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.339.646/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/1999
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GEOMAPA ENGENHARIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 99	COMPLEMENTO SALA 02
---	---------------------	-------------------------------

CEP 89.165-472	BAIRRO/DISTRITO BUDAG	MUNICÍPIO RIO DO SUL	UF SC
--------------------------	---------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GEOMAPA@GEOMAPA.COM.BR	TELEFONE (47) 3521-8457
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/09/2025** às **15:13:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1